



Número do Processo

011707/2019

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

ASSUNTO

TERMO DE REFERÊNCIA 09.2019 - AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR.

INTERESSADOS

SAPRE - SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

PROCESSOS ANEXADOS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA N° 031/2019		
ORIGEM:	SAPRE – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL Coordenadoria: COSEG Secretaria: SAD	
DESTINO:	COSEG – COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS	
DATA:	04/07/2019	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO: 029.21		
Fase Corrente: Até aprovação das contas		Fase Intermediária: 5 anos - A contar da data de aprovação das contas
		Destinação Final: Eliminação

protocolo

Senhor Coordenador,

Sirvo-me do presente para encaminhar a minuta de Termo de Referência, objetivando adquirir cortinas de ar para instalação nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Respeitosamente,

JOÃO ROGÉRIO ALEXANDRINO DE MENDONÇA
SAPRE - Seção de Administração Predial



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 100810/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOAO ROGERIO ALEXANDRINO DE MENDONCA <i>Assinado eletronicamente em 04/07/2019 16:28:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

TERMO DE REFERÊNCIA 09/2019

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cortinas de ar para instalação na nova portaria da sede do Tribunal .

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1. Após a reforma da portaria da sede do Tribunal Eleitoral do Ceará, onde se configura o sistema de controle de acesso através de catracas eletrônicas, se faz necessário a instalação de cortinas de ar no ambiente reformado visando o conforto térmico e conservação de energia referente ao sistema de climatização.

3. QUANTIDADE, MODELO E GARANTIA

3.1. Conforme especificação de materiais contida nos itens 4.1.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

4.1. MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Código	SINAPI
01	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:150 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 v, vazão:2.100 m3. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Produto com qualidades similares ou iguais à do fabricante Springer.	4	Un	BR 420876 Detalhar Sidec	-
02	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão:220 V. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Produto com qualidades similares ou iguais à do fabricante Springer.	2	Un	BR 448184 Detalhar Sidec	-
03	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:90 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 V, vazão:1200 m3/h. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Produto com qualidades similares ou iguais à do fabricante Springer.	2	Un	BR 430332 Detalhar Sidec	-

5.CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

5.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da comunicação, via fax ou e-mail, da nota de empenho em favor da CONTRATADA.

6.2. O material deverá ser entregue na Seção de Administração Predial – SAPRE, localizada no edifício-sede do TRE-CE, situado na Rua Jaime Benévolo nº 21, Centro – Fortaleza/CE, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário de 13:00 às 19:00 horas.

6.3. O material a ser entregue deverá atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

7.2. Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, na qual conste seu CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal, e ainda constar a descrição do objeto de forma detalhada e/ou fazendo menção a este Termo de Referência.

8.2. Entregar o material dentro das especificações exigidas neste instrumento, obedecendo o prazo e demais condições de entrega, observando-se que aqueles materiais mencionados no item 5,1 deverão ser fornecidos na mesma qualidade das amostras analisadas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.2. A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

9.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais

10.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) *advertência por escrito;*
- b) *multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);*
- c) *multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;*

- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;
- g) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.4. As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a faze jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. VIGÊNCIA

11.1. O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após o recebimento do material, a análise será realizada pelo gestor do contrato, os servidores **Nodge José Dantas Holanda** ou **Felipe Leão de Araújo**, a fim de que seja verificada sua concordância com as especificações técnicas exigidas.

12.2. Após a análise, estando o material dentro das especificações solicitadas, será dado o aceite do recebimento e consequente certificação da nota fiscal da contratada pelo gestor ou substituto legal.

12.3 O gestor do contrato será **Nodge José Dantas Holanda** o o substituto será o **Felipe Leão de Araújo**.

Fortaleza/CE, 4 de JULHO de 2019

Nodge José Dantas Holanda

Seção de Administração Predial

De Acordo

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho

Secretário de Administração

Obs.: Eventuais dúvidas sobre o presente documento poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: sapre@tre-ce.jus.br , ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Nodge, Felipe ou João Rogério)



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 100817/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOAO ROGERIO ALEXANDRINO DE MENDONCA <i>Assinado eletronicamente em 04/07/2019 16:31:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>NODGE JOSE DANTAS HOLANDA <i>Assinado eletronicamente em 04/07/2019 16:52:39</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 04/07/2019 16:57:41</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO <i>Assinado eletronicamente em 04/07/2019 18:27:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Julho de 2019.



À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para assinatura do TR e demais providências.

GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 100870/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GLADSTONE FACANHA BARBOSA LIMA <i>Assinado eletronicamente em 04/07/2019 16:58:25</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 4 de Julho de 2019.

PAD nº 11707/2019



À DIGER, para análise do Termo de Referência.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 100957/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 04/07/2019 18:28:05 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame jurídico do Termo de Referência, objeto do documento PAD nº 011707/2019, sobre aquisição e instalação de cortinas de ar para instalação na nova portaria da sede do Tribunal.

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER nº 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	Pad nº 011707/2019	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	Doc Pad nº 100810/2019	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	NÃO SE APLIC A		
4. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	Doc Pad nº 100817/2019	
ANÁLISE DO TERMO DE REFERÊNCIA	SIM/ NÃO	DOC. PAD.	OBSERVAÇÃO



5. Objeto descrito de forma sucinta e clara?	SIM	Doc Pad nº 100817/2019	
6. Finalidade e justificativa da contratação?	SIM	Doc Pad nº 100817/2019	
7. Especificação dos elementos que caracterizam o objeto?	SIM	Doc Pad nº 100817/2019	
8. Obrigações da Contratada ?	SIM	Doc Pad nº 100817/2019	
9. Prazos, condições e local de entrega e/ou instalação do serviço?	SIM	Doc Pad nº 100817/2019	
10. Obrigações da Contratante?	SIM	Doc Pad nº 100817/2019	
11. Critério de escolha/especificação dos serviços?	SIM	Doc Pad nº 100817/2019	
12. Das condições do pagamento?	Sim	Doc Pad nº 100817/2019	
13. Penalidades?	SIM	Doc Pad nº 100817/2019	
14. Vigência do contrato?	SIM	Doc Pad nº 100817/2019	
15. Fiscalização do Contrato e indicação dos Gestores	SIM	Doc Pad nº 100817/2019	
16. Assinaturas do Termo de Referência pelo Gestor e Secretário?	SIM	Doc Pad nº 100817/2019	
17. Catálogo de Materiais (CATMAT)/ Catálogo se Serviços (CATSER)?	SIM	Doc Pad nº 100817/2019	

Feita a análise, verifica-se que o documento, salvo melhor juízo, atende às exigências contidas na Lei n.º 8.666/1993 e na Portaria TRE/CE n.º 1.240/2009, assim, **sugere-se a aprovação do Termo de Referência.**

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
ASSESSORIA DA DIRETORIA -
GERAL**

**ANÁLISE DE TERMO
DE REFERÊNCIA**

Processo PAD. n.º 011707/2019

Mauro Ângelo Cardoso Paz

Mat.87030

Assessor/DIGER



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 108245/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MAURO ANGELO CARDOSO PAZ <i>Assinado eletronicamente em 16/07/2019 16:17:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

Processo PAD n.º 011707/2019

DESPACHO

Acolho a sugestão da ASDIR e **aprovo**, desde já, o termo de referência contido no doc. n.º 100817/2019, conforme art. 7º, §2º, I, da Lei n.º 8.666/1993.

À COLIC, para providências relativas à contratação.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL [assinatura no sistema]
(Portaria TRE/CE nº 169/2019)



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 108260/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 16/07/2019 16:27:14 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Fortaleza, 16 de Julho de 2019.

PAD nº 11707/2019



À COLIC/SCOMP, para cotação.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 108323/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 16/07/2019 18:33:27 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 16 de Julho de 2019.



À
SEÇÃO DE COMPRAS

PARA COTAÇÃO DE PREÇOS.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 108495/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 16/07/2019 19:16:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 130/2019

ORIGEM:	SEÇÃO DE COMPRAS	
	Coordenadoria: COLIC	Secretaria: SAD
DESTINO:	COORD. LICITAÇÕES E CONTRATOS	
DATA:	29/07/2019	

protocolo

Sr.^a Coordenadora,

Envia-se, para providências, a cotação de preços realizada visando a formação do valor estimado para a aquisição do objeto do **PAD nº 11707/2019**, “Aquisição de Cortinas de Ar”, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, arts. 7º, § 2º, inc. II, 15, inc.V, § 1º e 40, § 2º, inc. II, e com a Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN nº 7/2014 e IN nº 03/2017 do SLTI/MPOG e acórdão do TCU nº 2787/2017 – Plenário.

Após a análise das especificações do objeto, a cotação de preço teve seu início através da publicação do termo de referência/projeto básico na *homepage* deste Tribunal, buscando atender aos princípios da transparência e publicidade.

Buscando priorizar os parâmetros previstos nos incisos I e II do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, “Painel de Preços” e “contratações similares de outros entes públicos”, de acordo com orientação do TCU, por meio do Acórdão n.º 1445/2015 (TC 034.635/2014-9), foram pesquisadas contratações públicas similares, sendo admitidas para análise somente as mais recentes, considerando o disposto no art. 2º, II, da mesma Instrução Normativa: “(...) *em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) dias anteriores à data da pesquisa de preços*”.

Através do SISCOMP – Sistema de Suporte às Compras, desenvolvido por este Tribunal para a formação de banco de fornecedores, foi realizada pesquisa com fornecedores, a nível nacional, tendo sido enviados 188 (cento e oitenta e oito) e-mails, além de 40 e-mails de fornecedores que participaram de licitações e pesquisados na internet, resultando no envio de 2 (dois) orçamentos e 9 (nove) respostas negativas. As demais empresas ignoraram nossa solicitação, não respondendo aos nossos e-mails, positiva ou negativamente.

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restringiu a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, mas também foram investigadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações similares realizadas por outros órgãos ou entidades públicas, mídias e sítios eletrônicos especializados e portais oficiais de referência de custos, seguindo a determinação do Acórdão 2787/2017 – TCU Plenário.

Segue planilha de preços com a demonstração do valor de referência, sendo utilizada como metodologia de cálculo a média aritmética simples, conforme previsto no art. 2º, §2º, da IN nº 5/2014, do SLTI/MPOG, considerando os preços válidos.

Segue, ainda, planilha com informações dos fornecedores que enviaram orçamento, bem como relatórios dos seus quadros societários consultados no SICAF, de acordo com orientação do Acórdão TCU 3195/2017 – 2^a Câmara.

Respeitosamente,

MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

Técnico Judiciário

Matrícula 83425

De acordo:

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS

Chefe da Seção de Compras E Coordenadora de Licitações e Contratos, em exercício

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL	FONTE			
1	Cortina ar, material: metal e plástico; comprimento: 150 cm; potência: 120 a 330 w; tensão 220 v, vazão: 2.100 m3. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Produto com qualidades similares ou iguais à do fabricante Springer. comprimento:150 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 v, vazão:2.100 m3. Com controle	UNID.	4	R\$ 669,00	R\$ 2.676,00	R\$ 785,64	R\$ 3.142,54	INTERNET POLOAR			
				R\$ 736,18	R\$ 2.944,72			REL BANCO PREÇOS			
				R\$ 790,00	R\$ 3.160,00			BAHIA COM			
				R\$ 843,00	R\$ 3.372,00			TAAGEERO			
				R\$ 890,00	R\$ 3.560,00			TECNOLATINA			
2	Cortina ar, material: metal e plástico; comprimento: 120 cm; potência: 120 a 240 w; tensão 220 v. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Produto com qualidades similares ou iguais à do fabricante Springer. Produto com qualidades similares ou iguais à do fabricante Springer.	UNID.	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 614,40	R\$ 1.228,80	REL BANCO PREÇOS			
				R\$ 529,00	R\$ 1.058,00			INTERNET POLOAR			
				R\$ 635,00	R\$ 1.270,00			BAHIA COM			
				R\$ 658,00	R\$ 1.316,00			TAAGEERO			
				R\$ 750,00	R\$ 1.500,00			TECNOLATINA			
3	Cortina ar, material: metal e plástico; comprimento: 90 cm; potência: 120 a 330 w; tensão 220 v, vazão: 1.200 m3/h. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Produto com qualidades similares ou iguais à do fabricante Springer.	UNID.	2	R\$ 429,00	R\$ 858,00	R\$ 523,60	R\$ 1.047,20	INTERNET POLOAR			
				R\$ 449,99	R\$ 899,98			REL BANCO PREÇOS			
				R\$ 520,00	R\$ 1.040,00			BAHIA COM			
				R\$ 549,00	R\$ 1.098,00			TAAGEERO			
				R\$ 670,00	R\$ 1.340,00			TECNOLATINA			
VALOR MÉDIO TOTAL								R\$ 5.418,54			
EMPRESAS QUE COTARAM											
RAZAO SOCIAL			CNPJ		ENDEREÇO/TELEFONE/E-MAIL						
ANDREI SANTOS SILVA			15.785.674/0001-16		Rua São José, 73, Salobrinho, Ilhéus/BA / Tel: 71 – 99251-1801 / E-mail: adreisansil@hotmail.com						
TAAGEERO COMERCIAL LTDA – ME			03.159.602/0001-84		Av. Tenente Marques, 3385, Portal dos Ipês, Cajamar/SP / Tel: 11 – 4448-5826 / E-mail: ficatacoes@taageero.com.br						
C.D. AIELLO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA REFRIGERAÇÃO EPP			27.432.674/0001-11		Rua Dias Leme, 562, Leme, São Paulo/SP / Tel: 11 – 2351-5353 e 11 – 2272-8100 / E-mail: vendas2@tecnolatina.com.br , vendas1@tecnolatina.com.br , vendas@tecnolatina.com.br						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/07/2019 13:28:14

Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA e outro

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2019 13:28:14
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA e outro

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 115033/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 30/07/2019 13:28:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 30/07/2019 13:48:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DE LICITAÇÕES



EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DE LICITAÇÕES



CNPJ/RAZAO SOCIAL: 22.410.193/0001-91
TEL: 49 - 99936-1110
E-MAIL: piso.clima@hotmail.com

PISO CLIMA CLIMATIZACAO LTDA

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 27.895.281/0001-44
TEL: 48 - 3525-0526 e 3525-1022
E-MAIL: licitacao@digiplus.com.br

MV ELETRONICOS EIRELI

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 15.785.674/0001-16
TEL: 73 - 99925-1180
E-MAIL: lord.sansil@gmail.com

ANDREI SANTOS SILVA 05062492556

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 26.517.495/0001-14
TEL: 62 - 3101-9606
E-MAIL: vicente.adm@gmail.com

VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 26.776.000/0001-71
TEL: 53 - 98109-8913
E-MAIL: h2comercioerepresentacao@gmail.com

ADRIANO HELLWIG

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 23.588.621/0001-33
TEL: 51 - 3561-2340
E-MAIL: licita.vitor@gmail.com

VITOR DIOGO WENDLING

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 30.223.033/0001-61
EIRELI
TEL: 11 - 4116-4169
E-MAIL: adm.afhservicos@gmail.com e mirazab.vendas@gmail.com

MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 22.882.315/0001-42
TECNICOS LTDA
TEL: 21 - 2415-8945
E-MAIL: licitacao@tecpolar.com.br

TECPOLAR COMERCIO E SERVICOS

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 09.390.038/0001-92
TEL: 62 - 3636-7675
E-MAIL: exitocomercial.03@gmail.com e lassi.diretoria01@gmail.com

R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 30.534.778/0001-41
ELETTRONICOS EIRELI
TEL: 21 - 3215-9435
E-MAIL: diretoria@hgmcontabilidade.com.br e claudio.marzo33@gmail.com

REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 24.845.457/0001-65
TEL: 47 - 3057-3930 3057-3910
E-MAIL: itaca@itaca.eco.br

ITACA EIRELI

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 26.610.480/0001-04
TEL: 88 - 99633-1067

T&C COMERCIO E SERVICOS EIRELI

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DE LICITAÇÕES

E-MAIL: sertaocentral.cimentos@gmail.com e tccomercioquixada@outlook.com

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 31.658.202/0001-59
TEL: 62 - 3434-4223
E-MAIL: licitacao@bcscomserv.com.br

BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 00.476.308/0001-08
TEL: 85 - 3014-3970
E-MAIL: mpaservice@ig.com.br

M P A VALENTE SERVICE ME

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 03.159.602/0001-84
TEL: 11 - 4448-5826
E-MAIL: financeiro@taageero.com.br

TAAGEERO COMERCIAL LTDA

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 31.047.826/0001-30
TEL: 61 - 99919-9529
E-MAIL: noroestearcondicionado@gmail.com

CENTROESTE AR CONDICIONADO EIRELI

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 23.082.909/0001-31
TEL: 62 - 3218-5355
E-MAIL: contato@livreinovadora.com.br

LIVRE INOVACOES EIRELI

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 28.314.084/0001-57
TEL: 62 - 3434-8159
E-MAIL: brasumix@outlook.com

BRASUMIX EIRELI

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 15.733.417/0001-30
EIRELI ME
TEL: 62 - 3945-9847 e 3945-9164
E-MAIL: contato@brasillprodutos.com.br

J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 18.759.261/0001-55
EIRELI
TEL: 67 - 3020-5108
E-MAIL: queirozpivetta@gmail.com

QUEIROZ PIVETTA EMPREENDIMENTOS

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 20.165.964/0001-05
TEL: 62 - 3639-8732
E-MAIL: megaambiental@hotmail.com

MEGA COMERCIAL E AMBIENTAL EIRELI

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 27.602.029/0001-08
EIRELI
TEL: 79 - 3086-2834
E-MAIL: jldistribuidora2@gmail.com

JLM DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 20.483.193/0001-96
TEL: 47 - 3057-3920 3057-4900
E-MAIL: brasidas@brasidas.com.br

BRASIDAS EIRELI

CNPJ/RAZAO SOCIAL: 28.489.248/0001-87
TEL: 62 - 98490-9975
E-MAIL: jm.multimar.@gmail.com.br

O.C. ARAUJO - JM MULTIMAR

Márcio Jorsito

De: <simone@climatrix.com.br>
Data: quarta-feira, 24 de julho de 2019 10:31
Para: "Compras" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: Re: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR

não trabalhamos com Argão publico

att



De: "Compras" <compras@tre-ce.jus.br>
Para: tecnolatina@tecnolatina.com.br
Enviadas: Terça-feira, 23 de julho de 2019 17:03:35
Assunto: Fw: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado fornecedor,

Solicitamos os bons preços de nos fornecer orçamento para aquisição de cortinas de ar, conforme termos e condições contidas no Termo de Referência em anexo. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Márcio Jorsito

De: "Brasidas" <brasidas@brasidas.com.br>
Data: segunda-feira, 22 de julho de 2019 15:22
Para: "Compras" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: Re: Fw: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR

Prezados,

venho por meio deste informar que a empresa não está fornecendo cotações e orçamento no momento devido a grande demanda, entretanto, temos algumas atas vigentes para estes equipamentos, se houver interesse de concluir uma adesão/carona, comunicar no endereço de email: [contato@portaldasatas.com.br](mailto: contato@portaldasatas.com.br).

Agradecemos a compreensão.

Atenciosamente,

BRASIDAS EIRELI
(47) 3057-3920

Em 22/07/2019 16:26, Compras escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para aquisição de cortinas de ar, conforme termos e condições contidas no Termo de Referência em anexo. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
[compras@tre-ce.jus.br](mailto: compras@tre-ce.jus.br)
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Márcio Jorsito

De: "Rafaela Sabrina Ahmad Dorneles" <contato@dufrio.com.br>
Data: quarta-feira, 24 de julho de 2019 14:11
Para: <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: (214097083) RES: Fw: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR

*** FAVOR RESPONDER ACIMA DESTE TEXTO, QUALQUER INFORMAÇÃO ABAIXO SERÁ DESCONSIDERADA ***

Prezado Cliente,

Não participamos de licitações, nem vendemos com a condição de pagamento via Empenho, pois não conseguimos manter o preço por mais de 24hs.

Também não formalizamos tomada de preços nestes casos.

No caso de compras SEM a condição de pagamento via empenho ou licitação (compra direta), favor responder e-mail com informações abaixo:

- > **Pessoa Física - CPF, CEP, Telefone e Data de Nascimento**
- > **Pessoa Jurídica - CNPJ e Telefone**

Atenciosamente,

Rafaela Sabrina Ahmad Dorneles

Refrigeração Dufrio

contato@dufrio.com.br

4007-1853 - Capitais e Regiões Metropolitanas

0800 008 8500 - Demais regiões do país



ANTES DE IMPRIMIR PENSE EM SUA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE.

Para Original: - tecnolatina@tecnolatina.com.br

De Original: Compras - compras@tre-ce.jus.br

Compras - 23/07/2019 16:14

Mensagem:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2019 13:42:57
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para aquisição de cortinas de ar, conforme termos e e condições contidas no Termo de Referência em anexo. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Márcio Jorsito

De: "Adriana Rodrigues Marconato" <marconato.adriana@grupostr.com.br>
Data: terça-feira, 23 de julho de 2019 15:31
Para: "Compras" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: RES: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR

Boa tarde

Não trabalhamos com licitações, agradecemos o contato.



De: Compras [mailto:compras@tre-ce.jus.br]
Enviada em: terça-feira, 23 de julho de 2019 17:17
Para: Adriana Rodrigues Marconato
Assunto: Re: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR

Prezada Sra. Adriana,

Trata-se de uma cotação de preços para futura licitação.

Att.,

Marcio Jorsito
Seção de Compras do TRE/CE
85 – 3453-3734

From: Adriana Rodrigues Marconato
Sent: Tuesday, July 23, 2019 3:20 PM
To: Compras ; tecnolatina@tecnolatina.com.br
Subject: RES: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR

Boa tarde

Seria licitação ou compra direta?



Adriana Marconato
Gerente Comercial

11.3636.3636 - Ramal: 3619
marconato.adriana@grupostr.com.br
www.grupostr.com.br

Rua Nova Cidade, 124/128 - Vila Olímpia - Cep 04547-070 São Paulo

De: Compras [<mailto:compras@tre-ce.jus.br>]

Enviada em: terça-feira, 23 de julho de 2019 17:04

Para: tecnolatina@tecnolatina.com.br

Assunto: Fw: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para aquisição de cortinas de ar, conforme termos e condições contidas no Termo de Referência em anexo. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Márcio Jorsito

De: <inovar@inovararcondicionado.com.br>
Data: segunda-feira, 22 de julho de 2019 14:45
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: RES: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR

Boa tarde

Não trabalhamos com este produto para venda mercantil, apenas na realização de obras

Sds

Newton Victor

Diretor

(85) 3105-7576 - Direto

(85) 9 9981-8105 - Celular

(85) 3105-7575 - PABX

newton@inovararcondicionado.com.br

www.inovararcondicionado.com.br



De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
Enviada em: segunda-feira, 22 de julho de 2019 13:49
Para: inovar@inovararcondicionado.com.br
Assunto: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para aquisição de cortinas de ar, conforme termos e e condições contidas no Termo de Referência em anexo. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Márcio Jorsito

De: "Ítaca" <itaca@itaca.eco.br>
Data: segunda-feira, 22 de julho de 2019 15:24
Para: "Compras" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: Re: Fw: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR

Prezados,

venho por meio deste informar que a empresa não está fornecendo cotações e orçamento no momento devido a grande demanda, entretanto, temos algumas atas vigentes para estes equipamentos, se houver interesse de concluir uma adesão/carona, comunicar no endereço de email: [contato@portaldasatas.com.br](mailto: contato@portaldasatas.com.br).

Agradecemos a compreensão.

Att.

Ítaca Eireli - Me
(47) 3057-3902

Em 22/07/2019 15:29, Compras escreveu:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para aquisição de cortinas de ar, conforme termos e condições contidas no Termo de Referência em anexo.
Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

Márcio Jorsito

De: "Frio Com" <lojafrio.com@gmail.com>
Data: segunda-feira, 22 de julho de 2019 14:47
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: Re: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR

Boa Tarde,

Pelo presente informamos que não trabalhamos com este tipo de produto..

Paulo Cesar

Em seg, 22 de jul de 2019 às 13:49, SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br> escreveu:
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para aquisição de cortinas de ar, conforme termos e e condições contidas no Termo de Referência em anexo. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).

--

**Dep. Serviço
Frio.com
85 32441719**

Márcio Jorsito

De: "Lojas Carrossel" <lojascarrossel@hotmail.com>
Data: segunda-feira, 22 de julho de 2019 14:17
Para: "SISCOMP TRE-CE" <compras@tre-ce.jus.br>
Assunto: RE: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR

Olá Boa Tarde
Não trabalhamos com esses modelos .

Desde de já grata
Gleiciane

De: SISCOMP TRE-CE <compras@tre-ce.jus.br>
Enviado: segunda-feira, 22 de julho de 2019 13:49
Para: lojascarrossel@hotmail.com <lojascarrossel@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para aquisição de cortinas de ar, conforme termos e e condições contidas no Termo de Referência em anexo. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).



Livre de vírus. www.avast.com.

**RELATÓRIO DE EMAILS ENVIADOS****DATA:** 22/07/2019 13:49**PRODUTO(S):** APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E DE COMUNICACAO, MANUTENCAO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR**ASSUNTO:** ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
STR COMERCIAL LTDA	(85) 8867-0575	0800 725-3636	-	lima.juliana@grupostr.com.br, orcamento@grupostr.com.br
AGA ROCHA EPP	(17) 3301-0012	-	ANDERSON	licitacaogeral@gmail.com
ALEXSANDRE APARECIDO DEL MANTO - DISTRIBUIDORA - ME	(11) 4639-7419	11 46397419	-	alcarcondicionado@superig.com.br
AMAZON SISTEMAS DE REFRIGERACAO E INFORMATICA LTDA - EP	(92) 3671-1030	-	-	licitacao@vjinformatica.com.br
AR FRIO COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA - ME	(61) 3021-6641	-	-	friotecdf@gmail.com
AR PONTOCOM	(85) 4009-5211	-	-	arpontocom@sercomtel.com.br
ARTEC - COMERCIO E SERVIÇO EM AR CONDICIONADO LTDA	(85) 3235-9254	-	ANA PAULA	fr-camara@hotmail.com
CAMPOS REFRIGERACAO LTDA.	(84) 3211-7071	-	SUNEY SOARES	cicero@camposequipamentos.com.br
CLIMA SERVICE REFRIGERACAO EIRELI - EPP	(49) 3223-1801	-	-	climaservicelages@ibest.com.br
CLIMOAR COMERCIAL, IMPORTADORA E SERVICOS LTDA	11 33345313	11 33345300	SONIA CRISTINA, climoar@climoar.com.br, lilian@climoar.com.br MANOEL CARLOS	
COLDAR AR CONDICIONADO LTDA	85 3488 2133	34338484	-	coldar@coldar.com.br
COMERCIAL BETTA LTDA - EPP	62 38773010	-	-	fabio@comercialbetta.com.br
COMERCIAL DE ELETRODOMESTICOS LAGES LTDA - EPP	49 32243031	-	-	sac@idealeletro.com.br, cecatto@cecattocontabilidade.com.br
COMERCIAL PIEDADE LTDA ME	85 30321332	-	FRANCISCO JOSE	compraspiedade@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/07/2019 13:42:57

Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
COMODORO COMERCIAL E NUTRICAO LTDA - ME	27 33721165	-	-	comodoro-comercial@hotmail.com
CONFIANCA SOLUCOES EIRELI - EPP	62 39260020	-	-	comercial@confiancati.com.br
CONFORTO TERMICO	85-32425233	-	PAMELA	vendasconfortotermic@hotmail.com
DICOMAG DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE MAQUINAS LTDA - EPP	43 33565656	-	-	dicomag@sercomtel.com.br
E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI - EPP	48 3346.3711	-	-	earrefrigeracao@gmail.com
EBM REFRIGERACAO LTDA - ME	62 35911005	-	-	alline@totalfriorefrigeracao.com.br, totalfrio.df@totalfriorefrigeracao.com.br
ECOFRIO REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS EM REFRIGERACAO LTDA	83 3233 9059	-	-	ecofriorefrigeracao@oi.com.br
ECOPLUS AR-CONDICIONADOS LTDA - ME	19 34546943	-	-	giovana@reforplastica.com.br
ENGCLIMA ENGENHARIA EM CLIMATIZACAO LTDA	(85) 3214-0505	85 3214 0502	VALERIA	ar.service1@uol.com.br
EQUIPECAS - EQUIP PECAS E ACESSORIOS PARA REFRIGERACAO LTDA	85 34888282	-	NONATO; SANDRA	vendas35@equipecas.com.br, nonato@equipecas.com.br
F.A.SOARES DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME	(86)3226-1468	-	-	aldefranrefrigeracao@hotmail.com
FERRARI & FERRARI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	48 3248.7409	-	-	empresa.ferrari@yahoo.com.br
FONTEPECAS LTDA	85 3453 8800	85 3453 8800	JOEL AGUIAR	rafael.santos@criopecas.com.br
FRANCISCO MESSIAS CARNEIRO DA COSTA - ME	85 3223 5276	85 3223 5276	FRANCISCO MESSIAS COSTA	arcostalemos@yahoo.com.br
FRIOWEST AR CONDICIONADO COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DO LAR EIRELI - ME	61 30456760	-	-	friowest@hotmail.com
FROST AR CONDICIONADO LTDA - ME	11 27628487	-	-	frostarcondicionado@hotmail.com.br
G&D AR CONDICIONADO PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	35 38212887	-	-	gd_arcondicionado@hotmail.com
GEANE DO AMARAL MODESTO GONCALVES - ME	83 32243906	-	-	consultassessoriacontabil@gmail.com, marinalva-aragao@ig.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 30/07/2019 13:42:57
 Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
GELAR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA - ME	85 2727085	-	-	gelararcondicionado@hotmail.com
GLC COMERCIO DE PECAS PARA REFRIGERACAO LTDA	85 32821231	-	VERONICA	izaelmacena@glcrefrigeracao.com.br
GLOBAL AR COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	11 33342048	-	-	orcamento@grupostr.com.br
HELANO E. O. PINHEIRO - ME	30635505	30232266	Gledson	lojafrio.com@gmail.com
HIPERHOUSE IMPERMEABILIZACAO,COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP	35 36234566	-	-	caique.hiperhouse@gmail.com
INOVAR AR CONDICIONADO LTDA	85 3105 7575	85 3256 5000	BETH	assistenciatecnica@inovararcondicionado.com.br, inovar@inovararcondicionado.
INSTALAR REFRIGERACAO LTDA - ME	31 25192530	-	-	instalarrefrigeracaoltda@gmail.com
IPC	(17) 3531 1227	-	WWW.IPC.IND.BR	renata@ipc.ind.br
J A & R - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP	61 32222331	-	-	jaer@jaer.com.br
J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA	21 3078.6100	-	-	secretaria.@climario.com.br
J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME	62 3945.9164	-	-	luciana@brasillprodutos.com.br
L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP	44 3263.5959	-	-	arcilarcondicionados@hotmail.com
LEONEL - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	61 39634288	61 34451107	-	licitacao@grupoplanaltodf.com.br
LLED SOLUCOES INSTALACOES E REFORMAS LTDA - EPP	21 3295.0057	-	-	comercial@lledtech.com.br
LOJAS CARROSSEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	3261.4533	-	LIZIANE	lojascarrossel@hotmail.com
M. B. MARTINS AGROPECUARIA - EPP	24 3346.3395	-	-	mb.agro@outlook.com
M I DE OLIVEIRA PRODUTOS SANEANTES - ME	85 32547244	-	-	danielmriv@hotmail.com
MARCIO DE SOUZA CARVALHO ME	061 3669 1329	-	-	armundial@yahoo.com.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 30/07/2019 13:42:57
 Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
MASTER COMERCIAL EIRELI - EPP	62 3434.0915	-	-	mastercomercialltda@hotmail.com
MEGA TELEINFORMATICA LTDA ME	83 33612725 88025667	84-8115-5695	Paulo Ferreira	comercial@megacampina.com.br, gutemberg@megacampina.com.br,
METROPOLE COMERCIO & MANUTENCAO EIRELI - ME	61 98625527	-	-	metropole.alimentos@hotmail.com
MF AR CONDICIONADO LTDA ¤ EPP	3104-2662	-	-	vendas@alurearcondiconado.com.br
MULTI-ACAO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	45 35289420	-	-	produtel.ednilson@gmail.com
MUNDIAL-AR-CONDICIONADO COM. INST. PECAS E SERVICOS ME	(61) 3669-1329	-	-	armundial@yahoo.com.br
NEWTEMP AR CONDICIONADO LTDA	85 3273 6677	-	HILTON SANTOS	hiltonsantos@newtemp.com.br
NIPOAR CLIMATIZACOES EIRELI - ME - ME	44 30318966	-	-	licita.nipoar@hotmail.com
NOROESTE AR CONDICIONADO LTDA - ME	61 3202.9192	-	-	noroestearcondicionado@gmail.com
O MOVELEIRO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	84 3221.0320	-	-	licitacao@omoveleiro.com
ORNELA DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP	91 37444120	-	-	kind.david@hotmail.com
PHD AR CONDICIONADO LTDA - ME	61 30394550	-	-	phdengenharia@gmail.com
POLOAR	62-30954552	-	GABRIEL	vendas2.go@poloar.com.br
POLYTEC INSTALACOES SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA - EPP	61 33474559	-	-	mavia@polytecarcondicionado.com.br
PORTAL QUALIDADE EIRELI - ME	62 4102.0032	-	-	portalqualidade@gmail.com
R. GONCALVES COMERCIAL LTDA - ME	16 39346777	-	-	vendas2@negociosenegocios.com
RCOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME	81 9925.8591	-	-	rcom2014@hotmail.com
REDE PROJETOS - RODRIGO NUNES	85 32446706	-	-	rodrigo.nunes@redeprojetos.com.br

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
RENE TEODORO RESENDE - ME	35 34713085	-	-	rene@resendearcondicionado.com.br
ROKA ASSISTANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	71 3161.1810	-	-	rokassistence@gmail.com
ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO - EPP	63 32144794	-	-	rose@pradocomercial.com.br
SEMT EIRELI - ME	34 9183.0995	-	-	pedrocesarmilaneze@hotmail.com
SLG COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI - ME	61 3039.4550	-	-	sandalopesguerra2015@gmail.com
SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME	32 3051.1915	-	-	eletronico mouraemoura.inf.br
STENCIL COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA-ME ok JOSÉ	32361373	-	GIL (CELULAR 9986 6744)	stencilcom@veloxmail.com.br, stencilmee@uol.com.br
TAAGEERO COMERCIAL LTDA - ME	11 8675.1375	-	-	financeiro@taageero.com.br
TACARUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	81 32412643	-	-	licitacao@casaclimarecife.com.br
TEMPFRIO REFRIGERACAO LTDA	85 3298 5265	85 32985265	EDUARDO	tempfrio@veloxmail.com.br
TEMPO FRIO - COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA - ME	61 39634288	-	-	tempofriodf@gmail.com
TERCLIMA TECNICA CLIMATICA LTDA	81 32236868	-	MAILTO	orcamentoterclima@terra.com.br, contabilidade@terclima.com.br
TERMOCENTER SISTEMAS TERMICOS LTDA - ME	62 32556515	62 32556965	-	propostasdermocenter@gmail.com
THERMUS SERVICE AR CONDICIONADO LTDA.	85 3214 8100	85 3214 8101	MELO JR	licitacao@thermusservice.com.br
TOTAL AR LTDA - ME	31 3464.7644	-	-	paulo@emaccommercial.com.br
TOTALPARTS AR CONDICIONADO E REFRIGERACAO LTDA	81 34192555	-	-	sergiolima@totaline-pe.com.br
VICON COM. DISTRIBUICAO LTDA - ME	63 32250141	-	-	viconcomercio@gmail.com
VIX AR CONDICIONADOS LTDA - ME	61 30260403	-	-	leni.romilda@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 30/07/2019 13:42:57
 Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA - ME	(43) 3249-2323	-	-	zba-me@hotmail.com
ABS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME	(85) 3377-1150	-	-	absinformatica15@gmail.com
ALFAELETRO ELETRÔNICA COMUNICAÇÃO LTDA.	(85) 3486-5800	(85) 3486-5830	-	gtcell@gtcell.com.br
ANTONIO ESIO GUERRA BISERRA	(85) 3077-9800	85 30779818	JOSUE SEVERO	josuesevero@hotmail.com, nonato_costa@yahoo.com.br
CARRARA COMERCIAL LTDA - ME	(47) 3525-1537	-	-	carrara@caminhauto.com.br
CASA DOS RELES	(11) 3338-2992	-	VLADIMIR	vlad@casadosreles.com.br
CCK COMERCIAL EIRELI - EPP	(47) 3057-3900	-	-	ronan@plamax.com.br
CEATEL TELEFONIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	(85) 3254-2707	85 3254 2677	DANILO CARVALHO LEITE	ceateltelefonia@hotmail.com
COMERCIAL ABREU EIRELI - ME	(85) 3238-1317	-	-	comercialabreu2@gmail.com
COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA ME	32147700	32147702	IVAN	furtado2894@hotmail.com
CRISNAGISA ALVES DE OLIVEIRA ME	(85) 3045-1826	-	-	gtcontabilidade@yahoo.com.br
DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	31 34479833	-	-	damasotecnologia@hotmail.com
DANIEL GOMES FELIPE - ME	88 3581.1924	-	-	danielgomesfelipeme@outlook.com
ELETERICA TI EIRELI - ME	31 3471.1025	-	-	contato@comercialcomag.com.br
ELETRONICA SINAI LTDA	85 32216745	85 32522869	ALESSANDRO, CILENE, CARMEM	eletronicasinai@yahoo.com.br
ERMILSON DO CARMO VICTOR EPP	85 32314750	85 32314320	JÉLIO CÉSAR \ SANTOS	eletronicaputiu@oi.com.br, eletronicaputiu@hotmail.com,
GR COMERCIO EIRELI - ME	31 2524.4020	-	-	grcomercio@grcomercio.com.br, michelldiasgrcomercio@gmail.com
HYDROLUZ COMERCIO EM GERAL EIRELI - EPP	31 9 9667.8657	-	-	hydroluz.vendas@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 30/07/2019 13:42:57
 Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
ISRAEL ELETRONICOS COM DE ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	32541001	-	ALEX ,LILIANE	vendas@israeletronica.com.br, lojavirtual@israeletronica.com.br
ITALO BRUNO VIEIRA ALBUQUERQUE	3038.1010	-	ITALO BRUNO	ibvaextintores@gmail.com
J & M COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - EPP	11 2653.0122	-	-	jmcomserv@jmcomserv.com.br
J MIRANDA DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - ME	85 30553444	-	ELISANGELA	datacompcompras@hotmail.com
J&W BRITO COMERCIO E SERVICO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	85 40118787	-	VANIA LOPES	eletronicamoria.flavia@gmail.com
LILIAN ARAUJO CORREA - ME	11 4608.6793	-	-	eletricalac@gmail.com
LUCAS FERREIRA DA SILVA ME	85 30451826	-	ANDRE	eletronicareal@hotmail.com.br
MARUMBI TECNOLOGIA LTDA	41 30850661	-	-	licitacao@marumbitec.com.br
M.M.MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP	44 3068.4890	-	-	licitacaoeletroluz@gmail.com
MULT COMERCIAL LTDA	(11) 3225-1000	-	-	ecommerce@multcomercial.com.br
NASCIMENTO & ARRUDA LTDA - ME	65 3052.7099	-	-	luarju@bol.com.br
OUTLET COMERCIO DE MATERIAIS EIRELI - ME	31 3653.2080	-	-	comercial@outletcomercio.com.br
PARENFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP	11 4547.6004	-	-	licitacao@parenfer.com.br
POTENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP	21 3593.9675	-	-	halley@grupopotencia.com.br
PRESTOBAT LTDA	31 3481 0943	31 3481 1696	-	prestobat@terra.com.br
RAIMUNDO GUILHERME FERREIRA LOPES ME	85 32266901	85 987746441	LUCIANO MARQUES	caixa.egm1@gmail.com, orcamento@eletronicagm.com,
ROSIANE DE AGUIAR REINALDO	3494 6414	-	ALEXANDRE	danielmota10@hotmail.com
SERVIS COMERCIAL E IMPORTADOS LTDA - EPP	11 3938.0612	-	-	svs.servis@gmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 30/07/2019 13:42:57
 Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP	11 41911340	-	-	solaris@solaristeleinformatica.com.br
SPACE MINAS DISTRIBUIDORA LTDA	31 25590504	31 21288182	-	marcelo.ronaldo@hotmail.com
VOLT SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI - EPP	11 2546.8600	-	-	vendas@volt-solucoes.com.br
WAVECODE EIRELI - ME	48 3375.2379	-	-	marcelo@wavecode.com.br
WEBTRONICO COMPONENTES ELETRÔNICOS	(51) 99246-5176	-	-	contato@webtronico.com
A FAVORITA REFRIGERACAO EIRELI - ME	(21) 3340-4834	-	-	afavorita.refrigeracao@gmail.com
ALSCIENCE ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	(85) 3270-1534	-	-	clinics@alscience.com.br, metrics@alscience.com.br
AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI - ME	(41) 3503-9609	-	-	arcomercio3@gmail.com
AR CON COMERCIO E SOLUCAO EM CLIMATIZACAO LTDA - EPP	(85) 3224-0301	-	-	comercial@novaarcon.com.br
BML COMERCIAL LTDA - ME	(81) 3441-0330	-	-	bmlcomercial@hotmail.com
CASAFRIO AR CONDICIONADO LTDA	(85) 3452-2084	-	-	francisco.soarelima@yahoo.com.br, casafrio@veloxmail.com.br
CME COMERCIAL MATERIAL ELETTRICO LTDA - EPP	31 34850859	-	-	financeiro@cmecommercial.com.br
COMDADOS COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA.	71 22022838	71 22022811	-	marcia@comdados-ba.com.br
COMPULINEA INFORMATICA LTDA - ME	54 30275409	-	-	vendas@compulinea.inf.br
CONFIANCE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	85 38770500	85 38770501	-	fernando@confiance.srv.br
EMBRAR - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA - EPP	54 32124466	54 30272748	-	samuel@embrar.com.br
ESTRELA DE BENFICA REFRIGERACAO LTDA - ME	21 21024080	-	-	estreladebenfica@ig.com.br
EXPRESS SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME	51 33919605	-	-	direcao2@expressadm.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 30/07/2019 13:42:57
 Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
F JOSE DE SOUZA VARIEDADES - EPP	85 32891175	-	-	fjs10.fjs10@gmail.com
FA COMERCIO E SERVI OS DE MOVEIS LTDA - ME	83 32481542	-	-	facomercio1@gmail.com
FABIO ANTONIO DE OLIVEIRA - ME	11 43244334	-	-	contato@ciamundoutilidades.com.br
FIBONACCI ENGENHARIA E SERVICOS TECNICOS LTDA	63 98403.4670	-	-	fibonacci.engenharia@hotmail.com
GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME	85 89040239	-	-	gikacomercio@bol.com.br
GIOVANI SERVICOS ARCONDICIONADO LTDA - ME	85 3281.0200	-	-	caf.sousa@uol.com.br
GRID POWER SOLUTIONS ENGENHARIA	85 32173275	-	-	rafael@gpsengenharia.com, gustavo@gpsengenharia.com,
GRUPO IMPACTO	85 34911564	-	-	grupoazevedo10@gmail.com
GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA - ME	81 32722267	-	-	vendas@gruponildo.com.br
GUARDA REAL SERVICOS E CONSERVACAO EIRELI - ME	(71) 9658-3073	71 34735811	-	contato@guardareal.net
HUMFRIL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	79 3259.2424	-	-	administrativo@humfril.com.br
IVAI AR CONDICIONADO LTDA - EPP	44 32451565	-	-	licitacao@ivai-ar.com.br
K M DE BENFICA REFRIGERACAO LTDA - ME	21 25805289	-	-	kmdebenfica@ig.com.br
MACIEL CONSTRUTORA LTDA - ME	85 32761655	-	-	operacionalmaciel@gmail.com
NML COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME	32 35711542	-	-	neiremarciolima@gmail.com
PRIMARE ENGENHARIA LTDA	86 - 223-5056	-	-	carloshenrique@primare.com.br
PRIMTEC ELETTRICA LTDA	85 32725244	85 91095150	-	primtec.compras@hotmail.com, primteccomercial@hotmail.com
SPI DISTRIBUIDORA	32313650	-	-	spidistribuidora@hotmail.com

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 30/07/2019 13:42:57
 Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE1	FAX	CONTATO1	EMAIL
TF ENGENHARIA E REPRESENTACOES LTDA	(61) 3363.3328	-	JOÃO	adm@tfengenharia.com
V W REFRIGERACAO E REFORMAS LTDA - ME	21 25657748	21 25677801	-	vw.comercial@gmail.com
VR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	85 32720239	-	-	vr.comercio@bol.com.br
WHITE COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI - ME	62 41016144	-	-	white.distribuidora@gmail.com

Total Fornecedores: 162

Total Email Enviados: 188



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 115069/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 30/07/2019 13:42:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

[Buscar agora...](#)[Ajuda?](#)

Split	Inverter	Cassette	Piso Teto	Multi-Split	Janela	Cortina de Ar	Duto	VRF /	Servi
(/ar-condicionado /split?map=c,c)	(/ar-condicionado /inverter?map=c,c)	(/ar-condicionado /cassete?map=c,c)	(/ar-condicionado /piso- teto?map=c,c)	(/ar-condicionado /multi- split?map=c,c)	(/ar-condicionado /janela?map=c,c)	(/cortina- de-ar/cortina- de-ar?map=c,c)	(/ar-condicionado /duto?map=c,c)	VRV (/vrf)	(/insti /instal

Poloar (/) / Cortina de Ar (<https://www.poloar.com.br/cortina-de-ar>) / Springer (<https://www.poloar.com.br/cortina-de-ar/springer?PS=12>)



(<http://www.poloar.com.br/cortina-de-ar/cortina-de-ar/>)

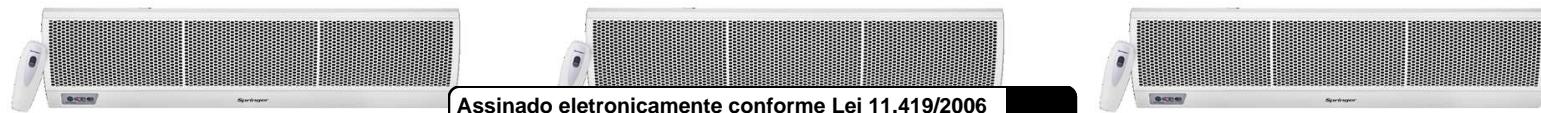
3 produtos encontrados

Ordenar por:

MARCA

Springer

[Remover este filtro](#)



TRE

TAMANHO

 900mm (1)<https://www.poloar.com.br/cortina-de-ar/springer/900mm?PS=12&map=c,b,specification> 1200mm (1)<https://www.poloar.com.br/cortina-de-ar/springer/1200mm?PS=12&map=c,b,specification> 1500mm (1)<https://www.poloar.com.br/cortina-de-ar/springer/1500mm?PS=12&map=c,b,specification>

(<https://www.poloar.com.br/cortina-de-ar-springer-1500-mm-220v/p>)
Cortina de Ar Springer 1500 mm 220V
(<https://www.poloar.com.br/cortina-de-ar-springer-1500-mm-220v/p>)

De: R\$ 702,25

Por: R\$ 669,00

10x de R\$ 66,90 s/ juros

(<https://www.poloar.com.br/cortina-de-ar-springer-1500-mm-220v/p>)

(<https://www.poloar.com.br/cortina-de-ar-springer-900-mm-220v/p>)
Cortina de Ar Springer 900 mm 220V
(<https://www.poloar.com.br/cortina-de-ar-springer-900-mm-220v/p>)

Por: R\$ 429,00

10x de R\$ 42,90 s/ juros

(<https://www.poloar.com.br/cortina-de-ar-springer-900-mm-220v/p>)

(<https://www.poloar.com.br/cortina-de-ar-springer-1200-mm-220v/p>)
Cortina de Ar Springer 1200 mm 220V
(<https://www.poloar.com.br/cortina-de-ar-springer-1200-mm-220v/p>)

De: R\$ 531,43

Por: R\$ 529,00

10x de R\$ 52,90 s/ juros

(<https://www.poloar.com.br/cortina-de-ar-springer-1200-mm-220v/p>)

VOLTAGEM

 220V (3)<https://www.poloar.com.br/cortina-de-ar/springer/220V?PS=12&map=c,b,specification>**▼ Ver Mais**

ESTILO

 Cortina (3)

X

Alguma dúvida?



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2019 13:43:45
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

(<https://www.poloar.com.br/cortina-de-ar/springer?PS=12&map=c,b,specification>)

CLASSIFICAÇÃO

ENERGÉTICA

B (3)

(<https://www.poloar.com.br/cortina-de-ar/springer/B?PS=12&map=c,b,specification>)

FASE

Monofásico (3)

(<https://www.poloar.com.br/cortina-de-ar/springer/Monofásico?PS=12&map=c,b,specification>)

x

Alguma dúvida?



Ar condicionado Springer

Para aguentar os dias de calor típicos do verão brasileiro, a melhor opção é invadir o seu lar com um ar condicionado. Seja em casa ou no

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2019 13:43:45
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

trabalho, esse eletrodoméstico é essencial para garantir conforto e bem-estar nos dias mais quentes do ano. Se você está na dúvida sobre qual marcar comprar, nossa sugestão são os aparelhos Springer.

Considerada uma das marcas de maior referência no mercado de climatização, a Springer foi fundada em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, na década de 1930. A empresa comercializa ar condicionado dos mais variados tipos, incluindo modelos de janela, split ou portátil.

Além disso, a Springer também possui climatizador, aquecedores, umidificadores e máquinas de gelo. Todos os produtos contam com assistência técnica em diferentes cidades do país, além de atendimento técnico por telefone.

Compre seu ar condicionado Springer em uma loja de confiança: a Poloar Ar Condicionado

Com mais de 35 anos de existência, a Poloar é uma loja reconhecida por vender produtos de marcas de qualidade com os melhores preços. Os melhores ar condicionados da Springer estão disponíveis na Poloar, com descontos que valem a pena e facilidade no pagamento. A empresa parcela as compras em até 10 vezes sem juros e ainda oferece a opção de pagamento à vista com boleto bancário.

A Poloar vende ar condicionado Springer com as seguintes capacidades:

- Ar condicionado Springer 7.500 BTUs
- Ar condicionado Springer 9000 BTUs
- Ar condicionado Springer 10.000 BTUs
- Ar condicionado Springer 12.000 BTUs
- Ar condicionado Springer 18.000 BTUs
- Ar condicionado Springer 21.000 BTUs
- Ar condicionado Springer 30.000 BTUs

Um dos modelos mais vendidos na Poloar é o ar condicionado Springer janela de 12.000 BTUs com controle remoto. Chamado de Springer Minimaxi, o aparelho é silencioso e possui sistema de desumidificação, que controla a umidade do ambiente e ajusta a temperatura.

O ar condicionado Springer de janela, com capacidade de 7.500 BTUs, também é bastante procurado. Com dupla saída de ar, ele

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2019 13:43:45
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

possui as temperaturas quente ou fria. É indicado para ambientes pequenos.

Os aparelhos Springer possuem o Selo Procel, o que garante mais eficiência energética e menos gastos na conta de luz. Esse selo comprova que o aparelho passou por testes e consegue ser mais econômico. As voltagens são de 110v ou 220v.

As melhores ofertas para você!

A Poloar possui certificado de segurança para proporcionar mais confiança aos seus clientes. A loja também oferece atendimento online para esclarecimento de dúvida e as melhores condições do mercado. Além disso, é possível encontrar a Poloar nas seguintes redes sociais: Facebook, Instagram, YouTube, Twitter e Google+.

Além de vender pela internet, a empresa também conta com uma ampla rede de lojas físicas pelo Brasil. No site, o consumidor ainda encontra dicas para otimizar o funcionamento do ar condicionado. A Poloar também garante a instalação do produto com uma equipe técnica de confiança.

Faça uma busca pelo site e conheça os detalhes de cada ar condicionado Springer. Você ainda pode cadastrar seu e-mail e receber ofertas exclusivas.

Mais sobre a **POLO AR**

Segurança



(<https://www.lojaconfiavel.com.br/poloar>) (<https://secure.vtex.com.br/t/24-JUL>)
<https://www.siteblindado.com/consumidor/selo-blindado/?language=pt&host=https://www.polaroar.com.br>

Certificados



(<https://www.polaroar.com.br/selo>)



Criado por: Click Qi (<https://www.clickqi.com.br>)

Tecnologia: VTEX (<https://www.vtex.com>)

x

Alguma dúvida?

UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 18.928.807/0001-54 - Estrada Municipal Jose Geraldo Aparecido/Fisgão 2539 - Pavimento
01 - Cep: 37640-000 - Bairro dos Pires / Extrema - MG

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2019 13:43:45
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas - Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o do Carrinho de compras

Em caso de entregas em apartamentos, a mesma será realizada no térreo ou áreas comuns do condomínio. Não nos responsabilizamos por subir escadas, elevadores, andaimes e etc.

Todos os nossos produtos são faturados do Centro de Distribuição UNIAR - EXTREMA/MG

Copyright © 2017 POLOAR - Todos os direitos reservados. Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados.

x

Alguma dúvida?



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2019 13:43:45
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE



BAHIACOM

ANDREI SANTOS SILVA 05062492556

Cnpj: 15.785.674/0001-16 – Insc..Estadual: 153.924.024

Rua São José, nº 73 – Salobrinho, - Ilhéus/BA

E-mail: andreisansil@hotmail.com

Fone/Fax: (71) 9.9251-1801

PROPOSTA DE PREÇOS
(Proposta Comercial)

**Ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará,
em atenção ao Termo de Referência 09/2019:**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Cortina de ar, material: metal e plástico, comprimento: 150cm, potência: 120 a 330w, tensão: 220v, vazão: 2100 m³. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Marca Agratto.	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
2	Cortina de ar, material: metal e plástico, comprimento: 120cm, potência: 240w, tensão: 220v, vazão: 2100 m³. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Marca Agratto.	2	R\$ 635,00	R\$ 1.270,00
3	Cortina de ar, material: metal e plástico, comprimento: 90cm, potência: 120 a 330w, tensão: 220v, vazão: 1200 m³. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Marca Agratto.	2	R\$ 520,00	R\$ 1.040,00

VALOR GLOBAL: R\$ 5.470,00

1. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de apresentação da proposta.
2. Declara que CONSIDEROU, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) o fornecimento na forma exigida; 3) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 4) fretes; 5) seguros; 6) os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes; e 7) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado;
3. Declaração da não incidência de reajuste sobre os preços ofertados;
4. Declara que entregará o objeto deste Pregão no prazo máximo de 20 (quinze) dias úteis a partir da data de envio/recebimento da nota de empenho;

CONTA BANCÁRIA - Banco Neon/Votorantin (Código 655) - Agência: 0655 - Conta Corrente: 1483292-5 - Titular: Andrei Santos Silva 05062492556

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/07/2019 13:43:45

Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE



BAHIAcom

ANDREI SANTOS SILVA 05062492556

Cnpj: 15.785.674/0001-16 – Insc..Estadual: 153.924.024

Rua São José, nº 73 – Salobrinho, - Ilhéus/BA

E-mail: andreisansil@hotmail.com

Fone/Fax: (71) 9.9251-1801

RESPONSÁVEL PELA INTERMEDIAÇÃO ENTRE CONTRATANTE-CONTRATADA - Andrei Santos Silva - Cpf: 050.624.925-56 - Rg: 14.835.981-79 - SSP/BA - Cargo – Proprietário

Andrei Santos Silva

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/07/2019 13:43:45

Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE



AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ.

Tel: (11) 4448-5826

Email: licitacoes@taageero.com.br

PROPOSTA COMERCIAL						
Item	Descrição	Marca	Und.	Qntd	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CORTINA DE AR, METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 150CM, POTENCIA:120 A 330W, TENSÃO:220V, VAZÃO:2.100 M3. COM CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. PRODUTO COM QUALIDADES SIMILARES OU IGUAIS À DO FABRICANTE SPRINGER.	SPRINGER	Und.	4	R\$843,00	R\$3.372,00
2	CORTINA DE AR, METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 120CM, POTENCIA:240W, TENSÃO:220V, COM CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. PRODUTO COM QUALIDADES SIMILARES OU IGUAIS À DO FABRICANTE SPRINGER.	SPRINGER	Und.	2	R\$658,00	R\$1.316,00
3	CORTINA DE AR, METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 90CM, POTENCIA:120 A 330W, TENSÃO:220V, VAZÃO:1200 M3/H. COM CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. PRODUTO COM QUALIDADES SIMILARES OU IGUAIS À DO FABRICANTE SPRINGER.	SPRINGER	Und.	2	R\$549,00	R\$1.098,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 5.786,00 (CINCO MIL SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).						

OBS: VALOR COM FRETE E IMPOSTOS INCLUSOS, SERVIÇOS DE ALVENARIA E ELÉTRICA POR CONTA DA CONTRATANTE.

CONDIÇÕES GERAIS

FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS (BANCO DO BRASIL)

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

03.159.602/0001-84

TAAGEERO COMERCIAL LTDA - ME

AV. TENENTE MARQUES, 3385
PORTAL DOS IPÊS - CEP 07791-700
CAJAMAR - SP

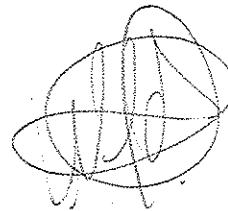
Taageero Comercial Ltda - ME

CNPJ: 03.159.602/0001-84

IE: 241061664111

Av. Tenente Marques, 3385

Portal dos Ipês – Cajamar/SP



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/07/2019 13:43:45

Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA



Márcio Jorsito

De: "Vendas2 - Tecnolatina" <vendas2@tecnolatina.com.br>
Data: quarta-feira, 24 de julho de 2019 07:56
Para: <compras@tre-ce.jus.br>
Anexar: tre-ce-cotacao-106-2019-aquisicao-de-cortinas-de-ar.pdf; Catálogo CORTINA DE AR new.pdf; Ficha Cadastral C.D. AIELLO.pdf
Assunto: ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR/compras@tre-ce.jus.b

Bom dia!

Grato pelo pedido de orçamento – note retorno –

####

Orçamento de CORTINAS DE AR :

2 - unid---CORTINAS DE AR COMERCIAL - 900mm , mod TI 3009 F, 220v, chapa de Fe. Galvanizada e pintada branca---R\$ 670,00 =R\$ 1.340,00
2 - unid---CORTINAS DE AR COMERCIAL -1,20mm , mod TI 3012 F, 220v, chapa de Fe. Galvanizada e pintada branca---R\$ 750,00 =R\$ 1.500,00
4 - unid---CORTINAS DE AR COMERCIAL -1,50mm , mod TI 3015 F, 220v, chapa de Fe. Galvanizada e pintada branca---R\$ 890,00 =R\$ 3.560,00
Total R\$ 6.400,00

OBS.: COM CONTROLE REMOTO

Cond . de pago.: 28ddl/42ddl/56ddl

2 - Impostos: Inclusos

3 - Entrega: 10 dias úteis a partir da confirmação do pedido

4 - Frete: FOB - SÃO PAULO – Mooca – Rua das Irmãs Leme 562, CEP 03118-040

NCM 85168090

OBS: Empresa optante pelo Simples Nacional. Não gera crédito de IPI. Permite aproveitamento de crédito de ICMS em 3,09%.

ATENCIOSAMENTE
ROMILDO PEIGO FILHO
011*23515353

WWW.TECNOLATINA.COM.BR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

CNPJ: 06.026.531/0001-30

Solicitação de orçamento.

Prezado fornecedor,

Solicitamos os bons préstimos de nos fornecer orçamento para aquisição de cortinas de ar, conforme termos e e condições contidas no Termo de Referência em anexo. Contamos com sua valorosa contribuição.

Atenciosamente,
SEÇÃO DE COMPRAS
compras@tre-ce.jus.br
(85)3453-3734 / 3453-3735

Horário de Funcionamento TRE-CE: 13:00 às 19:00h (segunda a quinta-feira) e 08:00 às 15:00h (sexta-feira).



Livre de vírus. www.avast.com.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

Relatório de Cotação: Cotação Rápida 1084

Pesquisa realizada entre 22/07/2019 14:09:20 e 22/07/2019 13:54:46

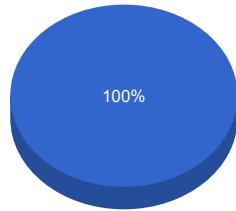
Relatório gerado no dia 22/07/2019 14:10:28 (IP: 187.29.147.93)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) CORTINA AR	23	1 Unidade	562,06	R\$562,06
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	NºPregão:282019 UASG:158516	19/06/2019	R\$736,18
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Pelotas Pró-Reitoria Administrativa	NºPregão:622019 UASG:154047	18/06/2019	R\$449,99
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Pelotas Pró-Reitoria Administrativa	NºPregão:622019 UASG:154047	18/06/2019	R\$500,00
Valor Unitário				R\$562,06
		Média dos Preços Obtidos: R\$562,06		

Valor Global:	R\$562,06
---------------	-----------

Valor do item em relação ao total

● 1) CORTINA AR



Detalhamento dos Itens

Item 1: CORTINA AR	R\$562,06	
Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 90 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 1.000 M3	

Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$736,18

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 30/07/2019 13:43:45
Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade Federal de Santa Catarina
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina

Objeto: Aquisição de Materiais de Permanente Ar Condicionado e Outros equipamentos de Refrigeração e Consumo Refrigeração..

Descrição: EQUIPAMENTO / COMPONENTE - REFRIGERAÇÃO - Cortina de ar...

Data: 19/06/2019 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:282019 / UASG:158516
Lote/Item: /40
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 25/06/2019 14:25
Homologação: 25/06/2019 18:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME * VENDEDOR *	R\$736,18
	Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo: CAR15 Descrição: O cortina de ar CAR é uma cortina térmica que protege o ambiente interno do ar frio. Possui 1500 mm de comprimento e pode ser instalada em portas e janelas. É feita de poliéster e tem uma vida útil de 5 anos. Pode ser controlada por comando remoto.	
	Endereço: R LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635	Nome de Contato: Ismael Geovani Reichert Telefone: (47) 3057-3930 Email: itaca@itaca.eco.br
31.658.202/0001-59	BCS COMERCIO E SERVICOS EIRELI Marca: AGRATTO Fabricante: VENTISOL Modelo: CAR-15 Descrição: Cortina de ar 150cm	R\$736,22
	Endereço: ,	
00.476.308/0001-08	M P A VALENTE SERVICE ME - ME Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo: CAR-15 Descrição: Cortina de ar 150 CM	R\$737,00
CE	Estado: CE Cidade: Fortaleza Endereço: R ALVARO FERNANDES, 280	Nome de Contato: Marcos Paulo Telefone: (85) 3062-4223 Email: mpaservice@ig.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$449,99
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Pelotas Pró-Reitoria Administrativa	Data: 18/06/2019 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:622019 / UASG:154047 Lote/Item: /8 Ata: Link Ata Adjudicação: 27/06/2019 14:07 Homologação: 28/06/2019 15:33 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 5 Unidade: UNIDADE UF: RS
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado e demais insumos do segmento de climatização.	
Descrição: CORTINA AR - CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 90 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 1.000 M3	

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

30.534.778/0001-41	REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI * VENCEDOR *	R\$449,99		
	Marca: DUGOLD Fabricante: DUGOLD Modelo: CORTINA AR, METAL E PLÁSTICO, 90 CM Descrição: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 90 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 1.000 M3 S/INSTALAÇÃO			
	Endereço: ,			
27.895.281/0001-44	MV ELETRONICOS EIRELI - ME	R\$450,00		
	Marca: Agratto Fabricante: Agratto Modelo: CAR 09 Descrição: Cortina de Ar, material: metal e plástico, comprimento: 90 cm – 220V			
	Endereço: ,			
26.517.495/0001-14	VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME	R\$489,87		
	Marca: ELGIN Fabricante: ELGIN Modelo: CAD 3009 Descrição: Cortina de Ar, material: metal e plástico,comprimento: 90 cm - 220V			
	Endereço: ,			
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME	R\$489,90		
	Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo: CAR09 Descrição: Cortina de Ar, material: metal e plástico, comprimento: 90 cm – 220V - 3.2.2.1. Fabricação nacional, com disponibilidade comprovada de peças sobressalentes e assistência técnica no mercado. 3.2.2.2. Tensão elétrica de 220v; 3.2.2.3. Manual de operação e manutenção básica; 3.2.2.4. Branco; 3.2.2.5. Garantia completa de, no mínimo, 1 (um) ano. 3.2.2.6. Desumidificadores 3.2.2.7. Fabricação nacional, com disponibilidade comprovada de peças sobressalentes e assistência técnica no mercado. 3.2.2.8. Tensão elétrica de 220v; 3.2.2.9. Umidostato digital para regulagem do índice da umidade relativa; 3.2.2.10. Reservatório de água; 3.2.2.11. Adaptador para mangueira (dreno direto); 3.2.2.12. Luz indicativa e sinal sonoro de reservatório cheio; 3.2.2.13. Parada automática, quando o nível máximo é atingido no recipiente, religando automaticamente após a drenagem do condensado; 3.2.2.14. Filtro PVC; 3.2.2.15. Elemento de Resfriamento: Compressor; 3.2.2.16. Gás Refrigerante Compressor: R134A; 3.2.2.17. Garantia completa de, no mínimo, 1 (um) ano. -(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)			
	Endereço: R LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635	Nome de Contato: Ismael Geovani Reichert	Telefone: (47) 3057-3930	Email: itaca@itaca.eco.br
09.390.038/0001-92	R LASSI DA SILVA	R\$499,00		
	Marca: VIX Fabricante: VIX Modelo: ONE 0,90 Descrição: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 90 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 1.000 M3			
	Endereço: ,			
22.410.193/0001-91	PISO CLIMA CLIMATIZACAO LTDA - EPP	R\$500,00		
	Marca: KOMEKO Fabricante: KOMEKO Modelo: KCAF 09C 220 G3 Descrição: Cortina de Ar, material: metal e plástico, comprimento: 90 cm – 220V			
	Endereço: VL CACHIMBO, S/N	Telefone: (49) 03442-8025		
30.223.033/0001-61	MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI	R\$511,98		
	Marca: Agratto Fabricante: Agratto Modelo: CAR09-02 Descrição: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 90 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 1.000 M3			
	Endereço: ,			

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

26.776.000/0001-71	ADRIANO HELLWIG 01132444012	R\$511,99
Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo: 90 CM Descrição: Cortina de Ar, material: metal e plástico, comprimento: 90 cm – 220V		
Endereço: ,		
22.882.315/0001-42	TECPOLAR COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - ME	R\$514,00
Marca: EOS VIX DUGOLD Fabricante: EOS VIX DUGOLD Modelo: EOS VIX DUGOLD Descrição: Cortina de Ar, material: metal e plástico, comprimento: 90 cm – 220V		
Endereço: R ELIAS LOBO, 296	Telefone: (21) 2415-8945	Email: licitacao@tecpolar.com.br
15.785.674/0001-16	ANDREI SANTOS SILVA 05062492556	R\$518,54
Marca: Agratto Fabricante: Agratto Modelo: 90cm Descrição: Cortina de Ar, material: metal e plástico, comprimento: 90 cm – 220V		
Endereço: ,		
23.588.621/0001-33	VITOR DIOGO WENDLING - EPP	R\$850,00
Marca: EOS 3009Y1S Fabricante: EOS 3009Y1S Modelo: EOS 3009Y1S Descrição: Cortina de Ar, material: metal e plástico, comprimento: 90 cm – 220V		
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 323	Nome de Contato: Roger Henrique Wendling	Telefone: (51) 3561-2534
		Email: vitorrefrigeracao@vitorrefrigeracao.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Preço do Fornecedor Vencedor	R\$500,00
Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Pelotas Pró-Reitoria Administrativa	Data: 18/06/2019 09:00
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar-Condicionado e demais insumos do segmento de climatização.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: CORTINA AR - CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 120 CM, POTÊNCIA 240 W, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO FLUXO LAMINAR	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:622019 / UASG:154047
	Lote/Item: /9
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 27/06/2019 14:07
	Homologação: 28/06/2019 15:33
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 5
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
27.895.281/0001-44	MV ELETRONICOS EIRELI - ME	R\$500,00
* VENCEDOR *		
Marca: Agratto Fabricante: Agratto Modelo: CAR 12 Descrição: Cortina de Ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm – 220V		
Endereço: ,		
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI - ME	R\$547,79

Marca: AGRATTO**Fabricante:** AGRATTO**Modelo:** CAR12

Descrição: Cortina de Ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm – 220V - 3.2.2.1. Fabricação nacional, com disponibilidade comprovada de peças sobressalentes e assistência técnica no mercado. 3.2.2.2. Tensão elétrica de 220v; 3.2.2.3. Manual de operação e manutenção básica; 3.2.2.4. Branco; 3.2.2.5. Garantia completa de, no mínimo, 1 (um) ano. 3.2.2.6. Desumidificadores 3.2.2.7. Fabricação nacional, com disponibilidade comprovada de peças sobressalentes e assistência técnica no mercado. 3.2.2.8. Tensão elétrica de 220v; 3.2.2.9. Umidostato digital para regulagem do índice da umidade relativa; 3.2.2.10. Reservatório de água; 3.2.2.11. Adaptador para mangueira (dreno direto); 3.2.2.12. Luz indicativa e sinal sonoro de reservatório cheio; 3.2.2.13. Parada automática, quando o nível máximo é atingido no recipiente, religando automaticamente após a drenagem do condensado; 3.2.2.14. Filtro PVC; 3.2.2.15. Elemento de Resfriamento: Compressor; 3.2.2.16. Gás Refrigerante Compressor: R134A; 3.2.2.17. Garantia completa de, no mínimo, 1 (um) ano. -(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)

Endereço:

R LUIZ ALTEMBURG SENIOR, 635

Nome de Contato:

Ismael Geovani Reichert

Telefone:

(47) 3057-3930

Email:

itaca@itaca.eco.br

30.534.778/0001-41 REF RIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI R\$547,84

Marca: DUGOLD**Fabricante:** DUGOLD**Modelo:** CORTINA AR, METAL E PLÁSTICO, 120 CM**Descrição:** CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 120 CM, POTÊNCIA 240 W, TENSÃO 220 V S/INSTALAÇÃO**Endereço:**

09.390.038/0001-92 R LASSI DA SILVA R\$548,00

Marca: VIX**Fabricante:** VIX**Modelo:** ONE 1,20**Descrição:** CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 120 CM, POTÊNCIA 240 W, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO FLUXO LAMINAR**Endereço:**

26.776.000/0001-71 ADRIANO HELLWIG 01132444012 R\$618,00

Marca: AGRATTO**Fabricante:** AGRATTO**Modelo:** 120 CM**Descrição:** Cortina de Ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm – 220V**Endereço:**

22.410.193/0001-91 PISO CLIMA CLIMATIZACAO LTDA - EPP R\$620,00

Marca: KOMECO**Fabricante:** KOMECO**Modelo:** KCAF 12C 220 G3**Descrição:** Cortina de Ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm – 220V**Endereço:**

VL CACHIMBO, S/N

Telefone:

(49) 03442-8025

26.517.495/0001-14 VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME R\$628,97

Marca: ELGIN**Fabricante:** ELGIN**Modelo:** CAD 3012**Descrição:** Cortina de Ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm - 220V**Endereço:**

22.882.315/0001-42 TECPOLAR COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - ME R\$629,00

Marca: EOS VIX DUGOLD**Fabricante:** EOS VIX DUGOLD**Modelo:** EOS VIX DUGOLD**Descrição:** Cortina de Ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm – 220V**Endereço:**

R ELIAS LOBO, 296

Telefone:

(21) 2415-8945

Email:

licitacao@tecpolar.com.br

23.588.621/0001-33 VITOR DIOGO WENDLING - EPP R\$950,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: EOS 3012Y1S

Fabricante: EOS 3012Y1S

Modelo: EOS 3012Y1S

Descrição: Cortina de Ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm – 220V

Endereço:

AV SETE DE SETEMBRO, 323

Nome de Contato:

Roger Henrique Wendling

Telefone:

(51) 3561-2534

Email:

vitorrefrigeracao@vitorrefrigeracao.com.br

6 / 6

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/07/2019 13:43:45

Por: MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 115071/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 30/07/2019 13:43:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

[Consulta](#) [Cadastro](#) [Segurança](#) [Sair](#)

MARCIO JORSITO DA SII VA BF7FRRA

302.477.563 Fornecedor não possui quadro
societário / administrativo.

Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa

Critérios de Seleção

* Tipo de Consulta

 Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor Participação de Sócio / Administrador PJ Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

15.785.674/0001-16

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

[PESQUISAR](#)[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)

Brasília, 25 de Julho de 2019



Produção



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.159.602/0001-84
Razão Social: TAAAGEERO COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 733.653.434-15 Participação Societária: 90,00%
Nome: RICARDO CORDEIRO DA SILVA
Carteira de Identidade: 37769633-X Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 02/01/2014 Data de Nascimento: 29/09/1974
Filiação Materna: JUDITE ATAIDE DA SILVA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 256.145.128-37
Nome: KALYNE ROSSANA DE OLIVEIRA CORDEIRO
Carteira de Identidade: 280620020 Órgão Expedidor: SSPSP
Data de Expedição: 15/11/2014

CEP: 04.677-020
Endereço: RUA HUITACA, 51 - APARTAMENTO 24 2 ANDA - VILA DA CAMPINA
Município / UF: São Paulo / São Paulo
Telefone: (11) 00000000
Email: financeiro@taageero.com.br

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **256.145.128-37** Participação Societária: **10,00%**
Nome: **KALYNE ROSSANA DE OLIVEIRA CORDEIRO**
Carteira de Identidade: **280620020** Órgão Expedidor: **SSPSP**
Data de Expedição: **15/11/2014** Data de Nascimento: **21/11/1974**
Filiação Materna: **MARIA LINDINALVA BANDEIRA DE OLIVEIRA**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **733.653.434-15**
Nome: **RICARDO CORDEIRO DA SILVA**
Carteira de Identidade: **37769633X** Órgão Expedidor: **SSPSP**
Data de Expedição: **06/12/2010**

CEP: **04.677-020**
Endereço: **RUA HUITACA, 51 - AP 24 EDF BELIZE - JARDIM DA CAMPINA**
Município / UF: **São Paulo / São Paulo**
Telefone: **(11) 56798003**
Email: **financeiro@taageero.com.br**

MARCIO JORSITO DA SII VA BF7FRRA

302.477.563 Fornecedor não credenciado.

[Consulta](#) [Cadastro](#) [Segurança](#) [Sair](#)**Consultar Quadro e Participação Societária / Administrativa****Critérios de Seleção**

* Tipo de Consulta

 Quadro Societário / Administrativo de Fornecedor Participação de Sócio / Administrador PJ Participação de Sócio / Administrador PF

* CNPJ da Empresa

01.416.018/0001-31

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

PESQUISAR**REALIZAR NOVA PESQUISA****VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL**

Brasília, 25 de Julho de 2019



Produção

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 115074/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARCIO JORSITO DA SILVA BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 30/07/2019 13:44:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Julho de 2019.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar disponibilidade orçamentária.

Após, à SAD para manifestação em relação à contratação.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116682/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 31/07/2019 16:49:24</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	11707/19
Objeto:Aquisição e instalação de cortinas de ar.	
Valor da Despesa	R\$ 5.418,54
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 5.418,54
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
084573 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	X
084574 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2	
084796 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
107671 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

449052-12 – AREA PERMAN



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 117278/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALANA CASSIA CARLOS DE OLIVEIRA Assinado eletronicamente em 01/08/2019 14:26:52 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO Assinado eletronicamente em 01/08/2019 14:34:54 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 01/08/2019 14:53:45 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

01/08/19 14:27

USUARIO : ALANA

DATA EMISSAO : 01Ago19

NUMERO : 2019PE000124

DATA LIMITE : 31Dez19

UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

FAVORECIDO :

TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

AQUISIÇÃO E INSTALÇÃO DE CONTINAS DE AR

SUBITEM: 12

PAD 11707/2019

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	084573	0100000000	449052		AREA PERMAN	5.418,54

LANCADO POR : 37943200349 - ALANA UG : 070007 01Ago19 14:23

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Fortaleza, 1 de Agosto de 2019.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para ciência e providências.

ROBERTA MARTINS DE CASTRO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 117304/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROBERTA MARTINS DE CASTRO <i>Assinado eletronicamente em 01/08/2019 14:35:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Agosto de 2019.



À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Reporta arrimo orçamentário.

Para os demais fins.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 117341/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 01/08/2019 14:54:26 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAD n.º 11707/2019

DESPACHO



À COLIC/SELIC, para elaborar minuta de Edital visando à contratação solicitada, conforme especificado no Termo de Referência (doc. pad nº 100817/2019), adotando-se a modalidade de pregão eletrônico e o preço de referência o constante no doc. pad nº 115033/2019.

Após, encaminhe-se à DIGER para análise jurídica do Edital (art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93) e ainda, caso oportuno e conveniente, autorização para a abertura do certame licitatório.

Fortaleza, 1º de agosto de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 117402/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 01/08/2019 15:44:41 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Agosto de 2019.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para elaborar edital.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 117689/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 01/08/2019 17:23:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2019
Processo TRE/CE n.º 11707/2019**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 1 de 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 134, de 31 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total por item**, para **aquisição de cortinas de ar**, nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 29 de agosto de 2019, às 14:00h (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévoli, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV - Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **aquisição de cortinas de ar**, conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Unid
01	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:150 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 v, vazão:2.100 m3. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Produto com qualidades similares ou iguais à do fabricante Springer.	4	Un
02	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão:220 V. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Produto com qualidades similares ou iguais à do fabricante Springer.	2	Un
03	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:90 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 V, vazão:1200 m3/h. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Produto com qualidades similares ou iguais à do fabricante Springer.	2	Un

1.2 Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste edital, deverá ser considerada a do edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e, ainda, devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa
- d) que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- e) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.4. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.6. Poderão participar desta licitação as ME/EPP que:

- a) Pertençam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação;
- b) Não se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;
- c) Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, enquanto perdurar a suspensão;
- d) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição. Não poderão participar empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

- e) O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.
- e.1) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação a licitante deverá se credenciar na ferramenta “Pregão Eletrônico”, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no **valor total por item**, cotado(s) para o objeto da presente proposta, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 14:00h (catorze horas) do dia 29/08/2019, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital, bem como o cumprimento de todos os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02.

4.2.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

4.2.3. A inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a proposta foi elaborada de modo independente.

4.2.4. O cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 126/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, para que possam gozar dos benefícios outorgados pelo referido diploma legal.

4.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, no qual a licitante deverá inserir as informações adicionais necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: “Conforme edital”. É vedada a inclusão de qualquer símbolo, nome estranho ou papel timbrado que a identifique, sob pena de desclassificação.

4.3.1. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao descrito neste edital.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública(Inciso III, do Art. 13º, do Decreto n.º 5.450/05).

4.4.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e, ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito a declaração exigida no item 4.2.1, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

4.4.2. Ficam eximidos de responsabilidade e da aplicação de sanções, os licitantes que comprovarem a ausência de má-fe da licitante, quando diligenciado pelo(a) pregoeiro(a).

4.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão(Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pelo(a) pregoeiro(a) na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 1 (uma) hora, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pelo(a) pregoeiro(a).

4.7.1 Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2 Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivo para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação dos valores unitário e total, por item, marca e modelo (se houver)** do produto, atendendo às exigências constantes no Anexo III – Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no item 1.1 do Edital, **expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional**;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) prazo de entrega de **20 (vinte) dias**, a contar da comunicação, via fax ou e-mail, da nota de empenho em favor da CONTRATADA;

d) declaração expressa de que todos os tributos, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

f) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.10. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.11. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.12. Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao TRE/CE sem ônus adicional.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Caso ocorra a desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.7. O(A) pregoeiro(a) convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para o pregoeiro(a).

6.8. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação do pregoeiro.

6.8.1. No caso de negociação proposta pelo(a) pregoeiro(a) no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.9. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exeqüibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições do Edital.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total por item**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. O(A) pregoeiro(a) efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total por item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realzem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pelo(a) pregoeiro(a) no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

- 8.1.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 8.1.2 Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 8.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1 Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram aplicação de sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e aplicada por instituição vinculada à União; no art. 87, IV da Lei 8.666/93, que impede a licitante de contratar com toda a Administração Pública; ou no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e aplicada pela Administração do órgão licitante.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou via fac símile ou ainda através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;**

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;**

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.**

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, no âmbito do Sistema Eletrônico, quando então o(a) Pregoeiro(a) fará o juízo de admissibilidade do recurso. Em sendo aceito, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso pela licitante, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.3. Os recursos imotivados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. O Pregoeiro terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, encaminhá-lo à Autoridade Superior competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.5. As decisões do Pregoeiro e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.6. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações deste TRE, no endereço indicado no item 20.13 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Terceira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO

Vide Cláusula Décima Primeira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Oitava do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DA ENTREGA

Vide Cláusula Terceira do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto-Lei n.º 11.591/2005.

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no parágrafo único do art. 9º do Decreto 6.204, de 05/09/2007.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolio, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 1º de agosto de 2019

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2019 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: E-mail comercial: Validade da proposta:

Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para **fornecimento de cortinas de ar**, observadas as especificações estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 44/2019 e no Anexo III – Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Unid	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:150 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 v, vazão:2.100 m3. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Produto com qualidades similares ou iguais à do fabricante Springer. Marca: Modelo:	4	Un	R\$,. (.....)	R\$,. (.....)
02	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão:220 V. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Produto com qualidades similares ou iguais à do fabricante Springer. Marca: Modelo:	2	Un	R\$,. (.....)	R\$,. (.....)
03	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:90 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 V, vazão:1200 m3/h. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Produto com qualidades similares ou iguais à do fabricante Springer. Marca: Modelo:	2	Un	R\$,. (.....)	R\$,. (.....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 44/2019.

_____ / ___, de _____ de 2019

Nome do Representante Legal
RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2019 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2019

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2019, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 5450/2005;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de cortinas de ar**, conforme as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2019, em especial as do Anexo III – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

Vide Item 6 do Termo de Referência Anexo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$.....(.....), conforme discriminado na proposta de preços.

4.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

4.3. O valor estipulado no item 4.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de nota fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLAÚSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no item 8 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no item 7 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato terá vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União até o dia 31 de dezembro de 2019, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho:, no Elemento de Despesa:, no Subelemento:

11.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2019NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. advertência por escrito;

b. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520/2002;

g. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuênciia do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedece ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2019;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante às fls.____ do Processo n.º _____/2019;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE,

de

de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2019 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cortinas de ar para instalação na nova portaria da sede do Tribunal .

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1. Após a reforma da portaria da sede do Tribunal Eleitoral do Ceará, onde se configura o sistema de controle de acesso através de catracas eletrônicas, se faz necessário a instalação de cortinas de ar no ambiente reformado visando o conforto térmico e conservação de energia referente ao sistema de climatização.

3. QUANTIDADE, MODELO E GARANTIA

3.1. Conforme especificação de materiais contida nos itens 4.1.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

4.1. MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Código	SINAPI
01	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:150 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 v, vazão:2.100 m3. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Produto com qualidades similares ou iguais à do fabricante Springer.	4	Un	BR 420876 Detalhar Sidec	-
02	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão:220 V. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Produto com qualidades similares ou iguais à do fabricante Springer.	2	Un	BR 448184 Detalhar Sidec	-
03	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:90 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 V, vazão:1200 m3/h. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Produto com qualidades similares ou iguais à do fabricante Springer.	2	Un	BR 430332 Detalhar Sidec	-

5.CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

5.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da comunicação, via fax ou e-mail, da nota de empenho em favor da CONTRATADA.
- 6.2. O material deverá ser entregue na Seção de Administração Predial – SAPRE, localizada no edifício-sede do TRE-CE, situado na Rua Jaime Benévolo nº 21, Centro – Fortaleza/CE, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário de 13:00 às 19:00 horas.
- 6.3. O material a ser entregue deverá atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.
- 7.2. Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, na qual conste seu CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal, e ainda constar a descrição do objeto de forma detalhada e/ou fazendo menção a este Termo de Referência.
- 8.2. Entregar o material dentro das especificações exigidas neste instrumento, obedecendo o prazo e demais condições de entrega, observando-se que aqueles materiais mencionados no item 5,1 deverão ser fornecidos na mesma qualidade das amostras analisadas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.2. A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

9.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais

10.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) *advertência por escrito;*
- b) *multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);*

- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;
- g) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.4. As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a faze jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. VIGÊNCIA

11.1. O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após o recebimento do material, a análise será realizada pelo gestor do contrato, os servidores **Nodge José Dantas Holanda** ou **Felipe Leão de Araújo**, a fim de que seja verificada sua concordância com as especificações técnicas exigidas.

12.2. Após a análise, estando o material dentro das especificações solicitadas, será dado o aceite do recebimento e consequente certificação da nota fiscal da contratada pelo gestor ou substituto legal.

12.3. O gestor do contrato será **Nodge José Dantas Holanda** o o substituto será o **Felipe Leão de Araújo**.

Fortaleza/CE, 4 de JULHO de 2019

Nodge José Dantas Holanda

Seção de Administração Predial

De Acordo

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho

Secretário de Administração

Obs.: Eventuais dúvidas sobre o presente documento poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: sapre@tre-ce.jus.br , ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Nodge, Felipe ou João Rogério)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2019 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Qtde	Unid	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:150 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 v, vazão:2.100 m3. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Produto com qualidades similares ou iguais à do fabricante Springer.	4	Un	R\$ 785,64	R\$ 3.142,54
02	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão:220 V. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Produto com qualidades similares ou iguais à do fabricante Springer.	2	Un	R\$ 614,40	R\$ 1.228,80
03	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:90 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 V, vazão:1200 m3/h. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Produto com qualidades similares ou iguais à do fabricante Springer.	2	Un	R\$ 523,60	R\$ 1.047,20



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118023/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 02/08/2019 09:27:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À COLIC

Para ciência e encaminhamento à Diretoria Geral, para análise do edital do Pregão Eletrônico nº 44/2019, e autorização de abertura do certame, se oportuno e conveniente, conforme prevê o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e o art. 10º da Portaria nº1240/2009 – TRE/CE.

O edital está de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014, com participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o Art. 48, I do referido diploma legal.

SELIC, 2 de agosto de 2019.

Maria de Fátima de Souza Ribeiro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118027/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 02/08/2019 09:29:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Agosto de 2019.



À
GABINETE DA DIRETORIA-GERAL

Para análise do edital e autorização de abertura do certame.

RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 118080/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>RAQUEL CORDEIRO GADELHA SANTOS <i>Assinado eletronicamente em 02/08/2019 09:59:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se de exame da regularidade da minuta do edital (doc. 118.023/2019), para efeito de autorização de abertura do certame licitatório, cujo objeto é a aquisição de cortinas de ar para instalação na portaria da nova sede do Tribunal.

A seguir, segue a análise jurídica dos atos que compõem a referida minuta, constando os requisitos contidos na lista de verificação da AGU, conforme determinado na Portaria DIGER nº 295/2018, e com esteio nas Leis nº 8.666/1993, com as devidas alterações, nº.º 10.520/2002, Lei Complementar nº.º 123/2006, Lei Complementar nº.º 147/2014, Decreto nº.º 5.450/2005, e no Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição, Brasília 2010.

ANÁLISE DO EDITAL	SIM/NÃO	OBSERVAÇÕES
1. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)	SIM	Doc. 118.023/2019
2. Constam no Preâmbulo do edital o número de ordem em série anual, nome da repartição e o setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo de licitação, menção de ser regida pela Lei 8666/93, local, dia e hora para a sessão pública de abertura de propostas?	SIM	Doc. 118.023/2019
3. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. 118.023/2019 Portarias nº 1 de 02 de janeiro de 2019 e nº 134 de 31 de janeiro de 2019



4. No edital constam as condições para participação?	SIM	Doc. 118.023/2019, Capítulo II
5. No edital constam as regras sobre o credenciamento para o Pregão?	SIM	Doc. 118.023/2019, Capítulo III
6. No edital estão presentes a forma de apresentação e critério de julgamento da proposta?	SIM	<p>Justificar a referência à marca nos itens que compõem o objeto da licitação.</p> <p>O TCU, em diversos julgados, tem se manifestado pela possibilidade excepcional de indicação de marca em licitações, desde que fundadas em razões de ordem técnica ou econômica, devidamente justificadas pelo gestor, hipóteses nas quais não há ofensa ao princípio da isonomia, nem tampouco restrições ao caráter competitivo do certame (Decisão n. 664/2001 - Plenário; Acórdão n. 1.010/2005 - Plenário e Acórdão n. 1.685/2004 - 2ªCâmara). (TCU, Acórdão 1.122/2010, Primeira Câmara, Rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, DOU 12/03/2010).</p>
7. No edital constam os critérios de Habilitação?	SIM	<p>Doc. 118.023/2019, Capítulo VIII</p> <p>Sugere-se a exigência de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual, para fins de habilitação, ante a natureza do</p>



		objeto a ser contratado.
8. No edital há previsão de instruções para a interposição de recursos administrativos?	SIM	Doc. 118.023/2019, Capítulo IX
9. No edital constam as condições para assinatura do contrato e sua vigência?	SIM	Doc. 118.023/2019, Capítulo X
10. No edital foram previstas penalidades e regras para sua aplicação?	SIM	Doc. 118.023/2019, Capítulo XI e Cláusula Décima Segunda do Anexo II
11. No edital constam as condições de pagamento adequadas ao objeto a ser contratado?	SIM	Doc. 118.023/2019, Capítulo XVIII e Cláusula Quinta do Anexo II
12. No edital constam os Critérios de rescisão?	SIM	Doc. 118.023/2019, Cláusula Décima Terceira do Anexo II
13. No edital consta a cláusula sobre a Dotação Orçamentária?	SIM	Doc. 118.023/2019, Cláusula Décima Primeira do Anexo II
14. No edital foram previstas as Obrigações do Fornecedor?	SIM	Doc. 118.023/2019, Capítulo XV Cláusula Sexta do Anexo II
15. No edital foram previstos os Deveres e Obrigações do TRE-CE?	SIM	Doc. 118.023/2019, Capítulo XVI Cláusula Sétima do Anexo II.
16. No edital foram previstas as condições de recebimento?	SIM	Doc. 118.023/2019 Cláusula Terceira do Anexo II.
17. No edital foram previstas as regras sobre impugnação e esclarecimentos sobre o edital?	SIM	Doc. 118.023/2019, Capítulo XIX
18. No edital consta a minuta do modelo de proposta?	SIM	Doc. 118.023/2019, Anexo I
19. No edital constam as minutas do Termo de Referência e dos Preços de Referência?	SIM	Doc. 118.023/2019 Anexos III e IV
20. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD 11.707/2019
21. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda	SIM	Doc. 108.810/2019



Câmara-TCU		
22. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	Não se aplica	
23. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. 108.817/2019
24. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	Doc. 108.260/2019
25. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), havendo 3 propostas válidas?	SIM	Doc. 115.033/2019
26. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	Não se aplica	
27. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	Não se aplica	
28. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	Não se aplica	Pesquisa realizada com pelo menos 3 preços em cada item
29. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. 117.278/2019
30. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno	SIM	Doc. 118.023/2019, Capítulo II



porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?

Assim, ante o exposto, examinada a minuta do edital do Pregão Eletrônico n.º 44/2019 (Doc. 118.023/2019), nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, esta Assessoria **sugere a aprovação do Edital, bem como a autorização para a abertura do certame licitatório, caso atendidas as ressalvas indicadas nos itens 6 e 7 da presente lista de verificação.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

De acordo.

*Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550*

*Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364*



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119804/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 06/08/2019 10:28:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 13/08/2019 19:36:52</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL



PAD N.º 11.707/2019

DESPACHO

R. h.

Procedida a análise pela ASDIR, consoante doc. 119.804/2019, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, **aprovo a Minuta do Edital** (doc. 118.023/2019), **desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR**, bem como verifico estar o procedimento em consonância com as disposições da Lei Complementar n.º 101/00, visto que presente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I e § 2º), encontrando-se a despesa adequada aos limites do orçamento anual deste Tribunal (art.16, II e § 1º, I), além de compatível com o plano plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (art.16, II e § 1º, II).

Assim, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria TRE/CE n.º 169/2019), e, ainda, diante da oportunidade e conveniência, **autorizo a abertura do certame licitatório, desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR**, na modalidade Pregão Eletrônico, com amparo na Lei n.º 10.520/2002 c/c Decretos n.º 3.555/2000 e n.º 5.450/2005, em face dos princípios da eficiência e racionalidade administrativa que devem reger a atuação da Administração Pública.

Caso necessário alterar a data de abertura do certame, para que seja verificado o prazo previsto no art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002, já está, de pronto, autorizada a sua abertura.

À SELIC, para as providências cabíveis.

Fortaleza (CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 125210/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 13/08/2019 19:42:11 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Fortaleza, 14 de Agosto de 2019.

À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para a abertura do certame licitatório com a ressalva apontada.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Fortaleza, 14 de Agosto de 2019.



À
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

Para justificar a referência à marca nos itens que compõem o objeto da licitação,
conforme a observação da ASDIR, Doc. 119.804/2019.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 125415/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 14/08/2019 12:57:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 16 de Agosto de 2019.



À SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Sra. Chefa,

Quando da pesquisa de equipamentos para atender a necessidade da contenção de ar da seção de portaria nos deparamos com diversas marcas. Após análise das dimensões das diversas marcas, constatamos que a Springer foi a que melhor se adequou, por ter sido usada como referência de dimensões no projeto de arquitetura. (Foi deixada um rebaixo na viga onde as maquinas encaixariam). A escolha das dimensões da Springer se deveu ao fato de ela se posicionar entre as mais eficientes e comerciais. No entanto, nada obsta que outro fornecedor ofereça uma maquina semelhante e com as mesmas dimensões e características técnicas, como ficou demonstrado da cotação onde outras marcas foram cotadas.

**NODGE JOSE DANTAS HOLANDA
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126315/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NODGE JOSE DANTAS HOLANDA <i>Assinado eletronicamente em 16/08/2019 08:50:04</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Agosto de 2019.



À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para análise da justificativa apresentada pela SAPRE. Após, retorno-se para iniciarmos a fase externa do certame.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127400/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 19/08/2019 12:43:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 19 de Agosto de 2019.



**À
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**

De ordem do Sr. Diretor - Geral, para que seja juntada nova versão do Termo de Referência retirando da descrição do objeto a menção à marca Springer, conforme a justificativa apresentada no doc. 126315/2019. Em seguida, à SELIC para ajustar a descrição do objeto no edital, prosseguindo-se então com a fase externa da licitação.

Att.,

**MAURO ANGELO CARDOSO PAZ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127562/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MAURO ANGELO CARDOSO PAZ <i>Assinado eletronicamente em 19/08/2019 14:17:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS
SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL**

TERMO DE REFERÊNCIA 09/2019

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cortinas de ar para instalação na nova portaria da sede do Tribunal .

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1. Após a reforma da portaria da sede do Tribunal Eleitoral do Ceará, onde se configura o sistema de controle de acesso através de catracas eletrônicas, se faz necessário a instalação de cortinas de ar no ambiente reformado visando o conforto térmico e conservação de energia referente ao sistema de climatização.

3. QUANTIDADE, MODELO E GARANTIA

3.1. Conforme especificação de materiais contida nos itens 4.1.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

4.1. MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Código	SINAPI
01	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:150 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 v, vazão:2.100 m3. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção.	4	Un	BR 420876 Detalhar Sidec	-
02	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão:220 V. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção.	2	Un	BR 448184 Detalhar Sidec	-
03	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:90 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 V, vazão:1200 m3/h. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção.	2	Un	BR 430332 Detalhar Sidec	-

5.CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

5.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da comunicação, via fax ou e-mail, da nota de empenho em favor da CONTRATADA.

6.2. O material deverá ser entregue na Seção de Administração Predial – SAPRE, localizada no edifício-sede do TRE-CE, situado na Rua Jaime Benévoli nº 21, Centro – Fortaleza/CE, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário de 13:00 às 19:00 horas.

6.3. O material a ser entregue deverá atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.

7.2. Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, na qual conste seu CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal, e ainda constar a descrição do objeto de forma detalhada e/ou fazendo menção a este Termo de Referência.

8.2. Entregar o material dentro das especificações exigidas neste instrumento, obedecendo o prazo e demais condições de entrega, observando-se que aqueles materiais mencionados no item 5,1 deverão ser fornecidos na mesma qualidade das amostras analisadas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.2. A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

9.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais

10.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) *advertência por escrito;*
- b) *multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);*
- c) *multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;*

- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;
- g) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.4. As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a faze jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. VIGÊNCIA

11.1. O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após o recebimento do material, a análise será realizada pelo gestor do contrato, os servidores **Nodge José Dantas Holanda** ou **Felipe Leão de Araújo**, a fim de que seja verificada sua concordância com as especificações técnicas exigidas.

12.2. Após a análise, estando o material dentro das especificações solicitadas, será dado o aceite do recebimento e consequente certificação da nota fiscal da contratada pelo gestor ou substituto legal.

12.3 O gestor do contrato será **Nodge José Dantas Holanda** o o substituto será o **Felipe Leão de Araújo**.

Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2019

Nodge José Dantas Holanda

Seção de Administração Predial

De Acordo

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho

Secretário de Administração

Obs.: Eventuais dúvidas sobre o presente documento poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: sapre@tre-ce.jus.br , ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Nodge, Felipe ou João Rogério)



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128938/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>NODGE JOSE DANTAS HOLANDA <i>Assinado eletronicamente em 20/08/2019 18:03:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2019
Processo TRE/CE n.º 11707/2019**

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, através de seus Pregoeiros, instituídos pela Portaria n.º 1 de 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 134, de 31 de janeiro de 2019, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor valor total por item**, para **aquisição de cortinas de ar**, nos termos das Leis n.º 8.666/1993, com as devidas alterações, n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto n.º 5.450/2005, demais normas pertinentes e ainda mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

A Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico, para a Abertura das Propostas, dar-se-á no dia 4 de setembro de 2019, às 14:00h (catorze horas), ou às mesmas horas do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data no edifício-sede do TRE-CE, localizado na Rua Jaime Benévoli, n.º 21, Centro, nesta Capital, CEP 60.050-080, ou em caso de problemas técnicos de acesso à Internet ou ao sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso de licitação e durante a sessão pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF, e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta do Contrato.

Anexo III – Termo de Referência.

Anexo IV - Preços de Referência.

Capítulo I – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **aquisição de cortinas de ar**, conforme as especificações abaixo e do Anexo III – Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Unid
01	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:150 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 v, vazão:2.100 m3. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção.	4	Un
02	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão:220 V. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção.	2	Un
03	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:90 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 V, vazão:1200 m3/h. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção.	2	Un

1.2 Na hipótese de haver diferença na descrição registrada no Sistema Comprasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br) e nas especificações constantes no ANEXO III deste edital, deverá ser considerada a do edital.

Capítulo II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e, ainda, devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa
- d) que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- e) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração Específica registrada em campo específico do SISTEMA, nos termos do subitem 4.2.4. deste Edital, facultado ao TRIBUNAL se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.4. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atuará como provedor do SISTEMA, não se responsabilizando o TRIBUNAL por eventual desconexão sua ou dos licitantes ao SISTEMA, assim como por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O LICITANTE responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no SISTEMA, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

2.6. Poderão participar desta licitação as ME/EPP que:

- a) Pertençam ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto e que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação;
- b) Não se encontrem em regime de recuperação judicial ou extrajudicial ou ainda com pedido de falência, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução ou liquidação;
- c) Não tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, sem que tenha sido promovida a reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade, ou punidas com suspensão pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, enquanto perdurar a suspensão;
- d) Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que sejam suas formas de constituição. Não poderão participar empresas estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

- e) O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, nos termos do art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.
- e.1) A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n. 5.450/2005.

2.7. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o TRE-CE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome da licitante, no sistema eletrônico. O TRE-CE também não se responsabilizará por eventual desconexão.

2.8. Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

2.9. As informações necessárias à verificação do cumprimento das condições elencadas nos itens anteriores poderão ser obtidas em qualquer registro cadastral dos órgãos ou entidades da Administração Pública, aí incluídos os sites do SICAF, do Portal da Transparência, sítio da Receita Federal e do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos do acórdão nº 1.793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União.

Capítulo III - DO CREDENCIAMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Para participar da presente licitação a licitante deverá se credenciar na ferramenta “Pregão Eletrônico”, através do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Capítulo IV – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, no **valor total por item**, cotado(s) para o objeto da presente proposta, a partir da data da liberação do presente edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br até o horário limite de início da sessão pública, ou seja, às 14:00h (catorze horas) do dia 4/09/2019, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. No momento do envio da proposta, as licitantes deverão manifestar, no sistema eletrônico, por meio de declaração:

4.2.1. O pleno conhecimento e aceitação dos termos do Edital, bem como o cumprimento de todos os requisitos de habilitação, nos termos do inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02.

4.2.2. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002.

4.2.3. A inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação e que a proposta foi elaborada de modo independente.

4.2.4. O cumprimento dos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 126/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, para que possam gozar dos benefícios outorgados pelo referido diploma legal.

4.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulário específico, no qual a licitante deverá inserir as informações adicionais necessárias, esclarecendo-se que aquelas informações que conflitarem com o edital ensejarão a desclassificação da empresa no item. Não havendo informação adicional, em atendimento à exigência do sistema, basta que a empresa declare no citado campo: “Conforme edital”. É vedada a inclusão de qualquer símbolo, nome estranho ou papel timbrado que a identifique, sob pena de desclassificação.

4.3.1. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, considerando-se que pelo preço proposto o licitante obrigar-se-á ao descrito neste edital.

4.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública(Inciso III, do Art. 13º, do Decreto n.º 5.450/05).

4.4.1. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará procederá a abertura de processo administrativo, visando à apuração de responsabilidade das empresas que descumprirem as regras editalícias durante a sessão pública. Considerar-se-á descumprimento ao prazo disposto no item 4.7, o envio de proposta que não atenda aos requisitos do item 4.8 e, ainda, a inabilitação da licitante, tornando sem efeito a declaração exigida no item 4.2.1, o que ensejam a aplicação da sanção especificada no item 11.1, conforme disciplina o artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.

4.4.2. Ficam eximidos de responsabilidade e da aplicação de sanções, os licitantes que comprovarem a ausência de má-fe da licitante, quando diligenciado pelo(a) pregoeiro(a).

4.5. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão(Inciso IV, do Art. 13º, do Decreto 5.450/05).

4.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.7. Após o encerramento da etapa de lances, a proposta de preços da(s) empresa(s) vencedora(s), datada e ajustada com os lances ofertados, de pleno acordo com todos os requisitos do item 4.8, deverá ser enviada exclusivamente como anexo através da função “Enviar anexo/planilha atualizada”, disponibilizada pelo(a) pregoeiro(a) na fase de aceitação, impreterivelmente no prazo de 1 (uma) hora, a partir da convocação, sob pena de ser recusada pelo(a) pregoeiro(a).

4.7.1 Os anexos deverão ser enviados em arquivo específico tipo “doc”, “odt”, “xls” ou “ods”, compatíveis com os aplicativos Microsoft Excel 97 e BrOffice 3.3.0, ou ainda, em formato não editável do tipo “.pdf”.

4.7.2 Eventuais erros no preenchimento da proposta não são motivo para a desclassificação da mesma, quando esta puder ser ajustada pela licitante, sem a majoração do preço ofertado e sempre obedecendo-se ao prazo previsto no item 4.7.

4.8. O documento a ser anexado deverá vir sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá atender aos seguintes requisitos:

a) proposta definitiva de preços, com detalhamento do objeto, **cotação dos valores unitário e total, por item, marca e modelo (se houver)** do produto, atendendo às exigências constantes no Anexo III – Termo de Referência, de acordo com as especificações constantes no item 1.1 do Edital, **expressos em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional**;

b) **validade da proposta**, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão de abertura desta licitação;

c) prazo de entrega de **20 (vinte) dias**, a contar da comunicação, via fax ou e-mail, da nota de empenho em favor da CONTRATADA;

d) declaração expressa de que todos os tributos, custos e demais despesas correm por conta da proponente e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

e) indicação do nome da empresa (razão social), n.º do CNPJ/MF e endereço;

f) indicação do telefone/fax para contato, email comercial, bem como dados bancários da pessoa jurídica (conta corrente, agência e banco).

4.9. A(s) licitante(s) deverá(ão) utilizar o Anexo I deste Edital para a formulação de sua proposta, complementando as informações, caso necessário.

4.10. A oferta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.11. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

4.12. Nos preços propostos deverão estar contidos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao TRE/CE sem ônus adicional.

Capítulo V - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. O(A) Pregoeiro(a), via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital com a divulgação das propostas de preços recebidas no prazo avençado, as quais deverão guardar perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no instrumento convocatório.

5.2. A proposta que não atender às especificações do edital será previamente desclassificada, não havendo possibilidade de oferecimento de lances.

Capítulo VI - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM**.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

6.3. Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.4. No transcurso da Sessão Pública as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.5. Caso ocorra a desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no link de avisos do comprasnet, com envio do aviso ao endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a), mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

6.7. O(A) pregoeiro(a) convocará a licitante vencedora após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e a decisão acerca da aceitação da proposta, solicitando a inclusão da proposta ajustada, exclusivamente na forma eletrônica, através da função “convocar anexo”, disponibilizada na ferramenta para o pregoeiro(a).

6.8. Não serão aceitas propostas com os preços excessivos ou inexequíveis, considerando-se inexequíveis aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, o que ocorrerá após a solicitação do pregoeiro.

6.8.1. No caso de negociação proposta pelo(a) pregoeiro(a) no chat, aguardar-se-á o prazo de 15(quinze) minutos para que a licitante manifeste sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

6.9. Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exeqüibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme as disposições do Edital.

Capítulo VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Para julgamento será adotado o critério de **menor valor total por item**, atendidas as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

7.2. O(A) pregoeiro(a) efetuará o julgamento da proposta, após o encerramento da etapa de lances e envio do anexo de proposta, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços, sagrando-se vencedora aquela que apresentar o **menor valor total por item**.

7.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital e seus anexos, que sejam omissas, apresentem preços excessivos, inexequíveis ou irregularidades e defeitos que dificultem o julgamento.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.6. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

7.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realzem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 1 (uma) hora ou, dependendo da comprovação a ser solicitada, abrir o prazo de, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas para análise dos preços pelo setor solicitante do bem ou serviço, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.9. Sendo aceitável a proposta da licitante detentora da melhor oferta, deverá ser comprovada sua condição de habilitação, na forma do que determina o Capítulo VIII deste Edital.

7.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às condições do Edital e seus Anexos.

7.11. Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11.1. A negociação será proposta pelo(a) pregoeiro(a) no chat do Pregão Eletrônico e a licitante deverá se manifestar no prazo máximo de 15 (quinze) minutos quanto a sua aceitação ou recusa à solicitação realizada.

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas no sistema eletrônico e na proposta específica, prevalecerão aquelas da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem que não esteja prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

7.14. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo(a) Pregoeiro(a).

7.15. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

7.16. Em nenhuma hipótese será recebida proposta fora do prazo estabelecido.

7.17. É vedada qualquer indexação de preços por índices gerais ou que reflitam variações dos preços.

7.18. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto n.º 5.450/2005 e na legislação pertinente.

Capítulo VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será verificada mediante consulta on-line ao SICAF, sendo o resultado informado aos interessados na própria sessão e deverá ser constatado o seguinte:

- 8.1.1 Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Estadual;
- 8.1.2 Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- 8.1.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.1.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. A etapa de habilitação compreenderá ainda:

- 8.2.1. consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União – CGU;
- 8.2.2. consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
- 8.2.3. consulta ao CNAE da empresa no sítio da Receita Federal;
- 8.2.4. consulta “on-line” ao SICAF da composição societária da licitante;

8.2.5. consulta à lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União.

8.3. Serão inabilitadas as licitantes que não comprovem a regularidade fiscal e trabalhista, exigida no item 8.1 e que constem nos cadastros listados no item 8.2, que não apresentem atividade pertinente e compatível com o objeto e que possuam dentre os sócios, servidores e/ou dirigentes do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

8.3.1 Com relação aos cadastros do item 8.2, somente serão inabilitadas as empresas que sofreram aplicação de sanção fundamentada no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e aplicada por instituição vinculada à União; no art. 87, IV da Lei 8.666/93, que impede a licitante de contratar com toda a Administração Pública; ou no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93 e aplicada pela Administração do órgão licitante.

8.4. Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no SICAF, ou não haja disponibilidade de realizar a consulta nos sítios emitentes das certidões vencidas, ou ainda as declarações constantes nos itens 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4 não estejam completas e corretas ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, será exigido o envio da documentação ou declarações, como anexo no sistema ou via fac símile ou ainda através do e-mail selic@tre-ce.jus.br, no prazo máximo de 2 (duas) horas, após solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.5. Será exigido, ainda, para fins de habilitação os seguintes documentos, observadas as orientações do item 8.7, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, nos termos do Decreto n.º 4.358/2002, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;**

b) Declaração de que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na presente licitação, exigida somente para as licitantes que optarem pela verificação da sua regularidade fiscal pelo SICAF, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;**

c) Declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, **que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas.**

8.6. Não há necessidade de que as microempresas e empresas de pequeno porte apresentem documentação referente à regularidade fiscal válida, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Havendo alguma restrição, proceder-se-á na forma do subitem 8.6.1. Os demais documentos exigidos nos itens 8.2 e 8.5 deverão ser apresentados sem restrições.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do TRE-CE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

8.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) considerará a licitante inabilitada.

8.9. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a assinatura do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

8.10. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

8.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos neste Edital e em seus anexos.

8.12. Quando houver documentos que não sejam expedidos pela própria empresa e o órgão emissor não declare a validade do documento, este terá validade de 90 (noventa) dias, contados da data de emissão.

8.13. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, o processo virtual será encaminhado à Autoridade Superior competente deste TRE para julgamento e, em caso de improviso, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

8.14. O licitante deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação estipuladas nos itens 8.1, 8.2 e 8.5 do edital.

Capítulo IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio, no âmbito do Sistema Eletrônico, quando então o(a) Pregoeiro(a) fará o juízo de admissibilidade do recurso. Em sendo aceito, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso pela licitante, ficando as demais desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

9.1.1. O sistema encaminhará automaticamente e-mail para as demais licitantes quando do registro das razões do recurso.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do seu direito de recurso e a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

9.3. Os recursos imotivados ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a).

9.4. O Pregoeiro terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou, encaminhá-lo à Autoridade Superior competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

9.5. As decisões do Pregoeiro e autoridade competente serão registrados em campo específico do sistema.

9.6. Julgados os recursos, a autoridade titular do órgão promotor do certame fará a adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

9.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contra-razões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto no item 9.1 deste edital.

9.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações deste TRE, no endereço indicado no item 20.13 deste edital.

Capítulo X – DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

10.1 Será firmado contrato com a licitante vencedora, o qual terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993.

10.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital, independentemente de transcrição.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias, sem justificativa, por escrito, aceita pela Autoridade Superior, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente. Nesse caso, sujeita-se, a licitante vencedora, às penalidades aludidas no Capítulo XI deste Edital.

10.4 Se a licitante vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será aplicada a regra prevista no item 10.3 deste Capítulo.

10.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado na forma do artigo 67 da Lei n.º 8.666/1993.

10.6 O contrato a ser firmado entre o TRE/CE e a licitante vencedora terá vigência até 31 de dezembro de 2019, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.7 O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

Capítulo XI – DAS PENALIDADES

11.1. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficará impedida de licitar e contratar com a União e, se for o caso, será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, além de restar possibilitada a rescisão do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda da Minuta de Contrato – Anexo II deste edital.

Capítulo XII – DA RESCISÃO

Vide Cláusula Décima Terceira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIII - DA DOTAÇÃO

Vide Cláusula Décima Primeira do Anexo II deste Edital

Capítulo XIV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

Vide Cláusula Sexta do Anexo II deste Edital

Capítulo XV - DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO TRE/CE

Vide Cláusula Sétima do Anexo II deste Edital

Capítulo XVI - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA LICITANTE VENCEDORA

Vide Cláusula Oitava do Anexo II deste Edital

Capítulo XVII – DA ENTREGA

Vide Cláusula Terceira do Anexo II deste Edital

Capítulo XVIII – DO PAGAMENTO

Vide Cláusula Quinta do Anexo II deste Edital

Capítulo XIX - DA IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

19.1. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital, de outros assuntos relacionados a presente licitação, dúvida de interpretação ou omissão, deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a abertura da sessão eletrônica, sob pena de aceitação de todas as condições editalícias.

19.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, interposta por meio eletrônico, através do e-mail selic@tre-ce.jus.br ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.3. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo o Tribunal, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

19.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.5. A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail ou através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada ao(à) Pregoeiro(a) Oficial do TRE/CE.

19.6. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

19.7. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: acesso livre/pregões/agendados – Código UASG 070007 ou no link “visualizar impugnações/esclarecimentos/avisos”.

Capítulo XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Edital.

20.2. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior competente.

20.3. No caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido à Autoridade Superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

20.4. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

20.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas no artigo 30, XII, alínea b do Decreto nº 5.450/2005 e na legislação pertinente.

20.6. No caso de a empresa ser optante pelo “SIMPLES”, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal e/ou documento equivalente, cópia autenticada do Termo de Opção ou de Isenção naquilo que estiver dispensado legalmente, sob pena de retenção na fonte, por parte deste Tribunal, do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para a seguridade social e da contribuição para o PIS/PASEP, sobre os valores pagos a quaisquer pessoas jurídicas, consoante determina a Lei n.º 9.430/96, a Instrução Normativa Conjunta n.º 539/05 do SRF/STN/SFC e a Lei Complementar n.º 116 de 31/07/2003, art. 6º, §2º, II, c/c Decreto-Lei n.º 11.591/2005.

20.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e § 2º, inciso II, art. 65 da Lei n.º 9.648/98, os quais a licitante vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas.

20.8. O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará poderá revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, em especial na hipótese contida no parágrafo único do art. 9º do Decreto 6.204, de 05/09/2007.

20.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.11. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame o Foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal na Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. A Seção de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas, na Rua Jaime Benévolio, nº 21, Térreo, Centro, Fortaleza – Ceará, pelo telefone: (85) 3453-3736 ou, ainda, pelo e-mail: selic@tre-ce.jus.br.

Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2019

Maria de Fátima de Souza Ribeiro
Pregoeira

Hugo Pereira Filho
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2019 - TRE/CE
ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa: CNPJ:
 Endereço: CEP:
 Fone: E-mail comercial: Validade da proposta:
 Conta Corrente n.º: Banco: N.º da Agência:

Proposta de preços para **fornecimento de cortinas de ar**, observadas as especificações estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 44/2019 e no Anexo III – Termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Unid	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:150 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 v, vazão:2.100 m3. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Marca: Modelo:	4	Un	R\$,. (.....)	R\$,. (.....)
02	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão:220 V. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Marca: Modelo:	2	Un	R\$,. (.....)	R\$,. (.....)
03	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:90 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 V, vazão:1200 m3/h. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. Marca: Modelo:	2	Un	R\$,. (.....)	R\$,. (.....)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os produtos fornecidos.

Declaramos que estamos de acordo com todas as exigências constantes no Edital e no Termo de Referência – Anexo III do Pregão Eletrônico 44/2019.

_____ / ___, de _____ de 2019

 Nome do Representante Legal
 RG. e CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2019 - TRE/CE
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º /2019

Contrato de _____ que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e a empresa

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, a UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, situado na Rua Jaime Benévolo, n.º 21, Centro, em FORTALEZA/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.026.531/0001-30, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato por _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, no uso da competência atribuída pelo _____, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, estabelecida na _____, n.º _____, Bairro _____, telefone: _____, em _____ / _____, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor _____, portador do RG n.º _____ - _____ e CPF n.º _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1 O presente contrato fundamenta-se:

- a) No Pregão Eletrônico ____/2019, conforme a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto n.º 5450/2005;
- b) Nos termos propostos pela CONTRATADA que, simultaneamente:
- constem no processo administrativo n.º _____;
 - não contrariem o interesse público;
- c) Nas determinações da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nos preceitos do Direito Público;
- e) Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de cortinas de ar**, conforme as especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 44/2019, em especial as do Anexo III – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

Vide Item 6 do Termo de Referência Anexo

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

4.1. Pela aquisição do produto, objeto deste instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$.....(.....), conforme discriminado na proposta de preços.

4.2. No preço apresentado pela CONTRATADA estão incluídos todas as despesas, inclusive impostos, taxas e demais encargos necessários à prestação dos serviços.

4.3. O valor estipulado no item 4.1 é irreajustável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de nota fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho - NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, **no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.**

5.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seus representantes legais, em duas vias.

5.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

5.4. O TRE-CE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for observado que o material entregue não está de acordo com as especificações apresentadas e aceitas, aplicando-se ainda as penalidades cabíveis.

5.5. Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

5.6. A nota fiscal e/ou documento equivalente que for apresentado com erro será devolvido à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 5.1, os dias que se passarem entre a data de devolução e a de reapresentação.

5.7. Para fazer jus ao Pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar a nota fiscal e/ou documento equivalente para pagamento acompanhada do Certificado de Regularidade do FGTS, da certidão conjunta expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, a fim de comprovar a sua regularidade fiscal.

5.8. O TRE-CE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo TRE-CE, entre a data referida no item 5.1 e a correspondente ao efetivo pagamento, será a seguinte:

$$\mathbf{EM} = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLAÚSULA SEXTA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada fica obrigada a:

a) cumprir rigorosamente tudo o que dispõe o contrato e o Termo de Referência anexo, de modo a cumprir os prazos e preços previstos na sua proposta de preços;

b) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado;

c) não transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência da contratante.

d) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo TRE-CE;

f) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93;

g) não veicular publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do TRE-CE;

h) demais obrigações previstas no item 8 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. O contratante compromete-se a:

- a) efetuar o pagamento, de acordo com o preço e condições estipulados na proposta de preços da Contratada;
- b) promover, através de seu representante (gestor do contrato), o acompanhamento e a fiscalização do contrato, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- c) notificar, por escrito, a Contratada sobre toda e qualquer irregularidade constatada na execução do contrato;
- d) comunicar, no ato da liquidação da despesa, através da Seção de Contabilidade, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos à Contratada, segundo o disposto no artigo 63 da Lei n.º 4.320/64;
- e) comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a contratação do objeto licitado;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa apresentar fora das especificações do edital e da proposta;
- g) demais obrigações previstas no item 7 do Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DA CONTRATADA

8.1. À CONTRATADA caberá assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

8.2. Deverá a CONTRATADA assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do TRE-CE.

8.3. Todos os encargos de uma possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.4. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos elencados acima, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Vide item 12 do Termo de Referência anexo

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1. O contrato terá vigência a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União até o dia 31 de dezembro de 2019, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

10.2. O contrato terá validade e eficácia a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste Tribunal, no Programa de Trabalho:, no Elemento de Despesa:, no Subelemento:

11.2. Foi emitida em/..../....., a Nota de Empenho do tipo, identificada pelo número 2019NE000...., no valor de R\$ (.....) visando atender as despesas decorrentes da execução deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 5.450/2005 e suas alterações e na Lei nº 10.520/2002, ressalvado o disposto no §2º do art. 87 da primeira, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

12.2. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a. advertência por escrito;

b. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);

c. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas no Termo de Referência;

d. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas no Termo de Referência;

e. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

f. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

g. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993.

12.3 Se o descumprimento ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.4 As sanções estabelecidas nos itens 12.2.a, 12.2.e, 12.2.f e 12.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-se esses valores dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA.

12.5 As situações ensejadoras de penalidades serão previamente analisadas pelo gestor do contrato, que deverá informar detalhadamente o fato ocorrido e o(s) eventual(is) prejuízo(s) sofrido(s) pela Administração, observado o devido contraditório.

12.6 Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

12.7 Os atos administrativos de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

12.8 Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei nº 6830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado [IGPM], ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, independente de qualquer interpelação judicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Segunda (Das Penalidades).

13.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;

b) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, na execução do contrato;

c) houver subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente instrumento;

d) ocorrerem razões de relevante interesse e amplo conhecimento público, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE;

e) ocorrer caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;

f) houver ausência dos pressupostos e condições exigidas na licitação;

g) ocorrer falência, dissolução e/ou liquidação da CONTRATADA;

h) for utilizado este contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuênciia do CONTRATANTE;

i) ocorrerem as demais hipóteses de rescisão previstas na Lei n.º 8.666/93;

13.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

13.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.6. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.7. Os atos administrativos de rescisão contratual serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/CE e cadastrados no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS

14.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e também os abaixo elencados:

a) modificar o contrato unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público;

b) extinguir o contrato unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;

c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. A aquisição ora contratada obedece ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições da Lei n.º 8.666/93, à legislação complementar, às cláusulas deste Contrato e aos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem:

a) Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2019;

b) Proposta da CONTRATADA, com os documentos que a integram, constante às fls.____ do Processo n.º _____/2019;

c) Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, será competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, como prova de haverem ajustado e contratado entre si, depois de lido e achado conforme, é celebrado o presente Contrato pelas partes, dele sendo extraídas 2 (duas) cópias de igual teor e forma, necessárias para a sua publicação e execução.

Fortaleza/CE,

de

de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2019 - TRE/CE
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cortinas de ar para instalação na nova portaria da sede do Tribunal .

2. MOTIVAÇÃO E FINALIDADE

2.1. Após a reforma da portaria da sede do Tribunal Eleitoral do Ceará, onde se configura o sistema de controle de acesso através de catracas eletrônicas, se faz necessário a instalação de cortinas de ar no ambiente reformado visando o conforto térmico e conservação de energia referente ao sistema de climatização.

3. QUANTIDADE, MODELO E GARANTIA

3.1. Conforme especificação de materiais contida nos itens 4.1.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO MATERIAL

4.1. MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Código	SINAPI
01	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:150 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 v, vazão:2.100 m3. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção.	4	Un	BR 420876 Detalhar Sidec	-
02	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão:220 V. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção.	2	Un	BR 448184 Detalhar Sidec	-
03	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:90 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 V, vazão:1200 m3/h. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção.	2	Un	BR 430332 Detalhar Sidec	-

5.CRITÉRIO DE ESCOLHA DO PREÇO

5.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da comunicação, via fax ou e-mail, da nota de empenho em favor da CONTRATADA.
- 6.2. O material deverá ser entregue na Seção de Administração Predial – SAPRE, localizada no edifício-sede do TRE-CE, situado na Rua Jaime Benévoli nº 21, Centro – Fortaleza/CE, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), no horário de 13:00 às 19:00 horas.
- 6.3. O material a ser entregue deverá atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas exigidas neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação.
- 7.2. Rejeitar no todo ou em parte o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A empresa interessada deverá apresentar proposta de preços, na qual conste seu CNPJ, devendo estar assinada pelo seu representante legal, e ainda constar a descrição do objeto de forma detalhada e/ou fazendo menção a este Termo de Referência.
- 8.2. Entregar o material dentro das especificações exigidas neste instrumento, obedecendo o prazo e demais condições de entrega, observando-se que aqueles materiais mencionados no item 5.1 deverão ser fornecidos na mesma qualidade das amostras analisadas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas na Nota de Empenho, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, exceto os pagamentos decorrentes de despesas até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) que serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

9.2. A contratada deverá possuir, como condição para o pagamento, na data de emissão da ordem bancária, os documentos de regularidade perante a União (tributos e contribuições federais), as obrigações trabalhistas (Justiça do Trabalho), bem como o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (C.E.F), devidamente válidos e atualizados.

9.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

9.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 - RFB, de 11 de janeiro de 2012.

10. SANÇÕES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO

10.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do resarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais

10.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

- a) *advertência por escrito;*
- b) *multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do item em atraso, em caso de descumprimento do prazo para entrega, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento);*

- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item, em caso de descumprimento total das obrigações dispostas neste Termo de Referência;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei n.º 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da citada lei n.º 10.520/2002;
- g) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, IV, da lei n.º 8.666/1993.

10.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;

10.4. As sanções estabelecidas nos itens 10.2.a, 10.2.e, 10.2.f e 10.2.g poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com aquelas previstas nos itens 12.2.c e 12.2.d, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.5. Os atos administrativos de rescisão contratual e de aplicação das sanções serão publicados resumidamente no Diário Oficial da União.

10.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

10.7. Após o trânsito em julgado do processo de aplicação de penalidade, o valor da multa porventura aplicada a CONTRATADA será descontado automaticamente da nota fiscal a que vier a faze jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito será enviada à contratada GRU, e, caso não haja o pagamento no prazo estipulado, o valor devido será objeto de inscrição em Dívida Ativa da União, cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

11. VIGÊNCIA

11.1. O contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após o recebimento do material, a análise será realizada pelo gestor do contrato, os servidores **Nodge José Dantas Holanda** ou **Felipe Leão de Araújo**, a fim de que seja verificada sua concordância com as especificações técnicas exigidas.

12.2. Após a análise, estando o material dentro das especificações solicitadas, será dado o aceite do recebimento e consequente certificação da nota fiscal da contratada pelo gestor ou substituto legal.

12.3. O gestor do contrato será **Nodge José Dantas Holanda** o o substituto será o **Felipe Leão de Araújo**.

Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2019

Nodge José Dantas Holanda

Seção de Administração Predial

De Acordo

Benedito Sérgio Monte Silva Coelho

Secretário de Administração

Obs.: Eventuais dúvidas sobre o presente documento poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico: sapre@tre-ce.jus.br , ou ainda pelo telefone: (85) 3453-3759 (Nodge, Felipe ou João Rogério)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2019 - TRE/CE
ANEXO IV – PREÇOS DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Qtde	Unid	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:150 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 v, vazão:2.100 m3. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção.	4	Un	R\$ 785,64	R\$ 3.142,54
02	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão:220 V. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção.	2	Un	R\$ 614,40	R\$ 1.228,80
03	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:90 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 V, vazão:1200 m3/h. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção.	2	Un	R\$ 523,60	R\$ 1.047,20



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129353/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	MARIA DE FATIMA DE SOUZA RIBEIRO <i>Assinado eletronicamente em 21/08/2019 13:53:01</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO CEARÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO DE
JUSTIÇA ELETRÔNICO N.º 3
DATA: 4 / 1 / 2019

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PAD n.º 8/2019

PORTRARIA N.º 1/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, e considerando o exposto no PAD n.º 8/2019,

RESOLVE designar os servidores GIOVANNA LUNA ARAÚJO VINHAS, ANDRÉIA VASCONCELOS TOMAZ, MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RIBEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO NOGUEIRA e VIVIAN GONÇALVES BEZERRA para atuarem como pregoeiros e equipe de apoio no exercício de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 2 de janeiro de 2019.

IBERÊ COMIN NUNES
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE, EM EXERCÍCIO



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

PAD n.º 1.618/2019

PORTARIA N.º 134/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar a servidora ALINY GUERRA VALE para atuar como pregoeira e equipe de apoio no exercício de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 31 de janeiro de 2019.

**HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE/CE**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 013805/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO <i>Assinado eletronicamente em 01/02/2019 09:13:53</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2019-000

1 - Itens da Licitação

1 - Cortina ar

Descrição Detalhada: Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 150 cm, potência: 120 a 330 w, tensão: 220 v, vazão: 2.100 m³

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 4

Unidade de Fornecimento: Unidade

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (4)

2 - Cortina ar

Descrição Detalhada: Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão: 220 v, aplicação: fluxo laminar

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (2)

3 - Cortina ar

Descrição Detalhada: Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 90 cm, potência: 120 a 330 w, tensão: 220 v, vazão: 1200 m³,h

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: Unidade

Local de Entrega (Quantidade): Fortaleza/CE (2)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2019, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa CENTROESTE AR CONDICIONADO EIRELI para eventual aquisição de condicionadores de ar. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 7.892/13 e 5.450/2005; Resolução Administrativa TRE-BA n.º 10/2007, PROCESSO: 2.570/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua publicação na Imprensa Oficial. ASSINATURA: 20/08/2019 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Ricardo Guerra Chaves, pelo Fornecedor.

Item	Especificação	Qtd. Total Estimada	Preço Unitário
1	Condicionador de ar do tipo janela, 10.000 BTU's/h, 127 V, Marca / Modelo: Springer - Midea / QCI105BB	30	1.294,50
4	Condicionador de ar do tipo janela, 21.000 BTU's/h, 220 V, Marca / Modelo: Springer - Midea / ZCI215BB	7	2.745,00
5	Condicionador de ar do tipo janela, 30.000 BTU's/h, 220 V, Marca / Modelo: Springer - Midea / ZCI305BB	6	3.292,80
13	Condicionador de ar portátil 10.000 BTU's/h, 220V, Marca / Modelo: Schulz / Home 10.000	20	1.777,00

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 52/2019, assinada entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a Empresa PAULA CAMPOS ESCARIZ MELO EIRELI para eventual aquisição de material bibliográfico. FUNDAMENTO LEGAL: Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002; Decretos n.º 7.892/13 e 5.450/2005; Resolução Administrativa TRE-BA n.º 10/2007, PROCESSO: 6.322/2019. VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data da sua publicação na Imprensa Oficial. ASSINATURA: 21/08/2019 SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE-BA, e o Sr. Gabriel de Jesus Wallanquella, pelo Fornecedor.

Item	Especificação	Percentual de desconto	Qtd. Estimada	Valor com desconto
1	Material bibliográfico	40,00%	170	R\$ 15.568,41

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019 - UASG 70007

Nº Processo: 11707. Objeto: Aquisição de cortinas de ar, conforme as especificações do Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 22/08/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Jaime Benevolo, 21, Centro - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70007-5-00044-2019. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/09/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ALINY GUERRA VALE
pela Seção de Licitações

(SIASNet - 21/08/2019) 70007-00001-2019NE000025

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº. 4/2019. Processo SEI nº. 0004586-65.2019.6.07.8100. Credenciada: Gastroclass - Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva Ltda. (CNPJ: 08.437.977/0001-82). Objeto: Prestação de serviços de assistência e atendimento médico e/ou hospitalar e demais especialidades da área de saúde aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde e Benefícios Sociais - TRE-SAÚDE. Vigência: Prazo indeterminado. Fundamento Legal: artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, além da Resolução TRE/DF nº 7.694 de 30/06/2016. Data e assinaturas: Brasília, 20/08/2019. Sra. Lúcia Carvalho Bitar Yung Tay, Diretora-Geral do TRE-DF, e Dr. Henrique Braga Silva.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2.776/2019. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratada: Editora Revista dos Tribunais Ltda. Objeto: custeio de despesas com a contratação do acesso à Biblioteca Digital Proview e Revista dos Tribunais Online. Fundamentação Legal: art. 25, I, da Lei n.º 8.666/93. Valor total do contrato: R\$ 32.040,00. Data de Reconhecimento: 12/08/2019, pelo Ilmo. Sr. Alvimar Dias do Nascimento, Diretor-Geral do TRE/ES. Data da Ratificação: 19/08/2019, pelo Exmo. Sr. Desembargador Annibal de Rezende Lima, Presidente do TRE/ES.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2019

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais de engenharia para a elaboração de estudo de viabilidade técnico-econômica para modernização do sistema de refrigeração do edifício anexo do TRE-ES; e a elaboração de projeto básico e executivo detalhado de ar condicionado, incluindo ventilação, exaustão e projeto completo de automação dos sistemas de refrigeração dos edifícios sede e anexo do TRE-ES, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes nos Anexos do Edital. O valor máximo estimado pelo TRE/ES para a execução desse serviço é de R\$ 35.811,11 (trinta e cinco mil, oitocentos e onze reais e onze centavos). Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá no 3º andar do Edifício-Anexo deste Tribunal, situado na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, nesta Capital, às 14:00 horas do dia 11 de setembro de 2019. Cópia do Edital poderá ser obtida no site "www.tre-es.jus.br", bem como será fornecido em cd-rom mediante troca por outro a ser fornecido pelo interessado, no 7º andar do Edifício-Sede, na Seção de Licitação, onde os interessados poderão ser atendidos pessoalmente das 13 às 18 horas, ou ainda pelos telefones (27) 2121-8613 e 2121-8614. Proc. 23.452/2018.

Vitória, 21 de agosto de 2019.
ALOYSIO GABRIEL MATTOS
Presidente da CEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de operador de máquinas reprográficas e mensageria interna e externa. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA. CNPJ: 17.027.806/0001-76. Resumo do Objeto: Alteração da forma de envio da documentação relativa ao pagamento, inserção da lista dos documentos usualmente encaminhados ao Contratante e previsão de comunicação por correio eletrônico, alterando a Cláusula Quarta, bem como alteração do prazo para pagamento, alterando a Cláusula Sexta. Fundamentação Legal: Art. 58, I, e 65, II, "c", da lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 14/08/2019. Processo: 151-30.2019.6.08.8000.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº.: 2019NE00703. Data de emissão: 19/08/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital n.º 10142/2019. Objeto: Srvicos necessários à realização da solenidade de abertura do projeto "Voto Jovem na Escola" Aquisição de material de consumo. (ARP Nº 72/2018, vinculada ao PGE 48/2018) Valor: R\$ 474,00. Credor: Edna M Pereira. (CNPJ: 05517765/0001-17).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2019

Processo Administrativo Digital Nº 11063/2019 - TRE-MA. Objeto: Locação do software Adobe Creative Cloud for Teams, pelo período de 1 (um) ano para produção audiovisual e gerenciamento online de conteúdo e acesso. Adjudicatárias: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ: 04.198.254/0001-17 (item 01). Data da homologação: 21/08/2019.

ANDRÉ MENEZES MENDES
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 1714147/2017; 2º TA ao Contrato 090/2018; Contratada: Alethos - Dedetizadora Soluções em Pragas Urbanas Ltda - ME; Vigência: 3/9/2019 a 2/9/2020; Objeto: Prorrogação do Contrato; Valor: R\$6.700,00; Classificação: 3390.39.78; PT: 02.122.057.20GP.0031; NE: 2019NE002068; Fundamento Legal: Art.57, II, Lei 8.666/93 e Cláusula 8ª do Contrato; Signatários: Adriano Denardi Júnior - Diretor-Geral pelo TRE-MG e Juliana Guimarães Silva - Sócia Administradora, pela Contratada; Assinatura: 5/8/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019 - UASG 70014

Nº Processo: 1908665/2019. Objeto: Registro de preços para futuras contratações de impressão digital em vinil adesivo de campanhas institucionais, bem como sua instalação e desinstalação, conforme o caso. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 22/08/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Prudente de Moraes, Nr. 100 - 6.andar, Bairro Cidade Jardim, Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/70014-5-00053-2019. Entrega das Propostas: a partir de 22/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 04/09/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLA CRISTINA BAETA SCARPELLI
Equipe de Apoio

(SIASNet - 21/08/2019) 70014-00001-2019NE001324

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 41/2019

PAD 1906819/2019. Objeto: registro de preços para futuras aquisições de bens permanentes. Vendedora, itens e valores unitários: BCS Comércio e Serviços LTDA. (item 05:R\$421,62); CAIO IndúsTria e Comércio LTDA. (item 03:R\$175,00); DIGISERVI TRADING EIRELI (itens 02:R\$182,66 e 06:R\$359,80); ÍTACA EIRELI (item 09:R\$135,94); GASKAMComércio e Construção Civil EIRELI (item 07:R\$99,98) e RAFTECO Comércio de Material de Informática EIRELI (item 08:R\$40,00). Os itens 01 e 04 restaram fracassados por ausência de propostas válidas.

CHRISTIANNE APARECIDA SOUSA COELHO BERNARDES
Pregoeira

(SIEC - 21/08/2019) 070014-00001-2019NE001324

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 22/2019, cujo objeto é Registro de Preços de Material Permanente (televisor 32 polegadas, organizador de fila retrátil, carro hidráulico para paletes, caixa amplificadora, micro-ondas, caixa acústica).

EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO
Diretor-Geral
Substituto

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará torna pública a formalização dos seguintes Registros de Preços, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 22/2019 (Material Permanente), Processo nº 0000839-24.2019.6.14.8000:

- Ata nº 34/2019: MAPE COMERCIALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME. (Item 6 - Caixa Acústica), assinada em 19/08/2019, Valor global: R\$ 61.490,09;
- Ata nº 35/2019: IDEAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI- EPP (Item 1 - Televisor), assinada em 19/08/2019, Valor global de R\$ 29.667,90;
- Ata nº 36/2019: VBM EQUIPAMENTOS LTDA EPP (Item 3 - Carro Hidráulico para Paletes), assinada em 19/08/2019, Valor global de R\$ 14.230,00.
- Ata nº 37/2019: HS COMÉRCIO DE ELETROÔNICOS LTDA - EPP (Item 4 - Caixa Amplificadora Multiuso), assinada em 19/08/2019, Valor global de R\$ 36.510,00.
- Ata nº 38/2019: D P de Albuquerque Comércio Varejista (Item 5 - Microondas), assinada em 19/08/2019, Valor global de R\$ 9.718,80.
- Ata nº 39/2019: ONE comercial LTDA - ME (Item 2 - Organizador de Fila Retrátil), assinada em 19/08/2019, Valor global de R\$ 6.690,00.

EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO
Diretor-Geral
Substituto

PORTEARIA TRE/CE N.º 773/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso XXVIII, do Regimento Interno deste Tribunal, e atendendo o disposto no PAD nº 12.602/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora ANTONIA SOLANGE ALVES BONFIM da Função Comissionada de Assistente I - Nível FC-1 do Cartório da 39ª Zona Eleitoral – Independência.

Art. 2º Designar ANTONIA SOLANGE ALVES BONFIM, servidora requisitada deste Regional, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório - Nível FC-6 do Cartório da 39ª Zona Eleitoral – Independência.

Art. 3º Designar RAIMUNDO FIRMO DE SOUSA, servidor requisitado deste Regional, para exercer a Função Comissionada de Assistente I - Nível FC-1 do Cartório da 39ª Zona Eleitoral – Independência.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 13 de agosto de 2019.

DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Avisos****AVISO DE LICITACAO**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna pública a abertura do Pregão Eletrônico n.º 44/2019. Objeto: Aquisição de cortinas de ar, conforme especificações do Edital e seus anexos. Edital disponível a partir do dia 22/08/2019. Entrega das Propostas a partir de 22/08/2019. Abertura das Propostas: 04/09/2019, às 14:00h, horário de Brasília. Local: sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Fortaleza, 21/08/2019.

Portarias**PORTEARIA****PORTEARIA N.º 788/2019**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE alterar a Portaria nº 412/2019, conforme solicitação contida no PAD nº 14510/2019, para designar os servidores MARIA RAMILDA COELHO DE SOUZA, AFONSO FLÁVIO ROCHA DINIZ e ROBERTA MARTINS DE CASTRO, como membros, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Tomada de Contas do Almoxarifado deste Tribunal, para o exercício de 2018. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 19 de agosto de 2019.

JARBAS MARINHO LOPES

DIRETOR-GERAL DO TRE/CE, em exercício

PORTEARIA**PORTEARIA nº 796/2019**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XVII, do Regulamento da Secretaria deste Regional,

RESOLVE designar os servidores CIRO FERNANDES DE ALENCAR, MARCELO HENRIQUE DE ARAÚJO NOGUEIRA, MARDEN BEZERRA DE MENEZES SERPA e RONEY FERRER LIMA CARNEIRO, como demandantes, e FELIPE LEÃO DE ARAÚJO, JULIANA DE OLIVEIRA LINHARES MADRUGA HOLANDA e PAULO ROBERTO CLEMENTINO QUEIROZ, como integrantes técnicos, para comporem a equipe de planejamento de contratação de serviços terceirizados de limpeza e conservação para a nova sede do TRE/CE e antigo prédio da Secretaria, que receberá o Fórum Eleitoral e a Central de Atendimento ao Eleitor de Fortaleza. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 20 de agosto de 2019.

JARBAS MARINHO LOPES

DIRETOR-GERAL, em exercício

Os anúncios de empregos devem obedecer à Norma da CLT pela qual é vedado:

"Publicar ou fazer publicar anúncio de emprego no qual haja referência ao sexo, à idade, à cor ou situação familiar, salvo quando a natureza da atividade a ser exercida, pública e notoriamente, assim o exigir." (Art. 373A, inciso I).

100% DE RETORNO! Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

A EMPRESA Max Serviços e Processamento de Dados Cadastrais Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 14.910.313/0001-91, com sede à Av. Oliveira Paiva, 421, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza — CE, CEP: 60.822-131, solicita o comparecimento do funcionário Junior Sousa Aguiar, CTPS nº 7367364, Série 0030, p/ prestar esclarecimentos sobre sua ausência que ocorre desde 31/05/19.

Seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme Artigo 482, alínea "I" da CLT.

EDITAIS

IMÓVEIS INDUSTRIAS EM MISSÃO VELHA/CE
R. São Camilo, Sítio Camelô
Galpão 2.500m², 3.600m² a.i.
Início R\$ 540.000,00
Terreno 3.600m²,
Início R\$ 150.000,00
PARCELÁVEL!!!
leiloesjudiciais.com.br/ce

REVISÃO ARTIGO, projeto, TCC, tese etc. 99973.7096.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

ABANDONO DE EMPREGO

A EMPRESA Fm de Farias de Souza, inscrita no cnpj: 05.812.027/0002-83, com sede à Av. Rio Branco, 571, sala 410, Cidade Alta, Natal/RN, solicita o comparecimento de Joaquim Bento de Souza Filho, ctps 00293873, série: 00001-RN, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência ao trabalho que ocorre desde o dia 18/06/2019, seu não comparecimento caracterizará abandono de emprego, conforme artigo 482 alínea "I" da CLT.

GRUPO VISÃO transportes contrata vendedores(as) de fretes c/ experiência. Enviar currículo para e-mail: visao-express@bol.com.br

EMPRESA EM expansão seleciona 46 pessoas c/ ou s/ experiência. Início imediato. Fone 98905.9398.

ÓTICA CONTRATA vendedora(or), com experiência. 99914.0625.

OUTRAS FUNÇÕES

100% DE RETORNO! Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

100% DE RETORNO! Não importa a distância, ele estará sempre presente no seu dia-a-dia. É só ligar e anunciar, 4001.9000, das 8 às 18h.

AD BRITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Torna público que requereu ao INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC – a LO para transporte e operação no Município de Caucaia, no endereço Avenida Monumental, 200 – Padre Júlio Maria. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

BOM VIZINHO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 04.163.766/0010-39

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Município de Itapipoca – IMMI – a Licença de Operação (REG – LO), para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – Supermercados, com área de 5.142,75m², localizado na Rua José do Patrocínio, nº 1481 – Bairro Coqueiro – Zona Urbana do Município de Itapipoca-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMMI.

BRANYL INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL DO CEARÁ LTDA.

CNPJ: 20.385.401/0001-14

Torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Defesa Civil de Itaitinga – SEMAM – a Regularização da Licença de Operação para execução da fabricação de tecidos de malha, localizada na Rua Lídia Alves Cavalcante, nº 865 – Bairro Santo Antônio, município de Itaitinga – estado do Ceará. Fazendo-se, não obstante, necessário o cumprimento das exigências da Documentação Prévia para Licenciamento Ambiental constante na Secretaria do Meio Ambiente de Itaitinga – SEMAM.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2019

Aquisição de cortinas de ar, conforme as especificações do Edital e seus anexos.

Abertura das propostas: 04/09/2019, às 14:00h.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: (85)3453.3736 de 14 às 19h ou www.tre-ce.jus.br.

Aliny Guerra Vale – Seção de Licitações

F. E. DA SILVA MOVEIS - ME

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) de São Gonçalo do Amarante a Licença de Operação para a empresa CAMOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS E CIVIS EIRELI, localizada na Avenida José Soares de Oliveira, 150 – Distrito Industrial – São Gonçalo do Amarante-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMURB, no qual esta publicação é parte integrante.

CAMOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS E CIVIS EIRELI

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) de São Gonçalo do Amarante a Licença de Operação para a empresa CAMOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS E CIVIS EIRELI, localizada na Avenida José Soares de Oliveira, 150 – Distrito Industrial – São Gonçalo do Amarante-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMURB, no qual esta publicação é parte integrante.

Assunto: Aviso de Licitação - TRE/CE - Pregão Eletrônico nº 44/2019

De: SELIC <selic@tre-ce.jus.br>

Data: 22/08/2019 14:09

Para: SELIC <selic@tre-ce.jus.br>, sapre@tre-ce.jus.br, scomp@tre-ce.jus.br

BCC: adreisansil@hotmail.com, licitacoes@taageero.com.br, vendas2@tecnolatina.com.br, vendas1@tecnolatina.com.br, vendas@tecnolatina.com.br

Com o objetivo de aumentar a publicidade dos certames licitatórios do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (UASG 70007), venho comunicar que acontecerá no dia **04 de setembro de 2019**, às 14:00h, a abertura do **Pregão Eletrônico nº 44/2019**. Objeto: **Aquisição de cortinas de ar, conforme as especificações do Edital e seus anexos.**

O Edital está disponível no sítio www.tre-ce.jus.br, tendo sido publicado o aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário de Justiça Eletrônico do TRE-CE e na página de classificados do Jornal Diário do Nordeste, nesta data.

Obs: Fornecedores contactados por cópia oculta.

Atenciosamente,

Seção de Licitações - TRE/CE

Telefone: (85) 3453-3736

VoIP 3736

REFRIPENHA COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-EPP

Órgão Tribunal Regional Eleitoral do Ceará DPT° DE LICITAÇÕES	Proc. de Licitação	Data / hora
	44-2019	04/09/2019 14:00

ITEM		UNID	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Cortina ar, comprimento:150 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 v, vazão:2.100 m3. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção, material: metal e plástico.	UND	4	635,97	2,543,88
Valor Unitário:	Seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos				
Valor Total	Dois mil, quinhentos e quarenta e tres reais e oitenta e oito centavos				
Marca	Dugold				

VALOR TOTAL	2,543,88	DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS
-------------	----------	--

DADOS DA PROPOSTA					
VALIDADE DA PROPOSTA		PRAZO DE PAGAMENTO		PRAZO DE ENTREGA	
60 (SESSENTA) DIAS		30 (TRINTA) DIAS		20 (VINTE) DIAS	
DADOS BANCÁRIOS					
Banco	Agência:	C/Corrente		GARANTIA	
341-ITAU	8207	38581-9		DO FABRICANTE 12 MESES	
001-BANCO DO BRASIL	3189-5	3450-9			

DECLARAÇÕES

REFRIPENHA COM. DE EQUIP. ELETRONICOS EIRELI - EPP , CNPJ 30.534.778/0001-41, DECLARA, sob as penas da Lei que:

Aceita e concorda plenamente com todos os termos deste Edital e seus Anexos e de que tem total conhecimento de todas as condições neles contidas.

Cumprirá o prazo de entrega estabelecido no Edital.

O material cotado tem procedência: (x) nacional (X) importado adquirido no mercado interno () importado adquirido no mercado externo

Que nossa empresa se enquadra como ME-EPP.

Nos preços acima ofertados já se encontram inclusos todos os custos relativos à mão-de-obra, equipamentos, fretes, taxas, tributos, impostos, BDI, lucro, materiais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na perfeita execução do objeto licitado.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2019

CLÁUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO
CPF.088.980.447-80 – Cart.Ident. 11.937.145-2 DETRAN

SÓCIO

CNPJ.: 30.534.778/0001-41

RUA DO CAJÁ, 1.059 - RJ - CEP.: 21.070-000 - RIO DE JANEIRO - TEL.: (21) 4144-2882

refripenha@gmail.com

INSC. EST.: 11.152.155

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/09/2019 18:03:15
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

REFRIPENHA COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-EPP

Órgão	Proc. de Licitação	Data / hora
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará DPTº DE LICITAÇÕES	44-2019	04/09/2019 14:00

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-EPP
inscrito no CNPJ nº 30.534.778/0001-41, por intermédio de seu representante legal o
Srº CLÁUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO, portador(a) da Carteira de
Identidade nº **11.937.148-2** DETRAN E CPF nº 088.980.447-80 , **DECLARA**, para fins
do disposto no **inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

OSB: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2019

CLÁUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO
CPF.088.980.447-80 – Cart.Ident. 11.937.145-2 DETRAN
SÓCIO

CNPJ.: 30.534.778/0001-41

RUA DO CAJÁ, 1.059 - RJ - CEP.: 21.070-000 - RIO DE JANEIRO - TEL.: (21) 4144-2882

refripenha@gmail.com

INSC. EST.: 11.152.155

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/09/2019 18:03:15
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

REFRIPENHA COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-EPP

Órgão Tribunal Regional Eleitoral do Ceará DPTº DE LICITAÇÕES	Proc. de Licitação	Data / hora
	44-2019	04/09/2019 14:00

DECLARAÇÃO FATO SUPERVENIENTE

REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - EPP. , CNPJ 30.534.778/0001-41, sediada RUA DO CAJÁ, 1.059 – PENHA – RJ – CEP.: 21.070-000, pela presente declara aos devidos fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2019

CLÁUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO
CPF.088.980.447-80 – Cart.Ident. 11.937.145-2 DETRAN
SÓCIO

CNPJ.: 30.534.778/0001-41

RUA DO CAJÁ, 1.059 – RJ – CEP.: 21.070-000 – RIO DE JANEIRO – TEL.: (21) 4144-2882

refripenha@gmail.com

INSC. EST.: 11.152.155

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:15

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

REFRIPENHA COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-EPP

Órgão	Proc. de Licitação	Data / hora
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará DPTº DE LICITAÇÕES	44-2019	04/09/2019 14:00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO MICRO EMPRESA / EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu CLÁUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO, representante legal da Empresa REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - EPP, qualificado no processo Licitatório **044/2019**, pelo presente instrumento declaro, sob as penas da Lei que cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 estando esta Empresa apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 45 da referida Lei.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2019

CLÁUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO
CPF.088.980.447-80 – Cart.Ident. 11.937.145-2 DETRAN
SÓCIO

CNPJ.: 30.534.778/0001-41

RUA DO CAJÁ, 1.059 - RJ - CEP.: 21.070-000 - RIO DE JANEIRO - TEL.: (21) 4144-2882

refripenha@gmail.com

INSC. EST.: 11.152.155

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/09/2019 18:03:15
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

REFRIPENHA COM. DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI-EPP

Órgão Tribunal Regional Eleitoral do Ceará DPTº DE LICITAÇÕES	Proc. de Licitação 44-2019	Data / hora 04/09/2019 14:00
---	-------------------------------	------------------------------------

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI - EPP, neste ato representada por **CLÁUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO**, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital **044-2018** do **Tribunal Regional Eleitoral do Ceará**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) A proposta apresentada em atendimento ao Edital acima referenciado, incluindo o seu conteúdo, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e que o conteúdo dessa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido, ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação;
- (b) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida licitação;
- (c) Não frustrou ou fraudou, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- (d) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2019

CLÁUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO
CPF.088.980.447-80 – Cart.Ident. 11.937.145-2 DETRAN

SÓCIO

CNPJ.: 30.534.778/0001-41

RUA DO CAJÁ, 1.059 - RJ - CEP.: 21.070-000 - RIO DE JANEIRO - TEL.: (21) 4144-2882

refripenha@gmail.com

INSC. EST.: 11.152.155

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/09/2019 18:03:15
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



PROPOSTA DE FORNECIMENTO

UASG	70007 – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PROCESSO	11707/2019
PREGÃO ELETRÔNICO	44/2019

RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
2	Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão: 220 V. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção.	VIX ONE	un	2	R\$ 588,23	R\$ 1.176,46
TOTAL: Mil cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos						R\$ 1.176,46

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL	D P de Albuquerque Comércio Varejista
NOME FANTASIA	Nordeste Mercantil
CNPJ	29.072.754/0001-39
INSCRIÇÃO ESTADUAL	144.745.672 ME
ENDEREÇO	Rua do Estoril nº 02, sala 01, Novo Horizonte - Salvador – BA. CEP: 41.218-125
TELEFONE	(71) 99192-9316
E-MAIL	nemercantil@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS	Banco Santander, Ag: 1664 Cc: 13.000.793-2

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME	Daniel Pereira de Albuquerque
ENDEREÇO	Rua Waldemar do Espírito Santo, nr 80, Centro
CEP	42.702-510
CIDADE	Lauro de Freitas - BA
CPF	087.467.904-46



Nordeste Mercantil – Rua de Estoril, nº 02, sala 01 – Novo Horizonte – CEP 41.218-125 – Salvador - BA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/09/2019 18:03:15
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

RG	7.636.171 SDS/PE
CARGO	Administrador

DADOS DA PROPOSTA	
CONDIÇÕES GERAIS	A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório
LOCAL DE ENTREGA	Rua Jaime Benévolo nº 21, Centro – Fortaleza/CE
PRAZO	20 (vinte) dias
VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) dias contados a partir desta data
GARANTIA DOS ITENS	12 (doze) meses.

Salvador – BA, 04 de setembro de 2019

[29.072.754/0001-39]
D P DE ALBUQUERQUE COMÉRCIO VAREJISTA
Rua de Estoril, nº 02, Sala 01
NOVO HORIZÔNTE-CEP:41.218-125
SALVADOR-BA

Daniel P. de Albuquerque

DANIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE – Administrador

CPF: 087.467.904-46



Nordeste Mercantil – Rua de Estoril, nº 02, sala 01 – Novo Horizonte – CEP 41.218-125 – Salvador - BA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 04/09/2019 18:03:15
 Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

MPA SERVICE ME

RUA ALVARO FERNANDES Nº 280- B

MONTESE- FORTALEZA-CEARA- CEP 60.420-570 - FONE:(85) 3034-3970

CNPJ 00.476.308/0001/08 – CGF 06.518.322-3

E-MAIL: mpaservice1@gmail.com ou mpaservice@ig.com.br

A

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 442019

ABERTURA: 4 DE SETEMBRO DE 2019 AS 14:00 HRS

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
3	2	UNID.	CORTINA DE AR, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 90 CM, POTÊNCIA: 120 A 330W, TENSÃO: 220 V, VAZÃO: 1200 M3/H. COM CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. MARCA: AGRATTO MODELO: CAR-09	R\$ 414,00	R\$ 828,00
			TOTAL		R\$ 828,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 828,00 (OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS)

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PRAZO DE GARANTIA: 12 MESES PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL FRETE: CIF

BANCO: BRADESCO AGENCIA 607-6 C/C 10154-0 OBS: JÁ ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS.

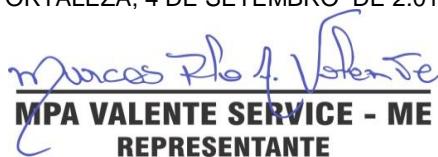
Declaramos que respondemos por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS NORMAS E EXIGÊNCIAS CONTIDAS NESTE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICA Nº 442019 SUJEITANDO-SE AS LEIS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS.

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços.

MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE, brasileiro, casado, administrador, RG 2000001007638 SSP CE CPF 506.090.253-68, domiciliado na RUA CORONEL NUNES DE MELO, 1574 A RODOLFO TEOFILIO

FORTALEZA, 4 DE SETEMBRO DE 2019.


MPA VALENTE SERVICE - ME
REPRESENTANTE



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.534.778/0001-41
Razão Social: REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
Nome Fantasia: FORTALEZA REFRIGERACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/06/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/02/2020
FGTS	Validade:	20/09/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/02/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/10/2109
Receita Municipal	Validade:	23/11/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2020
-----------	------------

Emitido em: 04/09/2019 17:02

CPF: 486.848.563-68 Nome: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Ass: _____

1 de 1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:15

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.534.778/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2018
NOME EMPRESARIAL REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTALEZA REFRIGERACAO		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R CAJA	Número 01059	Complemento APT 101	UF RJ
CEP 21.070-000	BAIRRO/DISTRITO PENHA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETORIA@HGMCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (21) 3215-9435 / (21) 3164-7078		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2019** às **17:03:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.534.778/0001-41
Razão Social: REFRIOPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
Nome Fantasia: FORTALEZA REFRIGERACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO
Data Aplicação: 15/04/2019 Valor da Multa: R\$ 2.304,91
Número do Processo: PAD 013654/2018
Descrição/Justificativa: Registro de multa de 16,6 % sobre o valor da nota da Nota fiscal eletrônica nº 19, por descumprimento das obrigações contratuais assumidas perante este Tribunal, com apoio no art. 87, inciso II da lei nº 8.666/93, c/c o subitem 13.1.2, alíneas “b” e “c”, do Termo de Referência (anexo I do edital regulador do certame). A multa já foi recolhida, por ocasião do pagamento, junto ao TRE/MA.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.534.778/0001-41
Razão Social: REFRIOPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI
Nome Fantasia: FORTALEZA REFRIGERACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 088.980.447-80 Participação Societária: 100,00%
Nome: CLAUDIO MARZO DOS SANTOS CAMELLO
Carteira de Identidade: 119371482 Órgão Expedidor: detran
Data de Expedição: 13/09/2007 Data de Nascimento: 23/08/1979
Filiação Materna: MARIA ANGELA DOS SANTOS CAMELLO
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 053.459.377-10
Nome: ANNE KELLY BENEVIDES DA COSTA
Carteira de Identidade: 123248619 Órgão Expedidor: detran
Data de Expedição: 17/03/2009

CEP: 21.070-000
Endereço: RUA DO CAJA, 1059 - APTO 101 - PENHA
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro
Telefone: (00) 00000000
Email: refriopenha@gmail.com



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2019 às 17:09) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 30.534.778/0001-41.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D70.1A05.5FC3.8781

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 30534778000141**LIMPAR****Data da consulta:** 04/09/2019 16:59:18**Data da última atualização:** 04/09/2019 12:00:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:15

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2019 17:04:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI**
CNPJ: **30.534.778/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.072.754/0001-39
Razão Social: D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA
Nome Fantasia: NORDESTE MERCANTIL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 27/05/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/02/2020
FGTS	Validade:	20/09/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/02/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/10/2019
Receita Municipal	Validade:	17/10/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/04/2020
-----------	------------

Emitido em: 04/09/2019 17:01

CPF: 486.848.563-68 Nome: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Ass: _____

1 de 1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:15

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.072.754/0001-39	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/11/2017
NOME EMPRESARIAL D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORDESTE MERCANTIL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R DE ESTORIL	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA 01;SUBSL	
CEP 41.218-125	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEMERCANTIL@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9192-9316		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2017	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2019 às 17:05:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2019 às 17:09) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 29.072.754/0001-39.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D70.19DC.E386.E740

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 29072754000139**LIMPAR****Data da consulta:** 04/09/2019 16:59:18**Data da última atualização:** 04/09/2019 12:00:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:15

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2019 17:01:43

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DANIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE 08746790446**
CNPJ: **29.072.754/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **00.476.308/0001-08**
Razão Social: **M P A VALENTE SERVICE ME**
Nome Fantasia: **MASTER PRINT**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **25/09/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	18/11/2019
FGTS	Validade:	09/09/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	17/02/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/09/2019
Receita Municipal	Validade:	22/10/2019

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2020**

Emitido em: 04/09/2019 16:58

CPF: 486.848.563-68 Nome: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Ass: _____

1 de 1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:15

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.476.308/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/03/1995
NOME EMPRESARIAL M P A VALENTE SERVICE ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MASTER PRINT		PORTES ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ALVARO FERNANDES	NÚMERO 280	COMPLEMENTO : B;	
CEP 60.420-570	BAIRRO/DISTRITO MONTESE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3014-3970		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2019 às 17:06:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.476.308/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1995																
<p>NOME EMPRESARIAL M P A VALENTE SERVICE ME</p> <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>97.00-5-00 - Serviços domésticos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 24.49-1-99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p>																		
<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 33%;">LOGRADOURO R ALVARO FERNANDES</td> <td style="width: 33%;">NÚMERO 280</td> <td style="width: 33%;">COMPLEMENTO : B;</td> </tr> <tr> <td>CEP 60.420-570</td> <td>BAIRRO/DISTRITO MONTESE</td> <td>MUNICÍPIO FORTALEZA</td> </tr> <tr> <td>UF CE</td> <td colspan="2"></td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO ELETRÔNICO</td> <td colspan="2">TELEFONE (85) 3014-3970</td> </tr> </table> <p>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 66%;">SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA</td> <td style="width: 33%;">DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006</td> </tr> </table> <p>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 66%;">SITUAÇÃO ESPECIAL *****</td> <td style="width: 33%;">DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****</td> </tr> </table>			LOGRADOURO R ALVARO FERNANDES	NÚMERO 280	COMPLEMENTO : B;	CEP 60.420-570	BAIRRO/DISTRITO MONTESE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE			ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3014-3970		SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006	SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
LOGRADOURO R ALVARO FERNANDES	NÚMERO 280	COMPLEMENTO : B;																
CEP 60.420-570	BAIRRO/DISTRITO MONTESE	MUNICÍPIO FORTALEZA																
UF CE																		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3014-3970																	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006																	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****																	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2019 às 17:06:10** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.476.308/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/03/1995																		
<p>NOME EMPRESARIAL M P A VALENTE SERVICE ME</p> <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 82.19-9-01 - Fotocópias 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 74.10-2-02 Design de interiores 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</p> <p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 40%;">LOGRADOURO R ALVARO FERNANDES</td> <td style="width: 15%;">NÚMERO 280</td> <td style="width: 45%;">COMPLEMENTO : B;</td> </tr> <tr> <td>CEP 60.420-570</td> <td>BAIRRO/DISTRITO MONTESE</td> <td>MUNICÍPIO FORTALEZA</td> </tr> <tr> <td>UF CE</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO ELETRÔNICO</td> <td colspan="2">TELEFONE (85) 3014-3970</td> </tr> </table> <p>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA</td> <td style="width: 30%;">DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006</td> </tr> <tr> <td>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SITUAÇÃO ESPECIAL *****</td> <td style="text-align: center;">DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****</td> </tr> </table>				LOGRADOURO R ALVARO FERNANDES	NÚMERO 280	COMPLEMENTO : B;	CEP 60.420-570	BAIRRO/DISTRITO MONTESE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE			ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3014-3970		SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
LOGRADOURO R ALVARO FERNANDES	NÚMERO 280	COMPLEMENTO : B;																			
CEP 60.420-570	BAIRRO/DISTRITO MONTESE	MUNICÍPIO FORTALEZA																			
UF CE																					
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (85) 3014-3970																				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006																				
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL																					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****																				

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2019 às 17:06:10** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.476.308/0001-08
Razão Social: M P A VALENTE SERVICE ME
Nome Fantasia: MASTER PRINT
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
Data Aplicação: 14/06/2019
Número do Processo: 001243/2019 Número do Contrato: 2018NE803162
Descrição/Justificativa: Proceder ao registo no Sicaf, de acordo com a Portaria nº 0693/2019, de 14/06/2019, as penas de:
a) Advertência;

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 153061 - MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Data Aplicação: 31/07/2019
Número do Processo: 012169/2019-92
Descrição/Justificativa: A UFJF aplica a advertência na empresa, em razão da não entrega dos empenhos 2018NE801217 e 2018NE801218 (Emitidos em 13/11/2018) do Pregão Eletrônico PR 0073/2018, no valor total de R\$ 112.212,00 (Cento e doze mil, duzentos e doze reais).

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
Data Aplicação: 01/06/2015
Número do Processo: 1.895/2015 Número do Contrato: ARP 17/2013-01
Descrição/Justificativa: O Diretor-Geral do TRE-CE, no uso de sua competência, FAZ SABER que foi aplicada a penalidade de advertência à empresa MPA VALENTE SERVICE, CNPJ: 00.476.308/0001-08. Fundamento: Cláusula Nona da ARP 17/2013-01, "a", c/c o art. 87 da Lei 8.666/93.

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 200106 - PROCURADORIA REG.DO TRABALHO 16A.REGIAO - MA
Data Aplicação: 15/08/2019
Número do Processo: 20021602182019-17 Número do Contrato: 2018NE000284
Descrição/Justificativa: A empresa M P A VALENTE SERVICE ME, vencedora do Pregão Eletrônico nº 08/2018 (Doc. nº 000009.2019) e credora da Nota de Empenho 2018NE000284 da Procuradoria Regional do Trabalho da 16º Região, consistente em descumprimento parcial de obrigação, ou seja, ciente da solicitação do material objeto da nota de empenho susodestacada, conforme informações e regras presentes e preliminarmente conhecidas no Edital da Licitação, tinha o prazo de 30 (trinta) dias corridos para entrega do objeto em tela. Entretanto, a entrega do material foi efetivada com injustificados 16 (dezesseis) dias de ATRASO,

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Data Aplicação: 03/05/2016
Número do Processo: 2015/227 Número do Contrato: 2015/058
Descrição/Justificativa: Descumprimento do Subitem 7.15 do Edital.

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Data Aplicação: 17/07/2018
Número do Processo: 2016/149 Número do Contrato: PE 2016/027
Descrição/Justificativa: Descumprimento do subitem 7.7 do Edital.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Data Aplicação: 11/10/2018
Número do Processo: 2016/252 Número do Contrato: PE 2016/084
Descrição/Justificativa: Descumprimento do subitem 7.7.2 do Edital.

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Data Aplicação: 06/04/2018
Número do Processo: 2017/027 Número do Contrato: PE 2016/141
Descrição/Justificativa: Descumprimento do subitem 7.5 do Edital.

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158381 - INST.FED DE ALAGOAS/CAMPOS MACEIO
Data Aplicação: 24/04/2015
Número do Processo: 23041001637201527 Número do Contrato: 2015NE800044
Descrição/Justificativa: A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Alagoas, Campus Maceió, aplicou a penalidade de advertência em função do atraso na entrega de Equipamentos de Refrigeração (Ar Condicionado, com fornecimento e instalação).

Ocorrência 10:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS
Data Aplicação: 08/07/2016
Número do Processo: 23041011385201625
Descrição/Justificativa: O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas - IFAL, aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, com base no Item 17, Subitem 17.3.1, Alínea 'a', do edital relativo ao Pregão Eletrônico nº 06/2014 (UASG 158147). Tal aplicação se deu em razão da empresa deixar de cumprir obrigações contratuais no tocante à garantia dos produtos constantes na Nota de Empenho 2015NE800044.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 11:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS
Data Aplicação: 29/11/2017
Número do Processo: 23041033733201704
Descrição/Justificativa: O Diretor Geral do Instituto Federal de Alagoas - IFAL/Campus Satuba, aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, com base no Item 17, Subitem 17.3.1, Alínea 'a', do edital relativo ao Pregão Eletrônico nº 10/2016 (UASG 158147). Tal aplicação se deu em razão do atraso na entrega e instalação dos materiais, referentes ao objeto constante na Nota de Empenho 2016NE800292.

Ocorrência 12:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA
Data Aplicação: 23/07/2019
Número do Processo: 23117049468201917 Número do Contrato: 001379/2019
Descrição/Justificativa: O material constante na Nota de Empenho 2019NE801153 não foi entregue dentro do prazo acordado.

Ocorrência 13:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 160343 - 7 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
Data Aplicação: 17/06/2019
Número do Processo: 64036002344201947
Descrição/Justificativa: Por ter atrasado a entrega do material previsto conforme consta no Edital, infringindo o que prever a legislação aplicável ao caso, Lei nº 8.666/93 - Lei Geral de Licitações e Contratos.

Ocorrência 14:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 90029 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3A.REGIAO
Data Aplicação: 11/04/2016
Número do Processo: 67733920164038000 Número do Contrato: PE 062/2015-RP
Descrição/Justificativa: O Tribunal Regional Federal da 3º Região resolve aplicar à empresa MPA VALENTE SERVICE ME - ME, CNPJ 00.476.308/0001-08, a sanção de advertência, com fundamento no subitem 17.1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 062/2015-RP e art. 87, da Lei nº 8.666/1993. A penalidade é resultado da não manutenção da proposta, na Licitação nº 1412140, Pregão nº 062/2015-RP, mediante Processo Administrativo de Penalidade nº 0006773-39.2016.4.03.8000.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 15:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Recusa em celebrar contrato
UASG Sancionadora: 154051 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA
Data Aplicação: 14/06/2019 Valor da Multa: R\$ 22,79
Número do Processo: 001243/2019 Número do Contrato: 2018NE803162
Descrição/Justificativa: Proceder ao registo no Sicaf, de acordo com a Portaria nº 0693/2019, de 14/06/2019, as penas de:

b) Multa de (R\$ 22,79), referente a 9,3% do valor da Nota de Empenho 2018NE803162.

Ocorrência 16:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 153046 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO/ES
Data Aplicação: 14/05/2019 Valor da Multa: R\$ 41,08
Número do Processo: 049167/2018-27 Número do Contrato: 2018NE803364
Descrição/Justificativa: Multa de 10.0% (dez por cento), por atraso de 77 (setenta e sete) dias na entrega dos materiais constante da Nota de Empenho 2018NE803364.

Ocorrência 17:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 179085 - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Data Aplicação: 23/02/2016 Valor da Multa: R\$ 5.856,10
Número do Processo: 2015/028 Número do Contrato: AFS 2014/430,439 E 477
Descrição/Justificativa: Descumprimento do ítem 3- Condições de Entrega - Das Autorizações de Fornecimento 2014/430,439 E 477.

Ocorrência 18:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS
Data Aplicação: 08/07/2016 Valor da Multa: R\$ 10.373,00
Número do Processo: 23041011385201625
Descrição/Justificativa: O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, aplicou a penalidade de MULTA DE MORA, com base no Item 17, Subitem 17.3.1, Alínea "b", Inciso II do Edital relativo ao Pregão Eletrônico nº 06/2014 (UASG 158147), haja vista o descumprimento da obrigação assumida no tocante à garantia dos produtos constantes na Nota de Empenho 2015NE800044.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 19:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I
Data Aplicação: 11/10/2017 Valor da Multa: R\$ 201,90
Número do Processo: 23074041930201710
Descrição/Justificativa: Por não efetuar, sem justa causa, a entrega dos itens 01 e 30 do Pregão Eletrônico n 03/2014, e item 19 do Pregão Eletrônico n 41/2014, dando causa , por consequênci a, a inexecução total do contrato, descumpriu as obrigações que lhe vincula o item 7 e 8 (Anexo I - Termo de referênci a), respectivamente, do Pregão 41/2014 e 03/2014.

Ocorrência 20:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 70009 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB
Data Aplicação: 20/05/2019 Valor da Multa: R\$ 1.876,00
Número do Processo: 9299-07.2018 Número do Contrato: ARP nº 108/2018
Descrição/Justificativa: A Diretora-Geral do TRE-PB, considerando o contido no Processo SEI nº 9299-07.2018.6.15.8000 TRE-PB, em decisão exarada por meio da Portaria nº 83/2019 - TRE-PB/PTRE/DG, aplicou contra a empresa MPA VALENTE SERVICE - ME, CNPJ nº 00.476.308/0001-08, a penalidades de Multa Compensatória, no percentual de 20 %, fixada no valor de R\$ 1.876,00 (Um mil, oitocentos e setenta e seis reais), conforme Cláusula Décima Quinta, item "c" da ARP nº 108/2018, pela inexecução total do pactuado.

Ocorrência 21:

Tipo Ocorrência: Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II
Motivo: Inexecução Total ou Parcial do Contrato
UASG Sancionadora: 70009 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB
Data Aplicação: 20/05/2019 Valor da Multa: R\$ 46,90
Número do Processo: 9299-07.2018 Número do Contrato: ARP108/2018
Descrição/Justificativa: A Diretora-Geral do TRE-PB, considerando o contido no Processo SEI nº 9299-07.2018.6.15.8000 TRE-PB, em decisão exarada por meio da Portaria nº 83/2019 - TRE-PB/PTRE/DG, aplicou contra a empresa MPA VALENTE SERVICE - ME, CNPJ nº 00.476.308/0001-08, a penalidade de Multa Moratória, no percentual de 0,5%, fixada no valor de R\$ 46,90 (Quarenta e seis reais e noventa centavos), conforme Cláusula Décima Quinta, item e.1.2 da ARP nº 108/2018, pela inexecução total do pactuado.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 22:

Tipo Ocorrência:	Suspensão Temporária - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. III		
Motivo:	Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos, documentação ou declaração falsa, dentre outros		
UASG Sancionadora:	70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA		
Âmbito da Sanção:	Administração		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	29/02/2016	Prazo Final:	29/02/2016
Número do Processo:	20552014		
Descrição/Justificativa:	Suspensão de participação em licitação pelo prazo de um mês -MPA VALENTE SERVICE -ME		

Ocorrência 23:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Ligar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º		
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa		
UASG Sancionadora:	90012 - JUSTICA FEDERAL DE 1A. INSTANCIA - BA		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	19/02/2019	Prazo Final:	20/03/2019
Número do Processo:	0010246-07.2018	Número do Contrato:	PE 32/2018
Descrição/Justificativa:	Penalidade aplicada em virtude da falta cometida durante a realização do Pregão Eletrônico n. 32/2018 (abandono da sessão e desistência da proposta), hipótese que configura o comportamento inidôneo do fornecedor.		

Ocorrência 24:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Ligar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º		
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa		
UASG Sancionadora:	70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	01/03/2016	Prazo Final:	30/03/2016
Número do Processo:	20552014		
Descrição/Justificativa:	Impedimento de ligar e contratar com a União por um mês pela não apresentação de documentação exigida no certame		

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 25:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Liciar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º		
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa		
UASG Sancionadora:	70006 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	29/08/2017	Prazo Final:	28/09/2017
Número do Processo:	218/2017		
Descrição/Justificativa:	Aplicação da sanção de impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de um mês, com consequente descredenciamento do SICAF pelo mesmo prazo, com fundamento no art. 7º da Lei nº 10520/2002. Proc. PAD N 218/2017.		

Ocorrência 26:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Liciar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º		
Motivo:	Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta		
UASG Sancionadora:	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	23/12/2016	Prazo Final:	23/03/2017
Número do Processo:	22451/2016-02		
Descrição/Justificativa:	NOTA TÉCNICA ATL/PRADM nº 529/2016 e DESPACHO/PRADM de 31 de outubro de 2016 c- A empresa em questão entregou a proposta em desacordo com as exigências do Edital do Pregão Eletrônico 53/2016		

Ocorrência 27:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Liciar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º		
Motivo:	Retardamento da execução do objeto ou não manutenção da proposta		
UASG Sancionadora:	153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	11/10/2017	Prazo Final:	10/02/2018
Número do Processo:	23074041930201710		
Descrição/Justificativa:	Por não efetuar, sem justa causa, a entrega dos itens 01 e 30 do Pregão Eletrônico n 03/2014, e item 19 do Pregão Eletrônico n 041/2014, dando causa, por consequência, a inexecução total do contrato, descumpriu as obrigações que lhe vincula o item 7 e 8 (Anexo I - Termo de referência), respectivamente, do Pregão 041/2014 e 03/2014.		

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 28:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º		
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa		
UASG Sancionadora:	158133 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC.DO CEARÁ		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	17/06/2019	Prazo Final:	17/08/2019
Número do Processo:	23255059405201714		
Descrição/Justificativa:	Durante sessão pública do PE 36/2017, a empresa não atendeu ao chamamento do pregoeiro para envio da proposta de preços e catálogo do produto. Assim, considerando o que estabelece a Portaria nº 743/GABR/REITORIA de 28 de agosto de 2018 e ainda, com observância no Parecer nº 00174/2018/GABPROC/PFIFCEARÁ/PGF/AGU, a empresa recebeu a aplicação da penalidade de suspensão de licitar e contratar com a União pelo prazo de 2 (dois) meses.		

Ocorrência 29:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º		
Motivo:	Comportamento inidôneo ou fraude fiscal		
UASG Sancionadora:	154421 - FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL VALE SAO FRANCISCO		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	02/04/2018	Prazo Final:	01/05/2018
Número do Processo:	23402002940420170		
Descrição/Justificativa:	Impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme autorização do art. 7º da lei 10.520/2002, por 01 (um) mês.		

Ocorrência 30:

Tipo Ocorrência:	Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º		
Motivo:	Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa		
UASG Sancionadora:	153045 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ		
Âmbito da Sanção:	União		
Prazo:	Determinado		
Prazo Inicial:	03/09/2015	Prazo Final:	03/03/2016
Número do Processo:	25199/2014-13		
Descrição/Justificativa:	JULGAMENTO/PRADM - A empresa em questão não enviou documentos exigido no edital do Pregão 157/2014.		

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 31:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Liciar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7^a
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 70009 - TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA/PB
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 23/05/2019 Prazo Final: 21/07/2019
Número do Processo: 9299-07.2018 Número do Contrato: ARP nº 108/2018
Descrição/Justificativa: A Diretora-Geral do TRE-PB, considerando o contido no Processo SEI nº 9299-07.2018.6.15.8000 TRE-PB, em decisão exarada por meio da Portaria nº 83/2019 – TRE-PB/PTRE/DG, aplicou contra a empresa MPA VALENTE SERVICE - ME, CNPJ nº 00.476.308/0001-08, a penalidade de Impedimento de Liciar e Contratar com a União, com descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 60(sessenta) dias, conforme o disposto na Cláusula Décima Quinta, item “c” da ARP nº 108/2018, com fundamento no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, e na Lei nº 8666/93, pela inexecução total do pactuado.

Ocorrência 32:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Liciar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7^a
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 27/02/2019 Prazo Final: 26/04/2019
Número do Processo: PAD 10727/2018
Descrição/Justificativa: Aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo período de 2 (dois) meses, conforme previsto no art. 7.^a da Lei nº 10.520/2002.

Ocorrência 33:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Liciar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7^a
Motivo: Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa
UASG Sancionadora: 80004 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A.REGIAO
Âmbito da Sanção: União
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 07/03/2018 Prazo Final: 07/04/2018
Número do Processo: PROAD 3698/2017 Número do Contrato: PE 29/2017
Descrição/Justificativa: Decisão TRT7. DG nº. 211/2018 (doc. 14) pela aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União à empresa M.P.A. VALENTE SERVICE ME, pelo prazo de 01 (um) mês, a contar da publicação da referida decisão no DOU (07.03.2018 – Seção 3 – página nº 142), em razão dos fatos apontados e analisados no item 7 do Parecer TRT7.DG.AJA nº 023/2018 (doc. 13), e com fulcro no art. 7^a da Lei 10.520/2002 e no art.28 do Decreto 5.450/2005.

Relatório de Ocorrências

Ocorrência 34:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 80006 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6A.REGIAO
Âmbito da Sanção: Administração
Número do Processo: 17651/2017
Descrição/Justificativa: sanção administrativa de MULTA, na monta de R\$2.036,00 (dois mil e trinta e seis reais), com fulcro no subitem 20.3 do edital de licitação PR-e 037/17(atraso na execução do contrato)
Impeditiva: Não
Número do Contrato: 17651/2017

Ocorrência 35:

Tipo Ocorrência: Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.
UASG Sancionadora: 158147 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE ALAGOAS
Número do Processo: 23041033233201704
Descrição/Justificativa: O Diretor Geral do Instituto Federal de Alagoas - IFAL/Campus Satuba, aplicou a penalidade de MULTA, com base no Item 17, Subitem 17.3.1, Alínea "b", Inciso II do Edital relativo ao Pregão Eletrônico nº 10/2016 (UASG 158147), haja vista o atraso na entrega e instalação dos materiais contemplados na Nota de empenho Nº 2016NE800292. Valor da multa R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Dirigente

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.476.308/0001-08
Razão Social: M P A VALENTE SERVICE ME
Nome Fantasia: MASTER PRINT
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 506.090.253-68
Nome: MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE
Carteira de Identidade: 2000001007638 Órgão Expedidor: SSP-CE
Data de Expedição: 16/06/2000 Data de Nascimento: 03/05/1973
Filiação Materna: Sem informação na Receita Federal
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 701.518.903-82
Nome: MANOELA KARLA MARTINS VALENTE
Carteira de Identidade: 90002274049 Órgão Expedidor: sspe
Data de Expedição: 22/09/1990

CEP: 60.430-275
Endereço: RUA CEL NUNES DE MELO, 1574 - A - RODOLFO TEOFIL
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 34783804
Email: mpaservice@ig.com.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/09/2019 às 17:06) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.476.308/0001-08.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D70.1950.C24C.4600

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 00476308000108**LIMPAR****Data da consulta:** 04/09/2019 16:59:18**Data da última atualização:** 04/09/2019 12:00:16

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:15

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/09/2019 16:56:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M P A VALENTE SERVICE ME**
CNPJ: **00.476.308/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139164/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 04/09/2019 18:03:15</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Pregão Eletrônico



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00044/2019

Às 17:57 horas do dia 04 de setembro de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00044/2019, referente ao Processo nº 11707, o pregoeiro, Sr(a) ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: CORTINA AR

Descrição Complementar: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 2.100 M3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 4

Valor estimado: R\$ 3.142,5400

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2.543,8900 , com valor negociado a R\$ 2.543,8800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2019 17:57:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.534.778/0001-41, Melhor lance: R\$ 2.543,8900, Valor Negociado: R\$ 2.543,8800

Item: 2

Descrição: CORTINA AR

Descrição Complementar: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 120 CM, POTÊNCIA 240 W, TENSÃO 220 V, APPLICAÇÃO FLUXO LAMINAR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Valor estimado: R\$ 1.228,8000

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA , pelo melhor lance de R\$ 1.176,4700 , com valor negociado a R\$ 1.176,4600 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2019 17:57:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA, CNPJ/CPF: 29.072.754/0001-39, Melhor lance: R\$ 1.176,4700, Valor Negociado: R\$ 1.176,4600

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:47

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Item: 3**Descrição:** CORTINA AR**Descrição Complementar:** CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 90 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 1200 M3/H**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor estimado:** R\$ 1.047,2000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** M P A VALENTE SERVICE ME , pelo melhor lance de R\$ 828,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	04/09/2019 17:57:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: M P A VALENTE SERVICE ME, CNPJ/CPF: 00.476.308/0001-08, Melhor lance: R\$ 828,0000

Fim do documento

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:47

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE

Pregão Eletrônico

70007 .442019 .8099 .4692 .369285525



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00044/2019

Às 14:01 horas do dia 04 de setembro de 2019, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 1/2019 de 02/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 11707, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00044/2019. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cortinas de ar, conforme as especificações do Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** CORTINA AR**Descrição Complementar:** CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 2.100 M3**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4**Valor estimado:** R\$ 3.142,5400**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: REFIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, **pelo melhor lance de** R\$ 2.543,8900 **e com valor negociado a** R\$ 2.543,8800 .

Item: 2**Descrição:** CORTINA AR**Descrição Complementar:** CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 120 CM, POTÊNCIA 240 W, TENSÃO 220 V, AP利CAÇÃO FLUXO LAMINAR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor estimado:** R\$ 1.228,8000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA, **pelo melhor lance de** R\$ 1.176,4700 **e com valor negociado a** R\$ 1.176,4600 .

Item: 3**Descrição:** CORTINA AR**Descrição Complementar:** CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 90 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 1200 M3/H**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2**Valor estimado:** R\$ 1.047,2000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: M P A VALENTE SERVICE ME, **pelo melhor lance de** R\$ 828,0000 .

Histórico

Item: 1 - CORTINA AR**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 785,6150	R\$ 3.142,4600	04/09/2019 08:50:15

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:47

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo / Versão: CAR15 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:150 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 v, vazão:2.100 m3. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. - (ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)							
00.476.308/0001-08 M P A VALENTE Sim Sim 4 R\$ 785,6400 R\$ 3.142,5600 03/09/2019 15:55:17							
Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo / Versão: CAR-15 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 2.100 M3							
14.496.636/0001-80 BOM AR Sim Sim 4 R\$ 899,0000 R\$ 3.596,0000 28/08/2019 10:28:55							
Marca: vix Fabricante: vix Modelo / Versão: cortina Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTINA DE AR DE 1,50M DA MARCA VIX, 220V							
09.390.038/0001-92 R LASSI Sim Sim 4 R\$ 1.000,0000 R\$ 4.000,0000 30/08/2019 14:08:15							
Marca: VIX Fabricante: VIX Modelo / Versão: TWO 1,50 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 2.100 M3							
27.190.002/0001-47 CONTROLLER Sim Sim 4 R\$ 1.000,0000 R\$ 4.000,0000 04/09/2019 10:55:01							
Marca: elgin Fabricante: elgin Modelo / Versão: CAD3012-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cortina							
30.534.778/0001-41 REFRIPENHA Sim Sim 4 R\$ 2.000,0000 R\$ 8.000,0000 04/09/2019 13:48:16							
Marca: DUGOLD Fabricante: DUGOLD Modelo / Versão: CORTINA AR, METAL E PLÁSTICO, 150 CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 2.100 M3 - S/INSTALAÇÃO							
34.293.772/0001-80 THAIS DE SA Sim Sim 4 R\$ 3.000,0000 R\$ 12.000,0000 28/08/2019 11:32:40							
Marca: DUGOLD Fabricante: DUGOLD Modelo / Versão: DG1500-ST/Y Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cortina ar, comprimento:150 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 v, vazão:2.100 m3. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção, material: metal e plástico.							
32.519.346/0001-97 GASKAM Sim Sim 4 R\$ 3.000,0000 R\$ 12.000,0000 04/09/2019 09:27:38							
Marca: vecair Fabricante: vecair Modelo / Versão: cortina de ar 150cm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 2.100 M3							
29.072.754/0001-39 D P DE ALBUQUERQUE Sim Sim 4 R\$ 5.000,0000 R\$ 20.000,0000 04/09/2019 09:09:27							
Marca: VIX ONE Fabricante: VIX ONE Modelo / Versão: VIX ONE 150 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:150 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 v, vazão:2.100 m3. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção.							

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/09/2019 18:03:47
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

07.999.951/0001-65	F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI	Sim	Sim	4	R\$ 5.000,0000	R\$ 20.000,0000	04/09/2019 11:51:26
Marca: AGRATTO CAR 15-02 Fabricante: AGRATTO CAR 15-02 Modelo / Versão: AGRATTO CAR 15-02 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 2.100 M3							
34.584.079/0001-67							
ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141							
Marca: springer Fabricante: springer Modelo / Versão: springer Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 150 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 2.100 M3							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40.000,0000	34.584.079/0001-67	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 20.000,0000	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 20.000,0000	07.999.951/0001-65	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 12.000,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 12.000,0000	32.519.346/0001-97	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 8.000,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 4.000,0000	09.390.038/0001-92	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 4.000,0000	27.190.002/0001-47	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 3.596,0000	14.496.636/0001-80	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 3.142,5600	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 3.142,4600	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 3.288,0000	09.390.038/0001-92	04/09/2019 14:09:54:780
R\$ 3.142,4500	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:11:34:503
R\$ 3.141,9000	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:12:19:480
R\$ 3.140,8700	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:12:22:707
R\$ 3.140,3200	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:12:39:560
R\$ 3.140,2400	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:12:44:713
R\$ 3.139,6900	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:13:00:290
R\$ 3.139,2000	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:13:07:187
R\$ 3.138,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:13:20:067
R\$ 3.137,4500	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:13:23:660
R\$ 3.136,9800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:13:27:980
R\$ 3.136,4300	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:13:44:323
R\$ 3.136,9600	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:13:44:420
R\$ 3.135,3600	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:13:50:377
R\$ 3.134,8100	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:14:05:123
R\$ 3.135,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:14:10:210
R\$ 3.134,1500	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:14:13:457
R\$ 3.133,6000	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:14:26:797
R\$ 3.132,0800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:14:35:853
R\$ 3.131,5300	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:14:48:683
R\$ 3.129,9200	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:14:58:277
R\$ 3.129,3700	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:15:08:770
R\$ 3.128,2900	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:15:20:797
R\$ 3.127,7400	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:15:29:757
R\$ 3.128,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:15:29:773
R\$ 3.126,6200	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:15:41:960
R\$ 3.126,0700	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:15:50:320
R\$ 3.125,5300	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:16:02:427
R\$ 3.124,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:16:10:207
R\$ 3.123,4500	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:16:10:207

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:47

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

R\$ 3.123,3800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:16:25:140
R\$ 3.122,8300	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:16:35:063
R\$ 3.121,4000	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:16:47:603
R\$ 3.120,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:16:54:490
R\$ 3.120,8500	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:16:55:530
R\$ 3.119,9900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:17:06:160
R\$ 3.118,9800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:17:09:270
R\$ 3.118,4300	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:17:15:680
R\$ 3.115,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:17:22:150
R\$ 3.114,9900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:17:26:373
R\$ 3.114,4800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:17:29:903
R\$ 3.113,9300	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:17:36:017
R\$ 3.113,9200	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:17:46:390
R\$ 3.112,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:17:52:150
R\$ 3.110,1100	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:17:55:510
R\$ 3.111,4500	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:17:56:760
R\$ 3.110,1000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:18:06:520
R\$ 3.111,9900	27.190.002/0001-47	04/09/2019 14:18:07:780
R\$ 3.110,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:18:13:447
R\$ 3.109,4500	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:18:17:023
R\$ 3.107,7200	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:18:21:163
R\$ 3.117,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:18:22:840
R\$ 3.107,7100	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:18:30:957
R\$ 3.110,0900	27.190.002/0001-47	04/09/2019 14:18:32:277
R\$ 3.107,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:18:34:210
R\$ 3.106,4500	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:18:37:210
R\$ 3.105,8300	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:18:43:580
R\$ 3.105,8200	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:18:52:123
R\$ 3.105,2700	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:18:57:563
R\$ 3.105,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:19:01:327
R\$ 3.103,3400	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:19:06:793
R\$ 3.103,3300	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:19:16:437
R\$ 3.105,8100	27.190.002/0001-47	04/09/2019 14:19:17:777
R\$ 3.102,7800	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:19:19:697
R\$ 3.100,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:19:23:270
R\$ 3.102,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:19:24:083
R\$ 3.099,1900	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:19:29:593
R\$ 3.099,1800	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:19:37:637
R\$ 3.098,6300	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:19:40:753
R\$ 3.103,3200	27.190.002/0001-47	04/09/2019 14:19:41:280
R\$ 3.098,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:19:47:490
R\$ 3.097,1800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:19:52:023
R\$ 3.096,1800	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:19:57:993
R\$ 3.095,6300	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:20:01:110
R\$ 3.097,9900	27.190.002/0001-47	04/09/2019 14:20:07:683
R\$ 3.095,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:20:08:323
R\$ 3.094,0200	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:20:14:463
R\$ 3.099,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:20:17:380
R\$ 3.093,0200	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:20:18:217
R\$ 3.092,4700	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:20:23:730
R\$ 3.092,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:20:31:123
R\$ 3.091,0600	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:20:36:983
R\$ 3.090,0600	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:20:55:660
R\$ 3.090,5100	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:20:56:187
R\$ 3.090,0000	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:21:01:877
R\$ 3.090,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:21:05:717

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:47

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

R\$ 3.089,4500	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:21:22:733
R\$ 3.088,4500	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:21:26:107
R\$ 3.087,1800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:21:31:497
R\$ 3.087,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:21:35:063
R\$ 2.999,9900	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:21:49:037
R\$ 3.086,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:21:53:477
R\$ 3.086,4500	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:21:53:673
R\$ 2.998,9600	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:21:54:797
R\$ 2.998,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:22:00:980
R\$ 2.997,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:22:14:317
R\$ 2.996,1100	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:22:18:113
R\$ 2.997,4500	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:22:31:167
R\$ 2.996,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:22:31:253
R\$ 2.995,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:22:36:930
R\$ 2.994,3400	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:22:50:600
R\$ 2.994,4500	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:22:51:730
R\$ 2.994,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:22:56:987
R\$ 2.993,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:23:00:157
R\$ 2.953,0000	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:23:12:070
R\$ 2.952,6800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:23:16:290
R\$ 2.952,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:23:19:737
R\$ 2.951,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:23:23:353
R\$ 2.990,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:23:27:803
R\$ 2.936,0000	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:23:32:260
R\$ 2.935,3200	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:23:37:057
R\$ 2.935,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:23:43:843
R\$ 2.934,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:23:47:333
R\$ 2.940,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:23:48:383
R\$ 2.919,0000	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:23:52:767
R\$ 2.918,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:24:04:920
R\$ 2.800,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:24:13:450
R\$ 2.918,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:24:14:327
R\$ 2.933,9900	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:24:15:073
R\$ 2.800,0000	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:24:15:130
R\$ 2.798,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:24:25:380
R\$ 2.796,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:24:34:493
R\$ 2.925,6100	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:24:37:623
R\$ 2.793,6900	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:24:37:850
R\$ 2.792,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:24:47:110
R\$ 2.790,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:24:55:443
R\$ 2.789,5600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:24:58:553
R\$ 2.788,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:25:12:187
R\$ 2.786,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:25:16:290
R\$ 2.785,5600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:25:19:640
R\$ 2.785,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:25:32:247
R\$ 2.790,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:25:32:277
R\$ 2.783,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:25:36:583
R\$ 2.782,5600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:25:51:027
R\$ 2.782,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:25:58:720
R\$ 2.780,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:26:02:230
R\$ 2.750,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:26:13:297
R\$ 2.750,0000	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:26:18:373
R\$ 2.749,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:26:22:737
R\$ 2.747,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:26:26:223
R\$ 2.746,5600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:26:39:093
R\$ 2.746,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:26:47:430

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:47

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

R\$ 2.741,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:26:50:640
R\$ 2.740,5600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:27:05:153
R\$ 2.740,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:27:10:440
R\$ 2.735,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:27:14:683
R\$ 2.734,5600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:27:25:280
R\$ 2.734,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:27:31:573
R\$ 2.729,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:27:34:860
R\$ 2.728,5600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:27:46:240
R\$ 2.720,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:27:49:720
R\$ 2.728,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:27:51:587
R\$ 2.715,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:27:55:623
R\$ 2.714,5600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:28:06:767
R\$ 2.714,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:28:14:023
R\$ 2.709,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:28:17:517
R\$ 2.708,5600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:28:27:197
R\$ 2.708,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:28:36:717
R\$ 2.714,5300	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:28:38:420
R\$ 2.703,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:28:39:780
R\$ 2.702,5600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:28:47:457
R\$ 2.702,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:28:59:370
R\$ 2.697,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:29:03:337
R\$ 2.696,5600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:29:07:653
R\$ 2.696,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:29:20:123
R\$ 2.691,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:29:25:070
R\$ 2.690,5600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:29:28:883
R\$ 2.685,5600	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:29:45:123
R\$ 2.691,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:29:47:797
R\$ 2.690,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:29:48:900
R\$ 2.685,1200	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:29:49:070
R\$ 2.680,1200	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:30:05:827
R\$ 2.679,6800	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:30:09:283
R\$ 2.680,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:30:11:063
R\$ 2.684,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:30:11:850
R\$ 2.674,6800	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:30:26:743
R\$ 2.674,2400	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:30:30:327
R\$ 2.670,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:30:34:587
R\$ 2.665,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:30:47:200
R\$ 2.672,9900	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:30:49:617
R\$ 2.664,5600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:30:51:110
R\$ 2.663,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:31:04:597
R\$ 2.658,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:31:07:700
R\$ 2.657,5600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:31:11:483
R\$ 2.656,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:31:27:897
R\$ 2.651,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:31:30:960
R\$ 2.650,5600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:31:34:177
R\$ 2.620,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:31:46:307
R\$ 2.650,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:31:49:130
R\$ 2.619,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:31:51:870
R\$ 2.618,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:32:11:887
R\$ 2.617,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:32:15:133
R\$ 2.599,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:32:28:000
R\$ 2.598,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:32:35:283
R\$ 2.599,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:32:35:710
R\$ 2.597,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:32:56:037
R\$ 2.596,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:32:59:273
R\$ 2.550,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:33:07:543

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:47

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

R\$ 2.595,5600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:33:10:407
R\$ 2.549,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:33:19:440
R\$ 2.548,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:33:48:033
R\$ 2.547,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:33:51:137
R\$ 2.546,9900	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:37:11:107
R\$ 2.545,9900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:37:21:327
R\$ 2.545,9000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:39:23:090
R\$ 2.544,9000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:39:26:400
R\$ 2.544,8900	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:40:53:590
R\$ 2.543,8900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:40:56:597

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	04/09/2019 14:03:37	Item aberto.
Iminência de Encerramento	04/09/2019 14:12:18	Batida iminente. Data/hora iminência: 04/09/2019 14:17:18.
Encerrado	04/09/2019 14:41:00	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	04/09/2019 14:54:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.534.778/0001-41.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	04/09/2019 15:22:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.534.778/0001-41.
Aceite	04/09/2019 15:29:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.534.778/0001-41, pelo melhor lance de R\$ 2.543,8900 e com valor negociado a R\$ 2.543,8800. Motivo: Valor negociado conforme a proposta anexada.
Habilitado	04/09/2019 17:12:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 30.534.778/0001-41

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - CORTINA AR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 614,3800	R\$ 1.228,7600	04/09/2019 08:50:15
Marca: AGRATTO							
Fabricante: AGRATTO							
Modelo / Versão: CAR12							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão:220 V. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. - (ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)							
00.476.308/0001-08	M P A VALENTE SERVICE ME	Sim	Sim	2	R\$ 614,4000	R\$ 1.228,8000	03/09/2019 15:55:17
Marca: AGRATTO							
Fabricante: AGRATTO							
Modelo / Versão: CAR-12							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 120 CM, POTÊNCIA 240 W, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO FLUXO LAMINAR							
14.496.636/0001-80	BOM AR SERVICE LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 729,0000	R\$ 1.458,0000	28/08/2019 10:28:55
Marca: VIX							
Fabricante: VIX							
Modelo / Versão: CORTINA							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTINA DE AR DE 1,20M DA MARCA VIX, 220V							
09.390.038/0001-92	R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 900,0000	R\$ 1.800,0000	30/08/2019 14:08:15

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:47

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Marca: VIX Fabricante: VIX Modelo / Versão: ONE 1,20 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 120 CM, POTÊNCIA 240 W, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO FLUXO LAMINAR	27.190.002/0001-47	CONTROLLER AUTOMACAO LTDA	Sim	Sim	2	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,0000	04/09/2019 10:55:01
Marca: elgin Fabricante: elgin Modelo / Versão: CAD3012-2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cortina	30.534.778/0001-41	REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 2.000,0000	R\$ 4.000,0000	04/09/2019 13:48:16
Marca: DUGOLD Fabricante: DUGOLD Modelo / Versão: CORTINA AR, METAL E PLÁSTICO, 120 CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 120 CM, POTÊNCIA 240 W, TENSÃO 220 V - S/INSTALAÇÃO	34.293.772/0001-80	THAIS DE SA TOJAL LOPEZ 47988592220	Sim	Sim	2	R\$ 2.500,0000	R\$ 5.000,0000	28/08/2019 11:32:40
Marca: DUGOLD Fabricante: DUGOLD Modelo / Versão: DG1200-ST/Y Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cortina de ar, , comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão:220 V. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção,material: metal e plástico	32.519.346/0001-97	GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 2.500,0000	R\$ 5.000,0000	04/09/2019 09:27:38
Marca: vecair Fabricante: vecair Modelo / Versão: cortina de ar 120cm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 120 CM, POTÊNCIA 240 W, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO FLUXO LAMINAR	29.072.754/0001-39	D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA	Sim	Sim	2	R\$ 4.000,0000	R\$ 8.000,0000	04/09/2019 09:09:28
Marca: VIX ONE Fabricante: VIX ONE Modelo / Versão: VIX ONE 120 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento: 120 cm, potência: 240 w, tensão:220 V. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção.	07.999.951/0001-65	F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 5.000,0000	R\$ 10.000,0000	04/09/2019 11:51:26
Marca: AGRATTO CAR 12-02 Fabricante: AGRATTO CAR 12-02 Modelo / Versão: AGRATTO CAR 12-02 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 120 CM, POTÊNCIA 240 W, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO FLUXO LAMINAR	34.584.079/0001-67	ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141	Sim	Sim	2	R\$ 10.000,0000	R\$ 20.000,0000	30/08/2019 18:14:23
Marca: springer Fabricante: springer Modelo / Versão: springer Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 120 CM, POTÊNCIA 240 W, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO FLUXO LAMINAR								

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	34.584.079/0001-67	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 10.000,0000	07.999.951/0001-65	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 8.000,0000	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 5.000,0000	34.293.772/0001-80	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 04/09/2019 18:03:47
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

R\$ 5.000,0000	32.519.346/0001-97	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 4.000,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 2.000,0000	27.190.002/0001-47	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 1.800,0000	09.390.038/0001-92	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 1.458,0000	14.496.636/0001-80	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 1.228,8000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 1.228,7600	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 1.330,0000	09.390.038/0001-92	04/09/2019 14:10:08:053
R\$ 1.228,7500	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:11:45:173
R\$ 1.228,0900	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:12:19:920
R\$ 1.226,5900	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:12:25:490
R\$ 1.225,9300	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:12:40:293
R\$ 1.225,3200	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:12:47:907
R\$ 1.224,6600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:13:00:697
R\$ 1.224,0100	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:13:10:393
R\$ 1.223,3500	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:13:22:293
R\$ 1.224,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:13:25:150
R\$ 1.221,3600	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:13:31:190
R\$ 1.220,7000	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:13:42:940
R\$ 1.220,4300	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:13:53:567
R\$ 1.219,7700	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:14:03:080
R\$ 1.218,8200	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:14:16:673
R\$ 1.219,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:14:17:600
R\$ 1.218,1600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:14:23:893
R\$ 1.217,4700	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:14:39:117
R\$ 1.216,8100	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:14:44:010
R\$ 1.215,9200	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:15:01:620
R\$ 1.215,2600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:15:05:080
R\$ 1.214,2500	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:15:21:783
R\$ 1.213,5900	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:15:26:043
R\$ 1.212,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:15:37:133
R\$ 1.211,9600	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:15:44:843
R\$ 1.211,3000	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:15:49:570
R\$ 1.209,8200	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:16:05:260
R\$ 1.209,1600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:16:10:303
R\$ 1.208,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:16:14:220
R\$ 1.207,8600	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:16:28:337
R\$ 1.207,2000	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:16:33:063
R\$ 1.206,4700	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:16:50:853
R\$ 1.205,8100	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:16:54:053
R\$ 1.204,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:16:59:710
R\$ 1.203,9900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:17:06:553
R\$ 1.203,0200	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:17:13:943
R\$ 1.203,3300	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:17:14:650
R\$ 1.203,0100	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:17:26:633
R\$ 1.202,3500	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:17:34:703
R\$ 1.202,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:17:38:073
R\$ 1.200,0600	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:17:42:747
R\$ 1.200,0500	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:17:46:783
R\$ 1.199,3900	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:17:54:830
R\$ 1.198,0100	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:18:05:100
R\$ 1.200,0400	27.190.002/0001-47	04/09/2019 14:18:08:363
R\$ 1.198,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:18:09:067
R\$ 1.197,3400	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:18:15:070
R\$ 1.197,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:18:21:867
R\$ 1.195,7000	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:18:27:580

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:47

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

R\$ 1.195,6900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:18:31:973
R\$ 1.198,0000	27.190.002/0001-47	04/09/2019 14:18:33:023
R\$ 1.195,0300	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:18:35:230
R\$ 1.195,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:18:44:940
R\$ 1.193,2900	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:18:50:000
R\$ 1.193,2800	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:18:53:443
R\$ 1.193,2800	27.190.002/0001-47	04/09/2019 14:18:55:043
R\$ 1.192,6200	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:18:56:940
R\$ 1.192,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:19:08:327
R\$ 1.191,8100	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:19:16:547
R\$ 1.191,9900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:19:16:723
R\$ 1.193,2700	27.190.002/0001-47	04/09/2019 14:19:18:350
R\$ 1.191,1500	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:19:20:247
R\$ 1.190,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:19:32:027
R\$ 1.189,9900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:19:36:787
R\$ 1.189,3300	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:19:41:170
R\$ 1.191,8000	27.190.002/0001-47	04/09/2019 14:19:41:953
R\$ 1.188,4700	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:19:45:540
R\$ 1.190,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:19:55:323
R\$ 1.188,4600	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:19:57:080
R\$ 1.187,8000	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:20:01:537
R\$ 1.186,0000	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:20:08:050
R\$ 1.185,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:20:11:747
R\$ 1.184,9900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:20:19:050
R\$ 1.184,3300	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:20:23:997
R\$ 1.183,8200	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:20:30:530
R\$ 1.183,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:20:34:520
R\$ 1.182,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:20:39:323
R\$ 1.180,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:20:55:033
R\$ 1.180,8600	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:20:55:217
R\$ 1.180,0000	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:20:55:913
R\$ 1.179,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:21:11:117
R\$ 1.179,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:21:21:653
R\$ 1.178,7900	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:21:21:827
R\$ 1.178,1300	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:21:35:270
R\$ 1.178,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:21:38:770
R\$ 1.177,1300	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:21:52:900
R\$ 1.177,6400	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:21:52:950
R\$ 1.176,4700	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:21:56:337

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	04/09/2019 14:04:13	Item aberto.
Iminência de Encerramento	04/09/2019 14:12:18	Batida iminente. Data/hora iminência: 04/09/2019 14:17:18.
Encerrado	04/09/2019 14:21:59	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	04/09/2019 14:52:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA, CNPJ/CPF: 29.072.754/0001-39.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	04/09/2019 14:53:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA, CNPJ/CPF: 29.072.754/0001-39.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	04/09/2019 15:29:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA, CNPJ/CPF: 29.072.754/0001-39.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	04/09/2019 15:31:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA, CNPJ/CPF: 29.072.754/0001-39.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:47

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	04/09/2019 15:56:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA, CNPJ/CPF: 29.072.754/0001-39.
Aceite	04/09/2019 15:58:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA, CNPJ/CPF: 29.072.754/0001-39, pelo melhor lance de R\$ 1.176,4700 e com valor negociado a R\$ 1.176,4600. Motivo: Valor negociado conforme proposta anexada.
Habilitado	04/09/2019 17:12:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA - CNPJ/CPF: 29.072.754/0001-39

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - CORTINA AR

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.845.457/0001-65	ITACA EIRELI	Sim	Sim	2	R\$ 523,5800	R\$ 1.047,1600	04/09/2019 08:50:15
Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo / Versão: CAR09 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:90 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 V, vazão:1200 m3/h. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção. - (ENTREGA SEM INSTALAÇÃO)							
00.476.308/0001-08							
M P A VALENTE SERVICE ME							
Marca: AGRATTO Fabricante: AGRATTO Modelo / Versão: CAR-09 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 90 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 1200 M3/H							
14.496.636/0001-80							
BOM AR SERVICE LTDA							
Marca: VIX Fabricante: VIX Modelo / Versão: CORTINA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTINA DE AR DE 0,90M DA MARCA VIX, 220V							
09.390.038/0001-92							
R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI							
Marca: VIX Fabricante: VIX Modelo / Versão: ONE 0,90 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 90 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 1200 M3/H							
34.293.772/0001-80							
THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220							
Marca: DUGOLD Fabricante: DUGOLD Modelo / Versão: DG0900-ST/Y Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cortina ar, comprimento:90 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 V, vazão:1200 m3/h. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção, material: metal e plástico.							
32.519.346/0001-97							
GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI							
Marca: vecair Fabricante: vecair Modelo / Versão: cortina de ar 90cm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 90 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 1200 M3/H							
30.534.778/0001-41							
REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI							

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:47

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

		Marca: DUGOLD Fabricante: DUGOLD Modelo / Versão: CORTINA AR, METAL E PLÁSTICO, 090 CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 90 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 1200 M3/H - S/INSTALAÇÃO					
29.072.754/0001-39	D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA	Sim Sim	2	R\$ 3.000,0000	R\$ 6.000,0000	04/09/2019 09:09:28	
		Marca: VIX ONE Fabricante: VIX ONE Modelo / Versão: VIX ONE 90 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cortina ar, material: metal e plástico, comprimento:90 cm, potência:120 a 330 w, tensão:220 V, vazão:1200 m3/h. Com controle remoto e manual de instalação e manutenção.					
07.999.951/0001-65	F.I. COMERCIO EM GERAL EIRELI	Sim Sim	2	R\$ 5.000,0000	R\$ 10.000,0000	04/09/2019 11:51:26	
		Marca: AGRATTO CAR 09-02 Fabricante: AGRATTO CAR 09-02 Modelo / Versão: AGRATTO CAR 09-02 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 90 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 1200 M3/H					
34.584.079/0001-67	ROBERTO PEREIRA DA SILVA 03215259141	Sim Sim	2	R\$ 10.000,0000	R\$ 20.000,0000	30/08/2019 18:14:23	
		Marca: springer Fabricante: springer Modelo / Versão: springer Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: CORTINA AR, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO 90 CM, POTÊNCIA 120 A 330 W, TENSÃO 220 V, VAZÃO 1200 M3/H					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	34.584.079/0001-67	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 10.000,0000	07.999.951/0001-65	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 6.000,0000	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 4.000,0000	32.519.346/0001-97	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 4.000,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 4.000,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 1.700,0000	09.390.038/0001-92	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 1.198,0000	14.496.636/0001-80	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 1.047,2000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 1.047,1600	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:01:26:497
R\$ 1.047,0000	09.390.038/0001-92	04/09/2019 14:10:17:037
R\$ 1.046,9900	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:11:52:527
R\$ 1.046,7500	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:12:20:210
R\$ 1.046,2000	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:12:28:660
R\$ 1.045,9600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:12:40:570
R\$ 1.045,3200	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:12:51:123
R\$ 1.045,0800	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:13:01:237
R\$ 1.045,0700	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:13:13:717
R\$ 1.044,8300	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:13:23:020
R\$ 1.044,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:13:32:127
R\$ 1.042,4000	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:13:37:533
R\$ 1.042,1600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:13:43:387
R\$ 1.041,6300	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:13:59:990
R\$ 1.041,3900	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:14:05:587
R\$ 1.040,3800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:14:23:043
R\$ 1.040,1400	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:14:27:060
R\$ 1.039,0900	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:14:45:517
R\$ 1.038,8500	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:14:49:350
R\$ 1.037,2600	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:15:08:043

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:47

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

R\$ 1.037,0200	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:15:11:107
R\$ 1.036,7800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:15:28:200
R\$ 1.036,5400	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:15:34:540
R\$ 1.036,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:15:42:247
R\$ 1.034,5600	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:15:51:847
R\$ 1.034,3200	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:15:55:360
R\$ 1.032,6600	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:16:14:780
R\$ 1.032,4200	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:16:18:643
R\$ 1.031,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:16:33:373
R\$ 1.029,0700	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:16:37:940
R\$ 1.030,7600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:16:38:847
R\$ 1.028,8300	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:16:59:060
R\$ 1.028,2900	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:17:02:853
R\$ 1.028,2800	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:17:07:070
R\$ 1.028,1800	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:17:15:457
R\$ 1.027,9400	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:17:19:677
R\$ 1.026,5700	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:17:23:990
R\$ 1.026,5600	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:17:27:510
R\$ 1.026,3200	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:17:40:993
R\$ 1.025,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:17:44:470
R\$ 1.024,9900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:17:47:740
R\$ 1.023,7200	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:17:58:687
R\$ 1.023,4800	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:18:02:147
R\$ 1.023,4700	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:18:08:360
R\$ 1.023,2300	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:18:23:100
R\$ 1.020,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:18:29:597
R\$ 1.019,6000	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:18:33:983
R\$ 1.019,9900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:18:34:500
R\$ 1.019,3600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:18:43:207
R\$ 1.019,3500	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:18:54:843
R\$ 1.018,0800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:18:59:617
R\$ 1.017,8400	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:19:03:600
R\$ 1.017,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:19:16:433
R\$ 1.015,9800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:19:19:827
R\$ 1.016,9900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:19:19:887
R\$ 1.015,7400	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:19:23:727
R\$ 1.015,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:19:39:683
R\$ 1.015,7300	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:19:41:277
R\$ 1.014,7600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:19:43:927
R\$ 1.013,2500	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:19:48:740
R\$ 1.013,2400	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:20:01:567
R\$ 1.013,0000	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:20:04:787
R\$ 1.012,0800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:20:11:350
R\$ 1.012,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:20:15:273
R\$ 1.011,9900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:20:21:920
R\$ 1.011,7500	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:20:25:570
R\$ 1.010,5000	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:20:33:767
R\$ 1.010,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:20:37:677
R\$ 1.009,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:20:56:147
R\$ 1.009,7600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:20:56:590
R\$ 1.008,7600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:21:17:207
R\$ 1.007,7600	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:21:23:837
R\$ 1.007,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:21:27:303
R\$ 1.006,7700	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:21:34:703
R\$ 1.006,5300	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:21:40:373
R\$ 1.005,7700	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:21:53:670

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:47

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

R\$ 1.004,7800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:21:59:497
R\$ 1.004,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:22:06:180
R\$ 1.003,7600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:22:10:923
R\$ 1.003,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:22:17:863
R\$ 1.002,2400	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:22:31:580
R\$ 1.002,0000	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:22:36:510
R\$ 1.002,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:22:37:010
R\$ 1.001,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:22:39:620
R\$ 1.000,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:22:50:350
R\$ 999,8800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:22:53:803
R\$ 999,6400	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:22:57:003
R\$ 998,6400	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:23:00:570
R\$ 999,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:23:02:323
R\$ 998,4000	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:23:17:400
R\$ 997,4000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:23:21:347
R\$ 998,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:23:23:220
R\$ 996,6600	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:23:27:507
R\$ 996,4200	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:23:37:513
R\$ 995,6600	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:23:44:737
R\$ 995,6000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:23:48:453
R\$ 994,5600	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:23:53:050
R\$ 994,3200	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:24:03:247
R\$ 993,5600	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:24:13:437
R\$ 991,6900	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:24:18:360
R\$ 990,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:24:29:220
R\$ 989,7600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:24:32:757
R\$ 990,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:24:34:347
R\$ 987,7600	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:24:36:153
R\$ 986,3400	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:24:47:270
R\$ 986,1000	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:24:53:063
R\$ 985,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:24:57:960
R\$ 984,1000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:25:03:900
R\$ 982,7100	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:25:08:043
R\$ 982,4700	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:25:13:567
R\$ 982,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:25:19:380
R\$ 980,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:25:26:523
R\$ 981,7600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:25:34:707
R\$ 979,9900	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:25:38:017
R\$ 977,9900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:25:50:480
R\$ 977,0800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:25:58:850
R\$ 979,7500	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:25:59:530
R\$ 977,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:26:02:587
R\$ 975,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:26:18:373
R\$ 974,0700	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:26:22:740
R\$ 974,7600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:26:22:760
R\$ 974,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:26:26:220
R\$ 976,9900	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:26:28:390
R\$ 972,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:26:38:967
R\$ 970,7300	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:26:47:760
R\$ 973,7600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:26:48:173
R\$ 971,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:26:51:407
R\$ 968,7300	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:27:05:390
R\$ 970,4900	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:27:08:330
R\$ 968,5500	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:27:09:423
R\$ 968,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:27:14:297
R\$ 966,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:27:25:620

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:47

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

R\$ 965,7600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:27:29:413
R\$ 965,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:27:35:423
R\$ 964,8900	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:27:43:053
R\$ 962,8900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:27:46:397
R\$ 962,6500	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:27:49:680
R\$ 962,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:28:01:933
R\$ 961,6900	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:28:05:140
R\$ 959,6900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:28:08:350
R\$ 959,4500	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:28:11:557
R\$ 958,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:28:24:443
R\$ 956,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:28:28:593
R\$ 955,7600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:28:31:783
R\$ 954,5700	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:28:36:717
R\$ 954,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:28:47:777
R\$ 952,0000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:28:51:173
R\$ 951,7600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:28:54:453
R\$ 951,0800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:28:58:820
R\$ 949,0800	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:29:11:317
R\$ 948,8400	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:29:14:797
R\$ 948,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:29:24:057
R\$ 946,2000	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:29:30:233
R\$ 944,2000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:29:33:443
R\$ 943,9600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:29:36:960
R\$ 943,3900	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:29:53:340
R\$ 941,3900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:29:56:630
R\$ 943,1500	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:29:58:340
R\$ 943,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:29:58:897
R\$ 940,4800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:30:13:483
R\$ 938,4800	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:30:17:977
R\$ 940,2400	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:30:18:900
R\$ 930,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:30:22:620
R\$ 929,0300	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:30:35:930
R\$ 928,7900	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:30:39:250
R\$ 926,7900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:30:42:567
R\$ 925,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:30:46:570
R\$ 923,7000	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:30:58:213
R\$ 924,7600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:31:00:163
R\$ 921,7000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:31:02:903
R\$ 920,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:31:11:210
R\$ 919,7600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:31:20:613
R\$ 919,2300	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:31:23:803
R\$ 917,2300	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:31:26:927
R\$ 917,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:31:31:843
R\$ 916,7600	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:31:40:820
R\$ 915,0500	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:31:45:873
R\$ 914,0500	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:31:49:553
R\$ 899,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:31:58:893
R\$ 898,6200	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:32:08:373
R\$ 897,6200	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:32:11:787
R\$ 897,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:32:16:997
R\$ 895,9200	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:32:30:867
R\$ 894,9200	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:32:34:397
R\$ 894,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:32:43:047
R\$ 893,6900	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:32:50:923
R\$ 892,6900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:32:54:640
R\$ 890,8800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:33:13:240

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:47

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

R\$ 890,6400	29.072.754/0001-39	04/09/2019 14:33:16:750
R\$ 892,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:33:20:230
R\$ 889,6400	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:33:20:683
R\$ 799,0000	34.293.772/0001-80	04/09/2019 14:33:25:217
R\$ 828,0000	00.476.308/0001-08	04/09/2019 14:33:40:707
R\$ 889,6300	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:33:55:317
R\$ 888,6300	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:33:56:560
R\$ 888,6200	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:34:31:070
R\$ 887,6200	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:34:43:957
R\$ 887,6100	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:35:34:237
R\$ 886,6100	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:35:42:567
R\$ 886,6000	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:35:59:850
R\$ 885,6000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:36:25:850
R\$ 885,5900	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:36:34:440
R\$ 884,5900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:36:53:557
R\$ 884,5800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:36:56:033
R\$ 883,5800	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:37:20:523
R\$ 883,5700	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:37:26:520
R\$ 882,5700	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:37:43:150
R\$ 882,5600	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:37:51:090
R\$ 881,5600	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:38:03:533
R\$ 882,5500	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:38:13:653
R\$ 881,5500	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:38:36:067
R\$ 880,5500	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:38:40:060
R\$ 880,5400	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:39:05:890
R\$ 879,5400	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:39:20:450
R\$ 879,5300	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:39:28:433
R\$ 878,5300	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:39:40:687
R\$ 878,5200	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:40:23:373
R\$ 877,5200	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:40:26:560
R\$ 877,5100	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:40:45:843
R\$ 876,5100	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:41:30:197
R\$ 876,5000	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:41:33:833
R\$ 875,5000	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:41:50:717
R\$ 876,4900	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:41:56:230
R\$ 875,4900	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:42:19:250
R\$ 874,4900	30.534.778/0001-41	04/09/2019 14:42:30:400
R\$ 874,4800	24.845.457/0001-65	04/09/2019 14:42:41:617

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	04/09/2019 14:04:45	Item aberto.
Iminência de Encerramento	04/09/2019 14:12:18	Batida iminente. Data/hora iminência: 04/09/2019 14:17:18.
Encerrado	04/09/2019 14:42:42	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	04/09/2019 14:52:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220, CNPJ/CPF: 34.293.772/0001-80.
Recusa	04/09/2019 15:59:45	Recusa da proposta. Fornecedor: THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220, CNPJ/CPF: 34.293.772/0001-80, pelo melhor lance de R\$ 799,0000. Motivo: Descumprimento do prazo previsto no item 4.7 do edital para anexar a proposta no sistema.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	04/09/2019 15:59:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220, CNPJ/CPF: 34.293.772/0001-80.
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	04/09/2019 15:59:54	Convocado para envio de anexo o fornecedor M P A VALENTE SERVICE ME, CNPJ/CPF: 00.476.308/0001-08.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:47

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	04/09/2019 16:47:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor M P A VALENTE SERVICE ME, CNPJ/CPF: 00.476.308/0001-08.
Aceite	04/09/2019 16:55:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: M P A VALENTE SERVICE ME, CNPJ/CPF: 00.476.308/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 828,0000.
Habilitado	04/09/2019 17:12:28	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: M P A VALENTE SERVICE ME - CNPJ/CPF: 00.476.308/0001-08

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Pregoeiro	04/09/2019 14:01:34	Boa tarde, senhores licitantes.
Pregoeiro	04/09/2019 14:02:05	Estamos abrindo a sessão do Pregão Eletrônico n. 44/2019, que tem como objeto a aquisição de cortinas de ar, conforme as especificações do edital e seus anexos.
Pregoeiro	04/09/2019 14:02:10	O pregão está sendo operado pela Pregoeira Andreia Vasconcelos Tomaz e todos os esclarecimentos constarão neste chat para ciência dos interessados.
Pregoeiro	04/09/2019 14:02:21	Inicialmente faremos a classificação das propostas e depois abriremos a fase de lances.
Pregoeiro	04/09/2019 14:02:26	Por favor, mantenham-se logados.
Pregoeiro	04/09/2019 14:05:12	Analisadas as propostas, abriu-se a fase de lances e nenhuma proposta foi desclassificada.
Pregoeiro	04/09/2019 14:12:10	A pregoeira decide encerrar a fase de lances, adotando o prazo de 5 minutos de iminência para o início do encerramento aleatório.
Sistema	04/09/2019 14:12:18	O(s) Item(ns) 1, 2 e 3 está(ão) em iminência até 14:17 de 04/09/2019, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Pregoeiro	04/09/2019 14:39:08	Façam suas melhores ofertas. Estamos no encerramento aleatório.
Sistema	04/09/2019 14:42:48	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
Pregoeiro	04/09/2019 14:52:43	A fase de lances foi encerrada e os melhores preços foram ofertados pelas empresas REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA e THAIS DE SA TOJAL LOPES que serão convocadas agora para envio de propostas.
Sistema	04/09/2019 14:52:48	Senhor fornecedor THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220, CNPJ/CPF: 34.293.772/0001-80, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	04/09/2019 14:52:57	Senhor fornecedor D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA, CNPJ/CPF: 29.072.754/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	04/09/2019 14:53:09	Senhor fornecedor D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA, CNPJ/CPF: 29.072.754/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	04/09/2019 14:54:16	Senhor fornecedor REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.534.778/0001-41, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	04/09/2019 14:55:36	A pregoeira convocou os fornecedores ofertantes dos melhores preços para anexarem suas propostas no sistema obedecendo à especificação do edital e Termo de referência e aos requisitos exigidos no item 4.8 do instrumento convocatório, no prazo de uma hora, a contar da convocação do sistema.
Sistema	04/09/2019 15:22:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 30.534.778/0001-41, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	04/09/2019 15:24:20	Analisaremos o anexo enviado para o ítem 1.
Pregoeiro	04/09/2019 15:28:31	A proposta encaminhada pela empresa REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI atende aos requisitos do edital e será aceita pela pregoeira no valor de R\$2.543,88.
Sistema	04/09/2019 15:29:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA, CNPJ/CPF: 29.072.754/0001-39, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	04/09/2019 15:30:48	Para D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA - Senhor representante, solicitamos que seja incluída na sua proposta a descrição completa do item 1.1 do edital.
Pregoeiro	04/09/2019 15:31:02	Para D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA - Faremos nova convocação para correção da proposta.
Sistema	04/09/2019 15:31:10	Senhor fornecedor D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA, CNPJ/CPF: 29.072.754/0001-39, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:47

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Pregoeiro	04/09/2019 15:45:37	Para D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA - Aguardando a proposta corrigida.
Sistema	04/09/2019 15:56:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA, CNPJ/CPF: 29.072.754/0001-39, enviou o anexo para o ítem 2.
Pregoeiro	04/09/2019 15:58:13	A proposta encaminhada pela empresa D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA atende aos requisitos do edital e será aceita pela pregoeira no valor de R\$1.176,46.
Pregoeiro	04/09/2019 15:59:20	A proposta convocada para o item 3 não foi anexada no prazo previsto no item 4.7 do edital e será recusada.
Sistema	04/09/2019 15:59:45	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Sistema	04/09/2019 15:59:54	Senhor fornecedor M P A VALENTE SERVICE ME, CNPJ/CPF: 00.476.308/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	04/09/2019 16:00:41	A pregoeira招招了 o fornecedor M P A VALENTE SERVICE ME para anexar sua proposta do item 3 no sistema obedecendo à especificação do edital e Termo de referência e aos requisitos exigidos no item 4.8 do instrumento convocatório, no prazo de uma hora, a contar da convocação do sistema.
Sistema	04/09/2019 16:47:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor M P A VALENTE SERVICE ME, CNPJ/CPF: 00.476.308/0001-08, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	04/09/2019 16:51:32	Analisaremos o anexo enviado.
Pregoeiro	04/09/2019 16:55:00	A proposta anexada pelo fornecedor M P A VALENTE SERVICE ME atendeu aos requisitos e será aceita pela pregoeira no valor de R\$828,00.
Pregoeiro	04/09/2019 16:56:28	Faremos agora análise da documentação exigida para habilitação. Por favor, permaneçam logados.
Pregoeiro	04/09/2019 17:12:14	Analizada a documentação obrigatória, Fazenda Estadual, CEIS, CNJ, TCU e CNAE das empresas vencedoras, a pregoeira comprovou o atendimento a todas as condições do edital e decide habilitar as empresas que tiveram suas propostas aceitas.
Sistema	04/09/2019 17:12:28	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	04/09/2019 17:12:38	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 04/09/2019 às 17:33:00.
Pregoeiro	04/09/2019 17:12:55	Realizamos a habilitação no sistema e abriu-se o prazo para registro de intenção de recurso.
Pregoeiro	04/09/2019 17:56:17	O prazo para registro de recurso foi encerrado sem nenhuma manifestação neste sentido.
Pregoeiro	04/09/2019 17:56:49	Assim, a pregoeira adjudica em sessão o objeto da presente licitação às licitantes que tiveram suas propostas aceitas.
Pregoeiro	04/09/2019 17:57:05	Nada mais havendo a tratar, encerramos a presente sessão agradecendo a participação de todos.
Pregoeiro	04/09/2019 17:57:09	Boa tarde.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo	04/09/2019 17:12:28	Abertura de prazo para intenção de recurso
Informado Fechamento de Prazo	04/09/2019 17:12:38	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 04/09/2019 às 17:33:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:57 horas do dia 04 de setembro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
Pregoeiro Oficial

ALINY GUERRA VALE
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório[Voltar](#)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 04/09/2019 18:03:47

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139166/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 04/09/2019 18:03:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

**RELATÓRIO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2019**

Atendendo à solicitação da Seção de Administração Predial e após autorização da Diretoria-Geral, foi iniciado procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 44/2019, com a utilização da ferramenta constante no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para a **aquisição de cortinas de ar**, conforme as especificações e justificativas contidas no Termo de Referência (Documento 128.938/2019).

O Edital de Convocação, aprovado pela Assessoria da Diretoria-Geral, foi publicado em 22 de agosto de 2019, no Diário da Justiça Eletrônico, na página de classificados do jornal Diário do Nordeste, no Diário Oficial da União e disponibilizado nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tre-ce.jus.br, (Doc. PAD nº 130.362/2019).

A sessão eletrônica de abertura das propostas de preços iniciou-se na data marcada no edital, tendo participado as empresas constantes da Ata de Realização do Pregão Eletrônico (doc. PAD nº 139.166/2019).

Finalizados todos os procedimentos descritos na ata do certame, não houve registro de intenção de recurso, sendo o resultado adjudicado às empresas constantes no Termo de Adjudicação (doc. PAD nº 139.166/2019).

As propostas das empresas vencedoras e os documentos de habilitação foram incluídos no doc. PAD nº 139.164/2019, atestando o cumprimento das exigências do edital.

Destarte, sugerimos o envio do processo à Secretaria de Administração - SAD para ciência e providências, à Secretaria de Controle Interno - SCI para se manifestar quanto à legalidade do certame e, após, à autoridade superiora para fins de homologação, inclusive na ferramenta de constante do sistema de pregão eletrônico existente no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2019

Andréia Vasconcelos Tomaz
Pregoeira



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139178/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 04/09/2019 18:08:21</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 4 de Setembro de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139179/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 04/09/2019 18:08:42</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 5 de Setembro de 2019.



À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para providenciar a homologação do certame.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139528/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 05/09/2019 13:33:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PAD nº 11707/2019



DESPACHO

De acordo com o relatório da SELIC no doc. pad nº 139178/2019.

À DIGER para homologação do certame, inclusive na ferramenta do sítio eletrônico *comprasgovernamentais*.

Fortaleza, 5 de setembro de 2019.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
Secretário de Administração



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 139556/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>LUARA NOBRE ARAGÃO <i>Assinado eletronicamente em 05/09/2019 13:53:55</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO DA ASDIR

Senhor Diretor-Geral,

Trata-se da homologação do Pregão Eletrônico n.º 44/2019, cujo objeto é a aquisição de cortinas de ar.

O presente certame licitatório é regido pela Lei n.º 10.520/2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, com as alterações das Leis n.º 8.883/1994 e 9.648/1998.

A Seção de Licitações, no relatório final, informou que, após finalizados todos os procedimentos descritos na ata do certame, não houve registro de intenção de recurso e foi realizada a adjudicação dos itens, conforme consta do termo de adjudicação. (doc. PAD n.º 139.166/2019).

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do processo licitatório:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD	OBSERVAÇÕES
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n.º 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD Nº 011707/2019	
2. Consta a solicitação/requisição do objeto, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	100817/2019	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM	100817/2019	
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A.		
5. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e	SIM	100817/2019	

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	Processo PAD. n.º 011707/2019
--	---	-------------------------------

parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?			
6. Consta a autorização da autoridade competente para a abertura da licitação (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e arts. 8º, III e 30, V, do Decreto 5.450/05)?	SIM	125210/2019	
7. Há termo de referência (art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	100817/2019	
8. Consta a aprovação motivada do termo de referência pela autoridade competente (art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	108260/2019	
9. Foi realizada a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93)?	SIM	115033/2019	
10. Tratando-se de serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II, art. 15, XII, "a", da IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93, art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008)? Acórdão 1512/2006-Plenário-TCU.	N.A.		
11. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no § 2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2014, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
12. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A.		
13. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (art. 30, IV, do Decreto nº 5.450/05 e arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93)?	SIM	117278/2019	
14. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A.		

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ ASSESSORIA DA DIRETORIA - GERAL	ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO	Processo PAD. n.º 011707/2019
--	---	--------------------------------------

15. Em face do valor estimado do objeto, a participação na licitação é exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538, de 2015, e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	SIM	129353/2019	
16. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538, de 2015, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A.		
17. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos nºs 7546/ 2011 e 8538/2015)	N.A.		
18. Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, VI, 10, 11, 12 e 30, VI, do Decreto nº 5.450/05)?	SIM	001123/2019 Portaria n.º 1 de 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 134, de 31 de janeiro de 2019	
19. Há minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, IV e 30, VII, do Decreto nº 5.450/05 e art. 40 da Lei nº 8.666/93)? O TCU firmou entendimento no sentido de que, em licitação na modalidade pregão, “o orçamento estimado em planilhas e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital”, devendo estar necessariamente inserido no processo relativo ao certame, conforme exigido pela Lei 10.520/02 (art. 3º, III, c/c o art. 4º, III) e pelo Decreto 5.450/05 (art. 30, III), acessível a quem o solicitar, ficando a critério do gestor a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir “dita peça” no edital como anexo - Acórdão 1888/2010 - Plenário)	SIM	129353/2019	
20. Análise e aprovação da minuta de edital e seus anexos pela assessoria jurídica (art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93)	SIM	119804/2019	
21. Publicação do aviso de edital (art. 4º, I e II, da Lei nº 10.520/02 e art. 17 do Decreto nº 5.450/05)	SIM	130362/2019	
22. Constam as seguintes comprovações ou declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);	SIM	139164/2019	

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/09/2019 14:57:50
Por: MAURO ANGELO CARDOSO PAZ

e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);
f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e
g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?

O ato homologatório, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, constitui o controle final da legalidade de todo o procedimento, convindo observar que, segundo o Tribunal de Contas da União, “adjudicação e homologação não conferem ao licitante vencedor direito à execução do objeto. Esses atos geram apenas expectativa de direito, que somente serão confirmados com assinatura do contrato”¹.

Diante do exposto, verificando-se, conforme as informações prestadas, que foi atendida a legislação em toda sua tramitação, **opina-se pela homologação do certame.**

É o entendimento que se submete à consideração superior.

Fortaleza(CE), **data registrada no sistema.**

**MAURO ÂNGELO CARDOSO PAZ
MAT. 87030/ASSESSOR**

¹ Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU/ Tribunal de Contas da Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de编译和 Publicação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 09/09/2019 14:57:50

Por: MAURO ÂNGELO CARDOSO PAZ



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141271/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MAURO ANGELO CARDOSO PAZ <i>Assinado eletronicamente em 09/09/2019 14:57:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DESPACHO

R. h.



Trata-se de procedimento destinado à aquisição de cortinas de ar para o TRE-CE, conforme especificação.

Realizados todos os atos concernentes ao pregão, na forma presencial, entendo demonstrada a conveniência e oportunidade da contratação, conforme manifestação da ASDIR (doc. nº 141271/2019).

Assim, adotando, como razões de decidir, as explanações contidas nas manifestações oriundas da ASDIR, e considerando estar na ordenação de despesas por delegação, nos termos da Portaria TRE/CE nº 169/2019, **homologo todo o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº 44/2019.**

Após, à COLIC, para conclusão do certame.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema.

DIRETOR-GERAL, em exercício
[assinatura no sistema]



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141427/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 09/09/2019 16:12:59 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.534.778/0001-41

Razão Social: REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS

Endereço: RUA CAJA 1059 APT 101 / PENHA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21070-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2019 a 09/10/2019

Certificação Número: 2019091004270017641689

Informação obtida em 10/09/2019 14:52:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/09/2019 14:58:22

Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.072.754/0001-39

Razão Social: D P DE ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA

Endereço: R DE ESTORIL 02 SL 01 / NOVO HORIZONTE / SALVADOR / BA / 41218-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2019 a 09/10/2019

Certificação Número: 2019091003593794969400

Informação obtida em 10/09/2019 14:54:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/09/2019 14:58:22

Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.476.308/0001-08

Razão Social: M P A VALENTE SERVICE ME

Endereço: R ALVARO FERNANDES 280 B / MONTESE / FORTALEZA / CE / 60420-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2019 a 28/09/2019

Certificação Número: 2019083002184735891925

Informação obtida em 10/09/2019 14:55:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 10/09/2019 14:58:22

Por: SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142370/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SUELY VENANCIO DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 10/09/2019 14:58:22</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA : 1

EMISSAO : 10Set19 NUMERO: 2019NE000696 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 30534778/0001-41 - REFRIPENHA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS
ENDERECO : CAJA 01059 APT 101 PENHA
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21070-000

TABUADO CAMBIO:

TAX CAMBIO
OPERAÇÃO

OBSERVAÇÃO / FINALIDADE

2019NECT - AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR PARA INSTALAÇÃO NA NOVA PORTARIA DO TRECE, CONFORME EDITAL DO PREGÃO-E Nº 44/2019 E SEUS ANEXOS.

CLASS : 1 14106 02122057020GP0023 084573 0100000000 449052 000000 AREA PERMAN
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: PAD 11707/19
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ / 6001
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 2.543,88

DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS*****

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO

ND: 449052 SUBITEM: 12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

SEQ. : 1 QUANTIDADE : 4 VALOR UNITARIO : 635,97
VALOR DO SEQ. : 2.543,88

CORTINA AR, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 150 CM, POTÊNCIA: 120 A 330 W, TENSÃO: 220 V, VAZÃO: 2.100 M³. COM CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. MARCA: DUGOLD.

TOTAL : 2,543,88

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR

IBERÊ COMIN NUNES
GESTOR FINANCEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142475/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 11/09/2019 14:57:31 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 11/09/2019 15:35:41 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA : 1

EMISSAO : 10Set19 NUMERO: 2019NE000697 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 29072754/0001-39 - DANIEL PEREIRA DE ALBUQUERQUE 08746790446
ENDERECO : DE ESTORIL 02 SALA 01;SUBSL NOVO HORIZONTE
MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41218-125

TAB CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR PARA INSTALAÇÃO NA NOVA PORTARIA DO TRECE, CONFORME EDITAL DO PREGÃO-E N° 44/2019 E SEUS ANEXOS.

CLASS : 1 14106 02122057020GP0023 084573 0100000000 449052 000000 AREA PERMAN
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: PAD 11707/19
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: BA / 3849
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.176,46

UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

SEQ. : 1 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 588,23
VALOR DO SEQ.: 1.176,46

CORTINA AR, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 120 CM, POTÊNCIA: 240 W
TENSÃO: 220 V, COM CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. MARCA:
VIX ONE.

T O T A L : 1.176,46

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR

IBERÊ COMIN NUNES
GESTOR FINANCEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142477/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 11/09/2019 15:02:14 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 11/09/2019 15:35:29 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA : 1

EMISSAO : 10Set19 NUMERO: 2019NE000698 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
CNPJ : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
ENDERECO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 00476308/0001-08 - M P A VALENTE SERVICE ME
ENDERECO : ALVARO FERNANDES 280 : B; MONTESE
MUNICIPIO : 1585 - MARACANAU UF: CE CEP: 60420-570

TACCAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - AQUISIÇÃO DE CORTINAS DE AR PARA INSTALAÇÃO NA NOVA PORTARIA DO TRECE, CONFORME EDITAL DO PREGÃO-E Nº 44/2019 E SEUS ANEXOS.

CLASS : 1 14106 02122057020GP0023 084573 0100000000 449052 000000 AREA PERMAN
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: PAD 11707/19
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE / 1389
ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 828,00

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 12 -APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO:
VALOR DO SEQ.:

CORTINA AR, MATERIAL: METAL E PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 90 CM, POTÊNCIA: 120 A 330 W, TENSÃO: 220 V, VAZÃO: 1.200 M³/H. COM CONTROLE REMOTO E MANUAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO. MARCA: AGRATTO; MODELO: CAR-09.

TOTAL : 828.00

HUGO PEREIRA FILHO
ORDENADOR

IBERÊ COMIN NUNES
GESTOR FINANCEIRO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 11/09/2019 15:02:30
Por: IBERE COMIN NUNES e outro

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142479/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 11/09/2019 15:02:30 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 11/09/2019 15:35:07 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 11 de Setembro de 2019.



À
DIRETORIA-GERAL

Para assinatura dos empenhos emitidos e, empós, enviar à COLIC.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 143443/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 11/09/2019 15:05:38 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

EDITAL N.º 32/20190 DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no uso da atribuição conferida pelo artigo 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com os artigos 3º e 6º da Resolução TRE/CE n.º 488/2012,

FAZ SABER aos interessados e a todos que virem o presente Edital, ou dele tenham ciência que, a partir da sua publicação, estarão abertas as inscrições, pelo prazo de **5 (cinco) dias**, para o desempenho da função de **Juiz Eleitoral na 19ª Zona**, sediada no município do Tauá em virtude de término de biênio. Informa que os Magistrados exercentes da judicatura na referida circunscrição, interessados no exercício da jurisdição eleitoral, pelo prazo de 2 (dois) anos, deverão formular suas inscrições junto ao TRE/CE, apresentando Termo de Posse na Comarca de Tauá, bem como documento que comprove data de ingresso na magistratura, antiguidade na Entrância e data de nascimento. Dado e passado neste município de Fortaleza, aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove. Eu, _____, Nrysandra Garcia Rabelo Taleires, Chefe da Seção de Suporte aos Juízes Eleitorais, lavrei o presente Edital.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

Atos do Diretor Geral

Atos Diversos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 85/2015 celebrado com a empresa ÔMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA. Objeto: reajustar retroativamente a 15 de julho de 2019 o valor do contrato no percentual de 3,22%, (três vírgula, vinte e dois por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de julho do corrente, passando o valor da prestação do serviço previsto no item 01 para R\$ 5.492,42 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). Fundamento: art. 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93. Processo PAD n.º 14.682/2019. Assina, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 11/09/2019.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 50/18. Processo n.º 6.643/2018. Objeto: a aquisição por Registro de Preços de alimentos preparados e bebidas (lanches e coffee breaks) para treinamentos. O objeto foi adjudicado à empresa: J. R. ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ: 25.103.521/0001-03, item 1: R\$ 10,65 e item 2: R\$ 7,50. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor – Geral do TRE/CE. Data: 11/09/2019.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público o preço registrado na ARP n.º 7/2019, para a aquisição de alimentos e bebidas (lanches e coffee breaks) para treinamentos, resultante do Pregão Eletrônico n.º 50/2019. Contratado: J R ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ: 25.103.521/0001-03, Item 1: valor unitário: R\$ 10,65 e item 2: R\$ 7,50. Processo PAD n.º 6.463/2019 .Data: 12/09/2019.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 325/2018 celebrado com LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Este termo aditivo visa ao acréscimo de dois postos de Técnico em Refrigeração, a partir de 1º/10/2019. Na atual vigência contratual, o presente acréscimo corresponde ao valor de R\$ 8.265,35 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 1,24% do valor atualizado do Contrato. Na segunda vigência contratual, será acrescido o valor total de R\$ 102.490,32 (cento e dois mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos), equivalente a, aproximadamente, 15,36% do valor atualizado do Contrato. Fundamento: art. 65, §1º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e na autorização do Diretor-Geral contida no PAD n.º 14.168/2019. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 06/09/2019

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145292/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 13/09/2019 12:47:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2019 - UASG 70011

Nº Processo: 0005276-44.2019. Objeto: Aquisição de pneus novos, com instalação, nos veículos oficiais pertencentes à frota do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, conforme especificações descritas no Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 13/09/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Aristeu de Andrade, Nº 377, Farol - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/editais/70011-5-00053-2019. Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/10/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

INGRID PEREIRA DE LIMA ARAUJO
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

(SIASNet - 12/09/2019) 70011-00001-2019NE000032

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 8167/2019 - PAD/TRE/AM. Espécie: Termo de Contrato n.º 20/2019. Objeto: Serviço continuado de manutenção de 2º e 3º (segundo e terceiro) níveis, em extintores de incêndio, para atenderem os prédios localizados na Capital e nos Cartórios Eleitorais do Interior deste TRE/AM. Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS. CONTRATADA: PROTENORET MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 22.772.156/0001-23. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/1993, com fulcro no art. 24, inciso II. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 02.122.057.20GP.00013 e 02.061.0570.4269.0001. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de publicação no D.O.U. Preço: Valor global anual de R\$ 10.965,00 (dez mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Data da Assinatura: 10/09/2019. Assinam: Desdor. JORGE MANOEL LOPES LINS, pelo Contratante, e o Sr. JOSÉ CARLOS CARDOSO, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2019

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA, firmado entre a 58ª Zona Eleitoral e o Município de Caetanos/BA: PAD Nº4347/2019. OBJETO: Cooperação entre os partícipes visando à disponibilização de pessoal do quadro de servidores do Município de Caetanos, para a prestação dos serviços de atualização do cadastro eleitoral mediante incorporação de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão. FUNDAMENTO LEGAL:Parágrafo único do artigo 7º e inciso III do artigo 9º da Lei nº 7.444/1985, c/c o art. 78 da Resolução TSE nº 21.538/2003 e o art. 12 da Resolução TSE nº 23.440/2015. VIGÊNCIA: Período de 01 (um) ano a partir da assinatura do Termo. ASSINATURA: 10.01.2019. SIGNATÁRIOS: Bel. Francisco Moleda de Godoi, pela 58ªZE, e Paulo Alves dos Reis, pelo Município de Caetanos.

EXTRATO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2019

TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO TÉCNICA, firmado entre a 159ª Zona Eleitoral e o Município de Central/BA: PAD Nº7627/2019. OBJETO:Cooperação entre os partícipes visando à disponibilização de pessoal do quadro de servidores do Município de Central, para a prestação dos serviços de atualização do cadastro eleitoral mediante incorporação de dados biométricos, nos serviços ordinários ou de revisão. FUNDAMENTO LEGAL:Parágrafo único do artigo 7º e inciso III do artigo 9º da Lei nº 7.444/1985, c/c o art. 78 da Resolução TSE nº 21.538/2003 e o art. 12 da Resolução TSE nº 23.440/2015. VIGÊNCIA: Período de 01 (um) ano a partir da assinatura do Termo. ASSINATURA: 08.05.2019. SIGNATÁRIOS: Bel. Ruy José Amaral Adães Júnior, pela 159ªZE, e Uilson Monteiro da Silva, pelo Município de Central.

AVISO

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, torna sem efeito o aviso de penalidade publicado no Diário Oficial da União, edição de 06 de agosto de 2019, seção 3, página 133. PAD 16.357/2018.

Salvador, 12 de setembro de 2019.
DES JATAHY JÚNIOR
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Espécie: 4º Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 85/2015 celebrado com a empresa ÔMEGA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ELEVADORES LTDA. Objeto: reajustar retroativamente a 15 de julho de 2019 o valor do contrato no percentual de 3,22%, (três vírgula, vinte e dois por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de julho do corrente, passando o valor da prestação do serviço previsto no item 01 para R\$ 5.492,42 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). Fundamento: art. 65, § 8º, da Lei nº. 8.666/93. Processo PAD n.º 14.682/2019. Assina, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral. Data: 11/09/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 325/2018 celebrado com LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: Este termo aditivo visa ao acréscimo de dois postos de Técnico em Refrigeração, a partir de 1º/10/2019. Na atual vigência contratual, o presente acréscimo corresponde ao valor de R\$ 8.265,35 (oitocentos, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), equivalente a 1,24% do valor atualizado do Contrato. Na segunda vigência contratual, será acrescido o valor total de R\$ 102.490,32 (cento e dois mil, quatrocentos e noventa reais e trinta e dois centavos), equivalente a, aproximadamente, 15,36% do valor atualizado do Contrato. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e na autorização do Diretor-Geral contida no PAD n.º 14.168/2019.Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 06/09/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018

Processo n.º 6.643/2018. Objeto: aquisição por Registro de Preços de alimentos preparados e bebidas (lanches e coffee breaks) para treinamentos. O objeto foi adjudicado à empresa: J. R. ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ: 25.103.521/0001-03, item 1: R\$ 10,65 e item 2: R\$ 7,50. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor - Geral do TRE/CE. Data: 11/09/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ torna público o preço registrado na ARP n.º 7/2019, para a aquisição de alimentos e bebidas (lanches e coffee breaks) para treinamentos, resultante do Pregão Eletrônico n.º 50/2019. Contratado: J. R. ALACRINO ROCHA MENEZES, CNPJ: 25.103.521/0001-03, Item 1: valor unitário: R\$ 10,65 e item 2: R\$ 7,50. Processo PAD n.º 6.463/2019 .Data: 12/09/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Digital 7506/2018. Ata de Registro de Preços nº 11/2019, oriunda do Pregão Eletrônico TRE-GO 11/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de computadores servidores para os Datacenters Principal e Secundário do TRE-GO (item 2). Empresa Beneficiária: TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA (CNPJ: 79.345.583/0001-42). Quantidade registrada: 8 und (TRE-GO); 1 und (IFG-Inhumas). Preço unitário registrado: R\$ 49.850,00. Vigência da ata: 12 meses contados de 04/09/2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

Processo Administrativo Digital Nº 8069/2019 - TRE-MA. Objeto: Serviços de jardinagem e operação de equipamentos reprodutivos, digitalizadores e afins. Adjudicatária: NACIONAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 19.152.814/0001-70 (itens 1 e 2). Data da homologação: 11/09/2019.

ANDRÉ MENEZES MENDES
Diretor-Geral

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

Processo Administrativo Digital Nº 8658/2019 - TRE-MA. Objeto: Aquisição de medalhas para homenagem de mérito eleitoral. Adjudicatária: MARCIO SANDRO MALLET PEZARIM - CNPJ: 04.743.532/0001-70 (item 1). Data da homologação: 11/09/2019.

ANDRÉ MENEZES MENDES
Diretor-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2019 - UASG 70005

Nº Processo: 9453/2019. Objeto: Registro de preços para a aquisição de microfones omnidirecionais, webcams, caixas de som para pc e splitters HDMI. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 13/09/2019 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Vitorino Freire S/n Areinha, Areinha - São Luís/MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/editais/70005-5-00044-2019. Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/09/2019 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital também poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@tre-ma.jus.br.

CLAVIUS MARCIO BRITO MELO
Pregoeiro

(SIASNet - 12/09/2019) 70005-00001-2019NE000030

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao CT nº 20/2018 - Proc. Adm.: 4.931/2019. LOCADORES: Jacira Salton Reis (CPF: 571.587.461-00), Luiz Antônio Mesquita Marconi (CPF: 016.934.239-52) e Adriana Brizola de Oliveira Marconi (CPF: 858.782.869-47). OBJETO: Renúncia dos locadores ao reajuste anual. VIGÊNCIA: a partir de 04/09/19. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58 § 1º da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 51 da Lei nº 9.874/1999. SIGNATÁRIOS: pela Locatária, Mauro Sérgio Rodrigues Diogo - Diretor-Geral e, pelos Locadores, Sebastião Marconi - Procurador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao CT nº 25/2014 - Proc. Adm. Nº 4919/2019 Locador: Hélio Alves da Silva, CPF: 094.741.291-34. Objeto: Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel para abrigar o Cartório da 18ª ZE - Mirassol D' Oeste/MT. Vigência: 121 (cento e vinte e um) dias, a partir de 20/08/2019. Fundamento Legal: da Lei Nº 8245/91, da Lei Nº 8.666/93. Signatários: pelo TRE/MT Rafael Zornitta - Diretor-Geral em substituição; e pelo Locador, o próprio.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para promover a reforma do prédio que abriga o Cartório da 14ª Zona Eleitoral, em Camapuã/MS. PA nº. 0006175-63.2019. Empresa habilitada e vencedora: EFRAT ENGENHARIA EIRELI ME, CNPJ: 27.326.231/0001-46. - Valor Global R\$ 145.503,86. A íntegra da ata (documentação e proposta) está disponível no site www.tre-ms.gov.br.

ERICK CARVALHO BRUNET
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 13/09/2019 12:49:02

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 145293/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 13/09/2019 12:49:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.